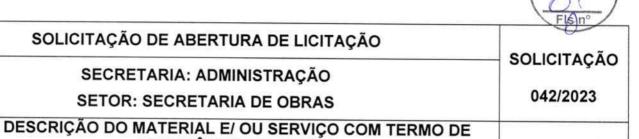


ITEM

## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO





REFERÊNCIA EM ANEXO

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO NA ÁREA DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS.

Item	Qdt	Unidade	Especificação	Valor	Total
1	5000	Metro Linear	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 1(uma polegada) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos.	R\$ 143,50	R\$ 717.500,00
2	5000	Metro Linear	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 2,5 (duas polegada e meia) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos		R\$ 842.500,00

92 (ETS 140) 92 (ETS 140) 92 (23/01/2013

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000-Fone (48) 3267-3200 - , - .



CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA: ESSE SERVIÇO SE FAZ NECESSARIO PARA RETIRAR ROCHAS DE GRANDE PORTE NOS LOCAIS AONDE A PREFEITURA ESTA TRABALHANDO.

FONTE DE RECURSOS:

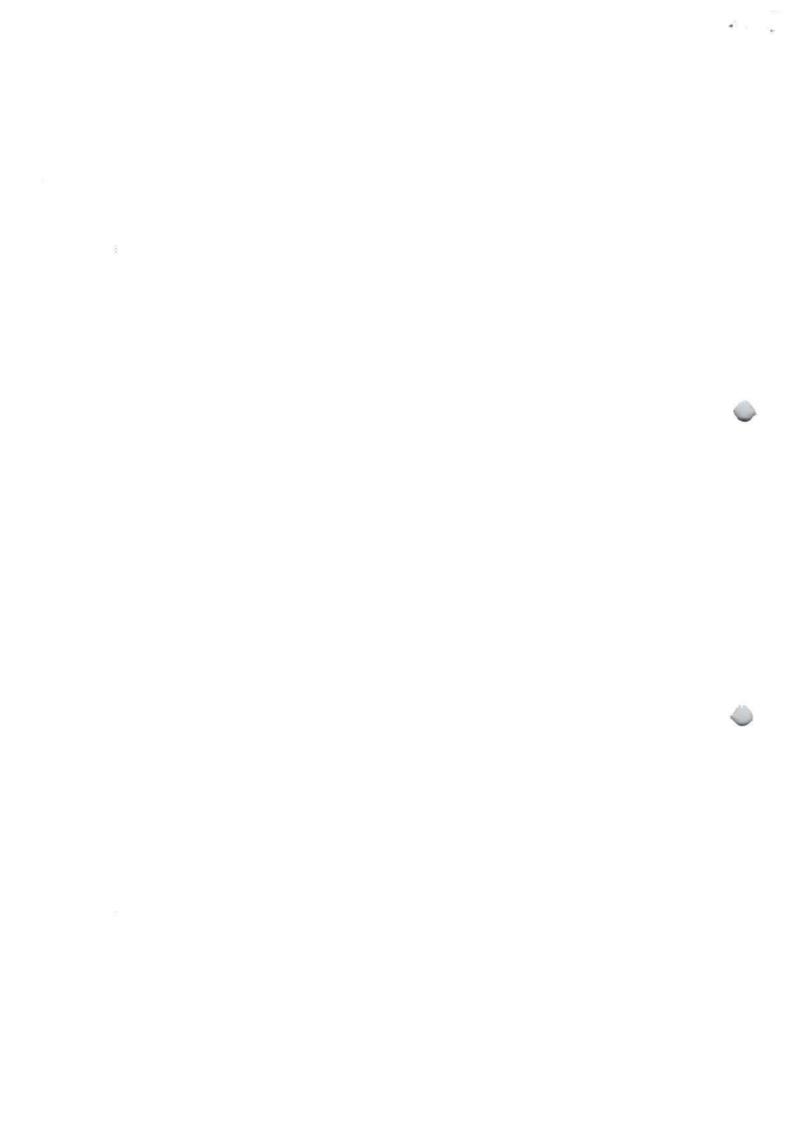
VALOR DA DOTAÇÃO:

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2023

Sr. Ricardo Bittencourt
Secretário de Obras

Sr. Secretário de Finanças





CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



### TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura de Nova Trento, visando a agilidade e eficiência de serviços de desmonte e perfuração de rocha, apresenta o presente Termo de Referência que disporá a forma como o serviço deverá ser executado; foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à prestação de serviço em epígrafe.

Os serviços deverão ser executados na área do município de Nova Trento – SC compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e ferramentas.

#### 1. OBJETO

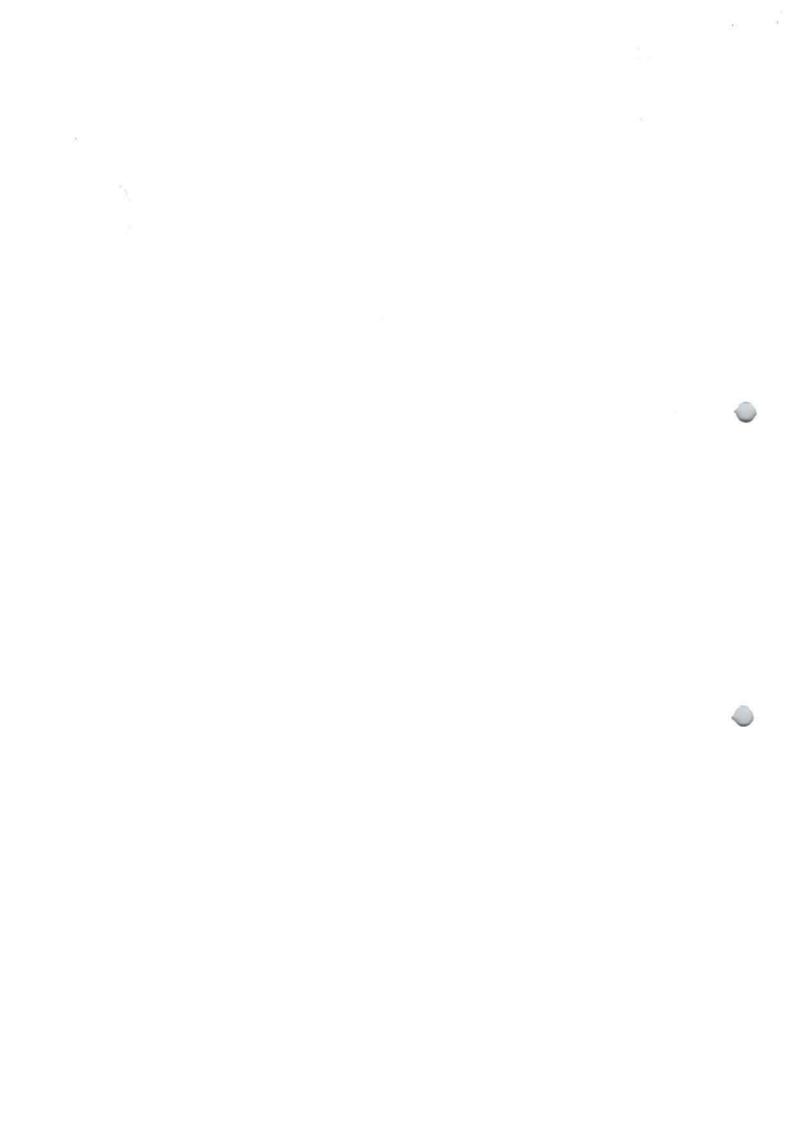
O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte e perfuração de rochas com fornecimento de material e pessoal necessário. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços e proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes, máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos.

### 2. JUSTIFICATIVA

Visando a abertura e alargamento de estradas públicas, em alguns pontos a detonação faz-se necessária. Visando obter essa prestação de serviço, o município de Nova Trento realiza licitação esperando contratar empresa especializada.

### 3. METODOLOGIA

- a) A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Nova Trento, sendo objeto de faturamento.
- b) A Prefeitura emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail; sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora deverá efetuar a prestação do serviço em até no máximo de 05 (cinco) dias, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento.
- c) A obra será liberada somente após a vistoria, fiscalização e medição da Secretaria responsável;
- d) Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades na obra dentro do prazo previsto no caput desta cláusula, o Município acionará a empresa e, na sua recusa, efetuará os consertos





CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

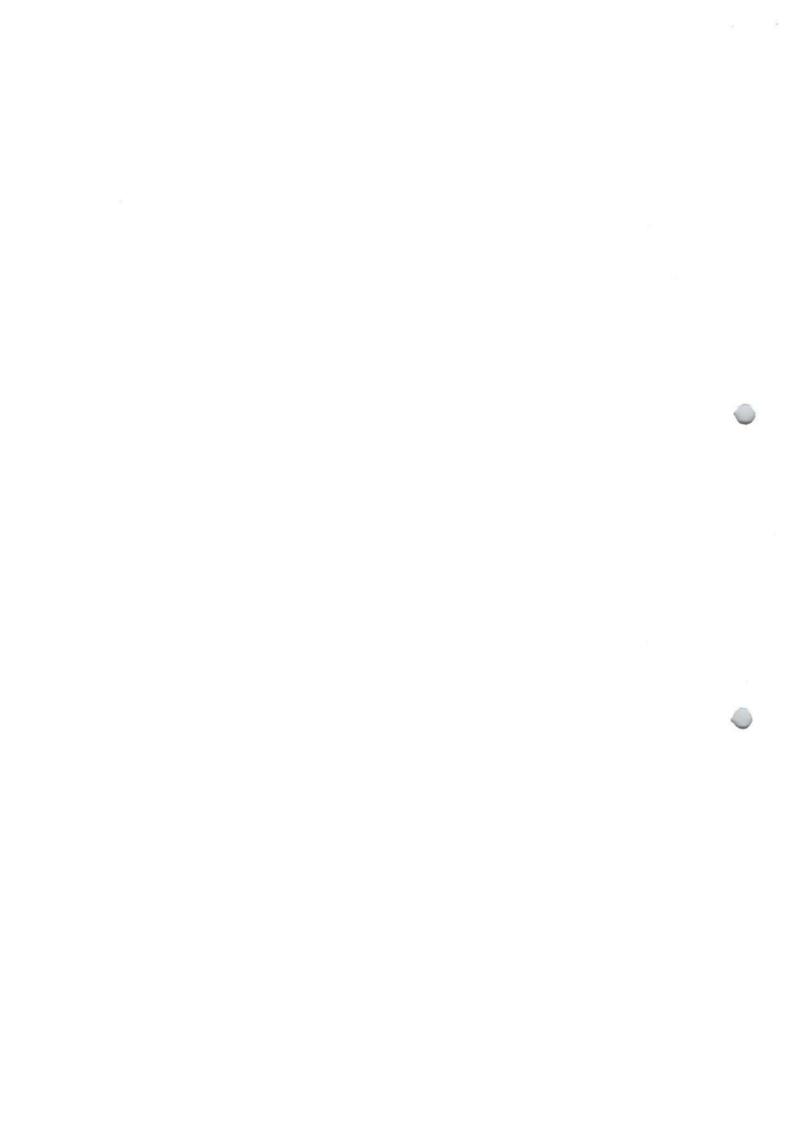


necessários e cobrará judicialmente os custos das correções, acrescidos da multa de 20% (vinter por cento).

- e) As licenças ambientais que porventura sejam necessárias, serão providenciadas pelò município.
- f) Serão cobrados do município metros lineares correspondentes ao tamanho dos furos executados na pedreira, ou seja, os metros lineares referem-se aos furos e não ao tamanho das pedreiras. Sabe-se que o tamanho máximo de um furo é de 4 metros lineares.
- g) O MUNICÍPIO SE PROGRAMARÁ PARA GARANTIR A CONTRATAÇÃO MÍNIMA DE 10 METROS LINEARES.
- h) SOBRE A REMOÇÃO DOS ENTULHOS ORIUNDOS DA DETONAÇÃO: O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ A CAÇAMBA PARA O TRANSPORTE E A CONTRATADA TERÁ QUE DISPONIBILIZAR A MÁQUINA PARA CARREGAR OS ENTULHOS.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos. Proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes, máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos;
- 4.2. Antes de iniciar os serviços de escavação, fundação ou desmonte de rochas, a empresa deve certificar-se da existência ou não de redes de água, esgoto, tubulação de gás, cabos elétricos e de telefone, devendo ser providenciada a sua proteção, desvio e interrupção, bem como sua reativação, segundo cada caso. Em casos específicos e em situações de risco, deve ser solicitada a orientação técnica das concessionárias quanto à interrupção ou à proteção das vias públicas;
- 4.3. As áreas de trabalho devem ser previamente limpas e desobstruídas nas áreas de circulação, retirando ou escorando solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza;
- 4.4. Devem levar em conta as condições geológicas e os parâmetros geotécnicos específicos do local da obra, tais como coesão e ângulo de atrito. Variações paramétricas em função de alterações do nível da água e as condições geoclimáticas devem ser consideradas;
- 4.5 Deve-se haver o monitoramento de toda a execução dos serviços, objetivando observar zonas de instabilização, formação de trincas, surgimento de deformações em edificações e instalações vizinhas e vias públicas;





CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- 4.6. Nos casos de risco de quedas de árvores, linhas de transmissão, deslizamento de rochas e objetos de qualquer natureza, será obrigatório: o escoramento, a amarração ou a retirada do mesmos;
- 4.7. O tráfego próximo às escavações deve ser desviado e, na sua impossibilidade, a velocidade dos veículos deve ser reduzida. Se for o caso, devem construir no mínimo duas vias de acesso, uma para pedestres e outra para máquinas, veículos e equipamentos pesados;
- 4.8. O serviço deverá ser conduzido de modo que a superfície da rocha, após concluído o desmonte, evite remoções desnecessárias. Ocorrendo fratura em excesso, não haverá pagamento da escavação do excesso, até obter-se paredes firmes o suficiente à segurança dos serviços;
- 4.9. O Blaster deve ater-se às condições atmosféricas para realizar as detonações, sendo proibido realizá-las quando a atmosfera encontrar-se efetivamente carregada, evitando assim a detonação acidental provocada por descarga elétrica atmosférica;
- 4.10. A contratada fica responsável por deixar o local limpo e organizado após a conclusão da obra, recolhendo todo e qualquer resíduo de material que restar;
- 4.11. A empresa deve fornecer o material e os meios mecânicos que forem necessários ao desempenho da execução da obra, bem como a mão de obra para execução, ou seja, possuir, em seu quadro de funcionários, pessoal capacitado para desenvolver o serviço e efetuar a limpeza diária do local logo após o término do serviço;
- 4.12. A licitante contratada, quando da execução do contrato, deverá manter um Profissional Técnico que acompanhe os trabalhos na obra, sendo este o responsável que receberá o fiscal de obras do município, para dirimir todas as dúvidas necessárias para o bom andamento dos serviços contratados;
- 4.13. A contratada ficará responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data final do recebimento, a realizar qualquer reparo por defeitos apresentados na obra, oriundos da execução dos trabalhos.
- 4.14. A licitante contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, choques, descargas, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência de obra, através de cones, fitas, cavaletes, placas de advertência, grades de proteção, tapumes, etc., sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.
- 5.15. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo



CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei № 8666 de 21 de junho de 1993.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas na Ata.
- 5.3. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.5. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### 6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Fica responsável pelo recebimento do SERVIÇO, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará os METROS LINEARES EXECUTADOS e liquidará a NF confirmando a prestação do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do objeto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

### 8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva

#### 9. DOS REAJUSTES

Os Preços não serão reajustados, excetuando-se para menos após pesquisa de mercado.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



# 10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo se desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado através dos orçamentos solicitados.





Ofício nº 500/2022/OBRAS/LICITAÇÃO

Nova Trento, 18 de Novembro de 2022

Ilmo Sr. Fernando Sens Diretor de Compras e Licitação

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste esclarecer que os orçamentos para abertura de processo licitatório de perfuração e desmonte de rocha, solicitação 500/2022, foram obtidos via whatsapp das empresas Planex Explosivos (54 9 9929-0790), Detonações Detonadora do Sul Ltda (49 9 9945-4567) e Valter Eduardo Aguiar Sul Detonações (48 9 9601-8557).

Sendo o que tinha para o momento, agradeço antecipadamente e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

Ricardo Bittencourt

Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

RECEBIDO NOME: ų-





# Detonadora do Sul Lida.

RUA LAURO MULLER N° 168, CENTRO FONE: 49 3444-5774 EMAIL: detonadoradosul@hotmail.com

CNPJ 00.073.255/0001-84

Aos cuidados Evandro Luiz

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5.000	ML	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 1" (uma polegada) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos.	R\$ 160,00	R\$ 800.000,00
02	5.000	ML	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 2,5" (duas polegadas e meia) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos.	R\$ 185,00	R\$925.000,00

Validade da proposta 60 dias

Concórdia, 16 de novembro de 2022.

GILSON BOGEO
SOCIO-GERENTE





# VALTER EDUARDO DE AGUIAR SUL DETONACOES

18.559.514/000147





# ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura de Nova Trento

# PROPOSTA DE PREÇO

A presente proposta tem como objetivo o fornecimento dos itens abaixo, discriminados

de acordo com as especificações solicitadas

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE
1	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 1" (uma polegada) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos. Total 5.000 ML.	R\$ 120,00	Metro Linear Furado/Detonado
2	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 2,5" (duas polegadas e meia) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos. Total 5.000 ML.	R\$ 140,00	Metro Linear Furado/Detonado

# **OBSERVAÇÕES**

1 - Está incluso:

Massa Expansiva

Diesel;

Responsabilidade por quaisquer danos;

Escolta Armada;

Autorizações do Exército;

Material Explosivo;

Frete de equipamento;

- 2 As medições são feitas a cada detonação;
- 3 A empresa dispõe de responsável técnico em fornecimento de ART, plano de fogo, plano de segurança, e blaster em todas as atividades com explosivos.
- 4 O equipamento a ser utilizado é Perfuratriz Hidráulica.
- 5 As medições serão realizadas a cada evento.
- 6 Essa proposta tem a validade de 60 dias a partir de 17/11/2022.

VALTER EDUARDO DE PROGRETION DE VALUAR CENTRÓNICO DE ACUAR CENTRÓN

Empresa: VALTER EDUARDO DE AGUIAR Representante Legal: VALTER EDUARDO DE AGUIAR

RG: 5.441.456-3 - SSP/SC





# ORÇAMENTO

ITEM	QTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE
1	5.000	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 1" (uma polegada) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos.	R\$ 150,00	MetroLinear Furado/Deto- nado
2	5.000	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 2,5" (duas polegadas e meia) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos.	R\$ 180,00	MetroLinear Furado/Deto- nado

PROPOSTA VÁLIDA POR: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS DATA DO DOCUMENTO.

Lages SC, 11 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente

RODRIGO CARNEZZELLA MADUREIRA
Data: 03/11/2022 15:07:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CPF 019.245.789-64



## **ESTADO DE SANTA CATARINA** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 8/2023

Modalidade:

Pregão eletrônico

Forma de Julgamento:

MENOR PRECO POR LOTE

Forma de Pagamento:

30 DIAS

Pi de Entrega:

MAXIMO 5 DIAS

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL

Vigência:

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE

MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO

Observações:

Convidados:

Itens

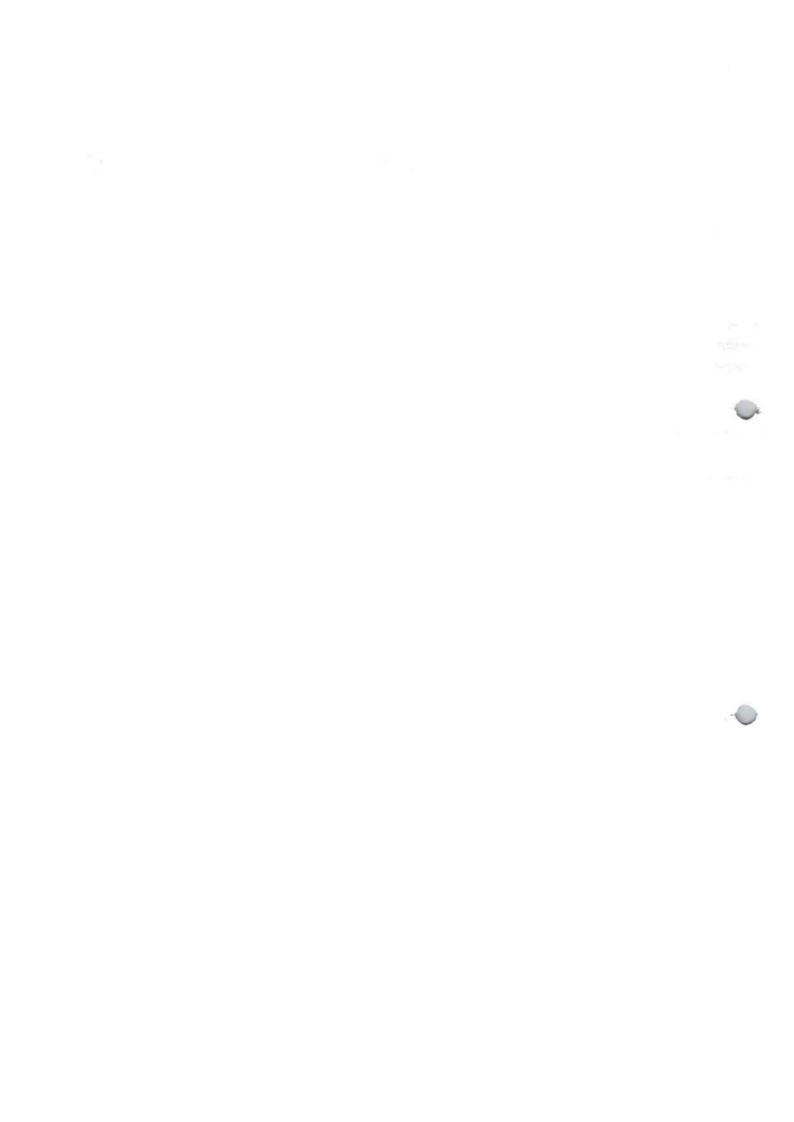
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
sanis1	5.000,000	ML	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 1	R\$ 143,5000	R\$ 717.500,00
2	5.000,000	ML -	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 2	R\$ 168,5000	R\$ 842.500,00

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2023

Valor total dos itens:

R\$ 1.560.000,00

Assinatura do Responsável





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:

8/2023

Modalidade:

Pregão eletrônico

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de Pagamento:

30 DIAS

Prazo de Entrega:

MAXIMO 5 DIAS

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL

Vincia:

0

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

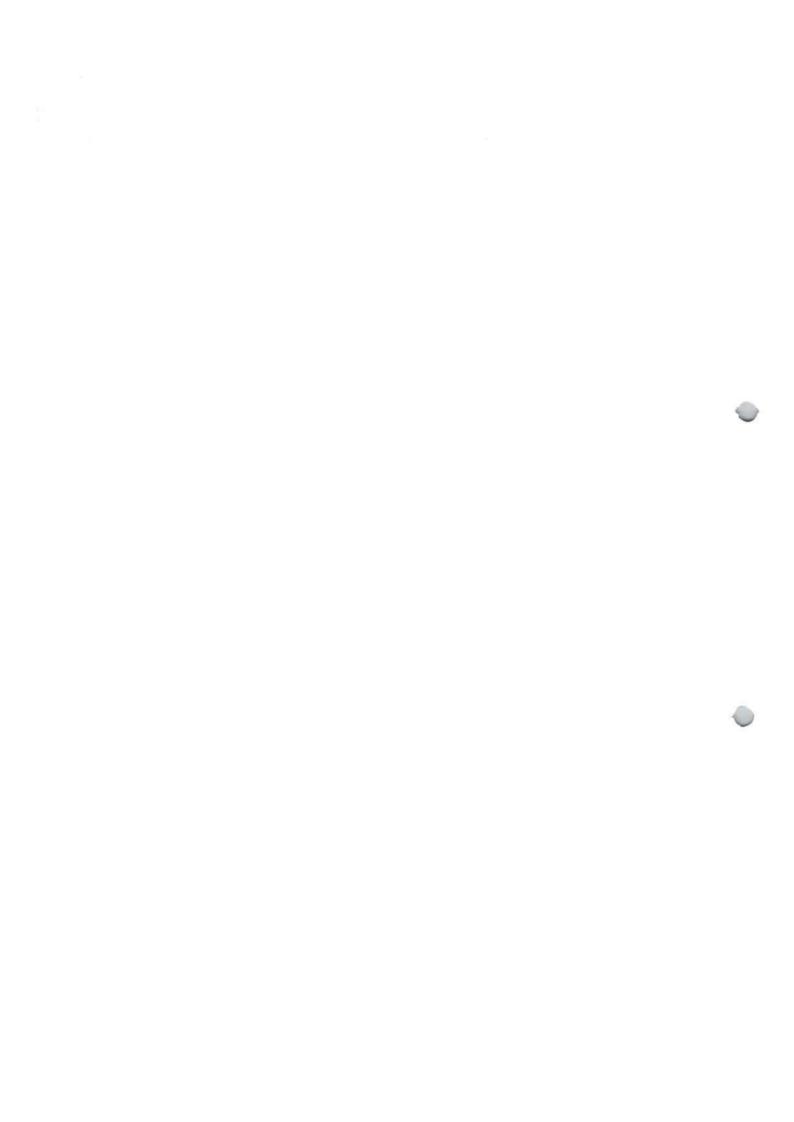
SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE

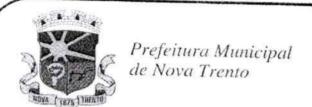
MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO

Observações:

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável







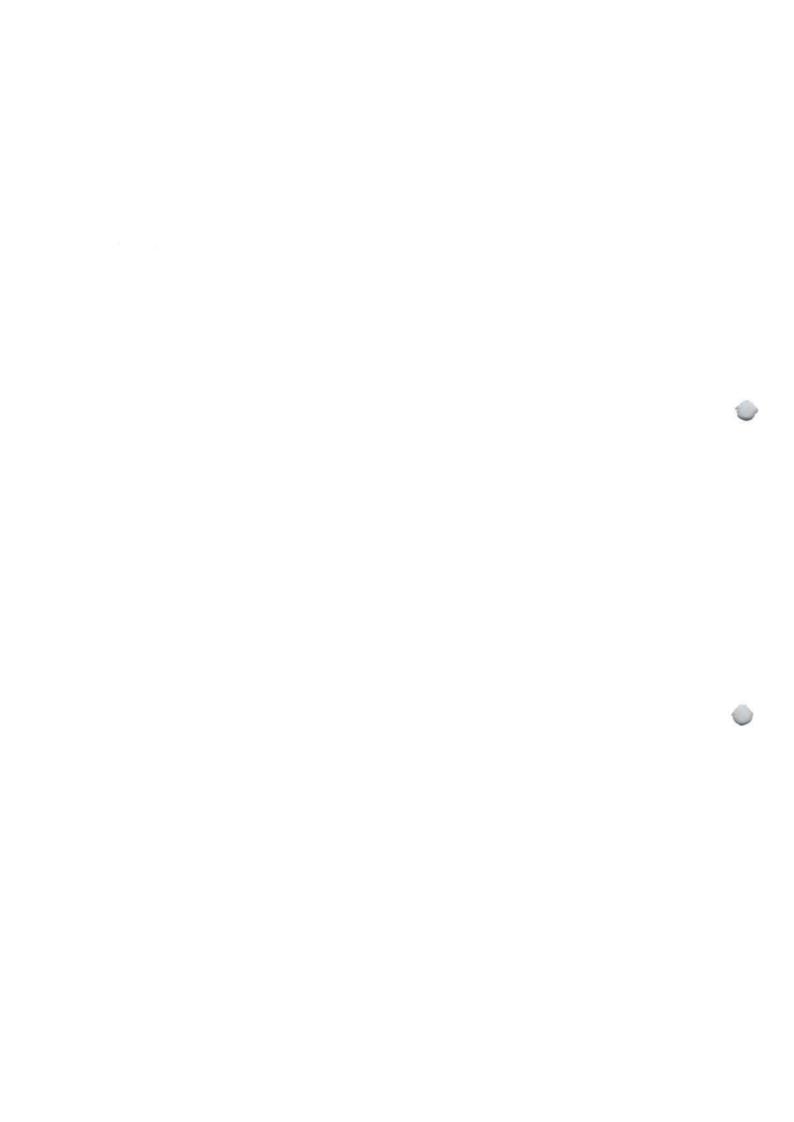
Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:
- I Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.
- Art. 2º Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.
- Art. 3° É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.
- Art. 4° É de competência do Presidente:
- I dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/St Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.li







Art. 5° - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente la 1° desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6° - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

Tiago Dalsasso Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Nova Trento

no diário oficial dos municipios - DOM/SC

EM 10/101/2023

Aline Boso Hoffmann DIRETORA DE EXPEDIENTE

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



# **PUBLICAÇÃO**

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

## **ENTIDADE**

Prefeitura municipal de Nova Trento

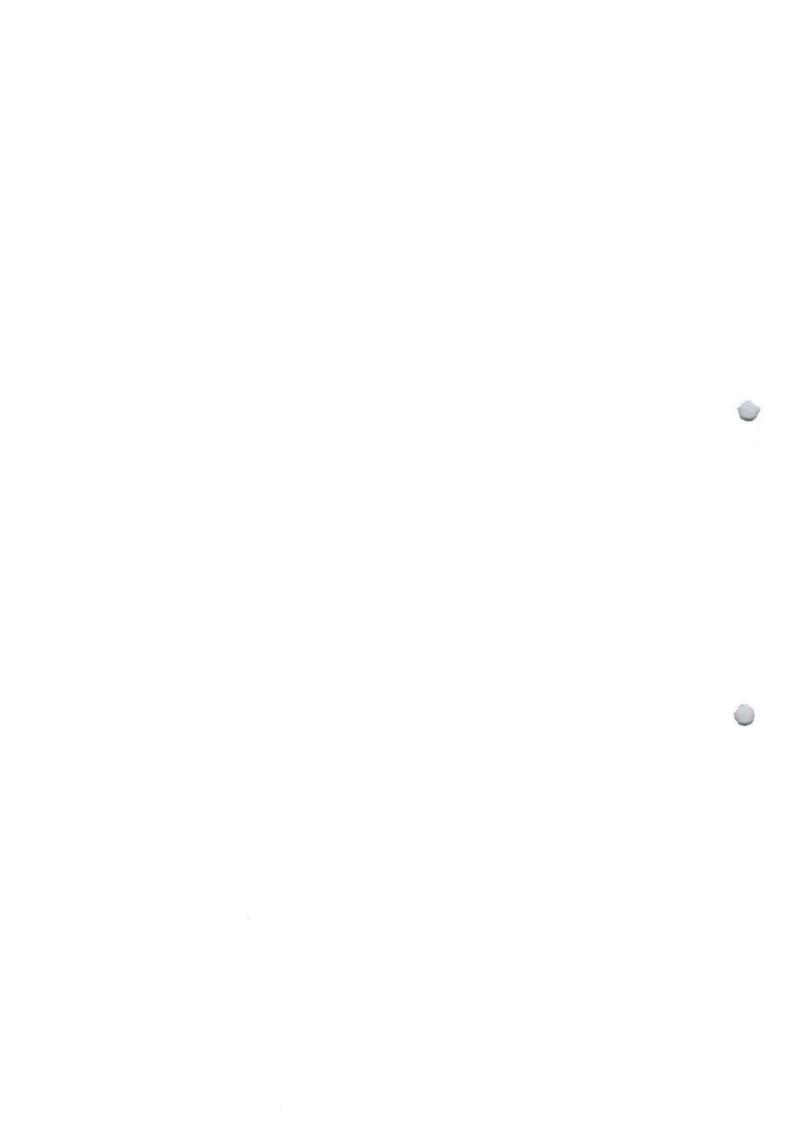
MUNICÍPIO Nova Trento



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br











## DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

## DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais do mercado.

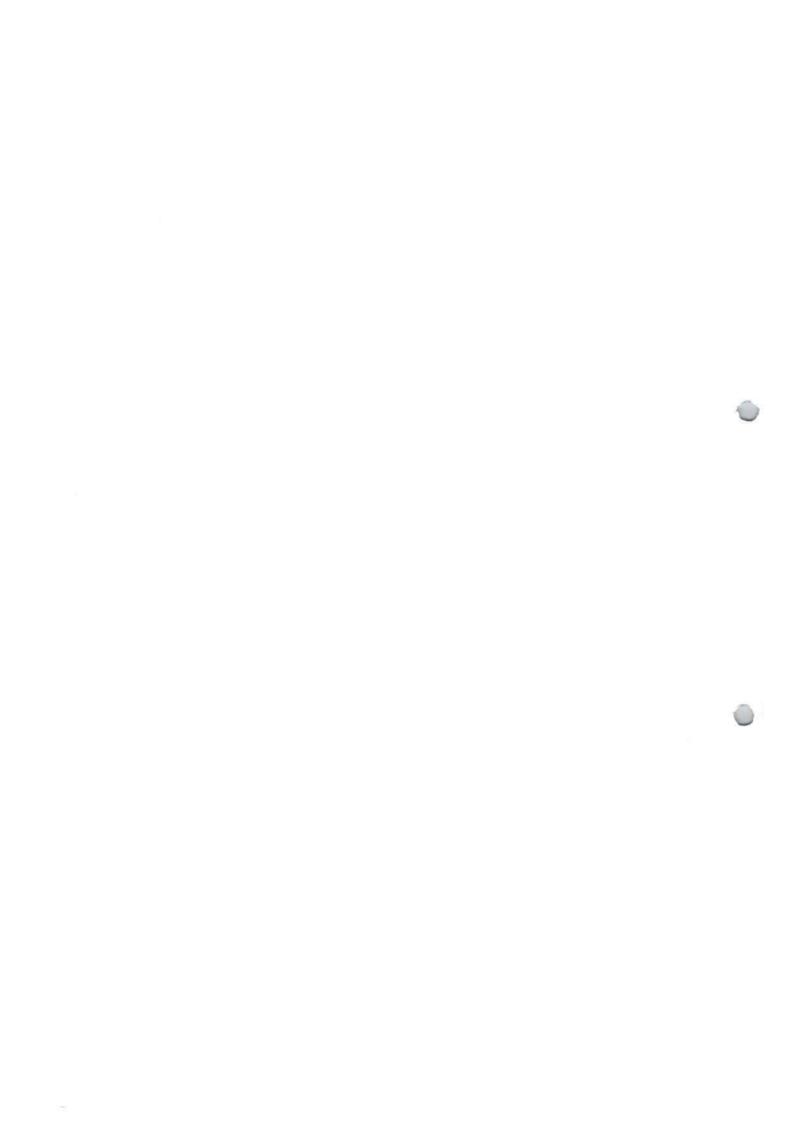
§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografía e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br









administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

a) as exigências da habilitação;

b) as sanções por inadimplemento;

c) os prazos e condições da contratação;

d) o prazo de validade das propostas;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços;

f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

- Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.
  - Art. 6°. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7°. São atribuições do pregoeiro:

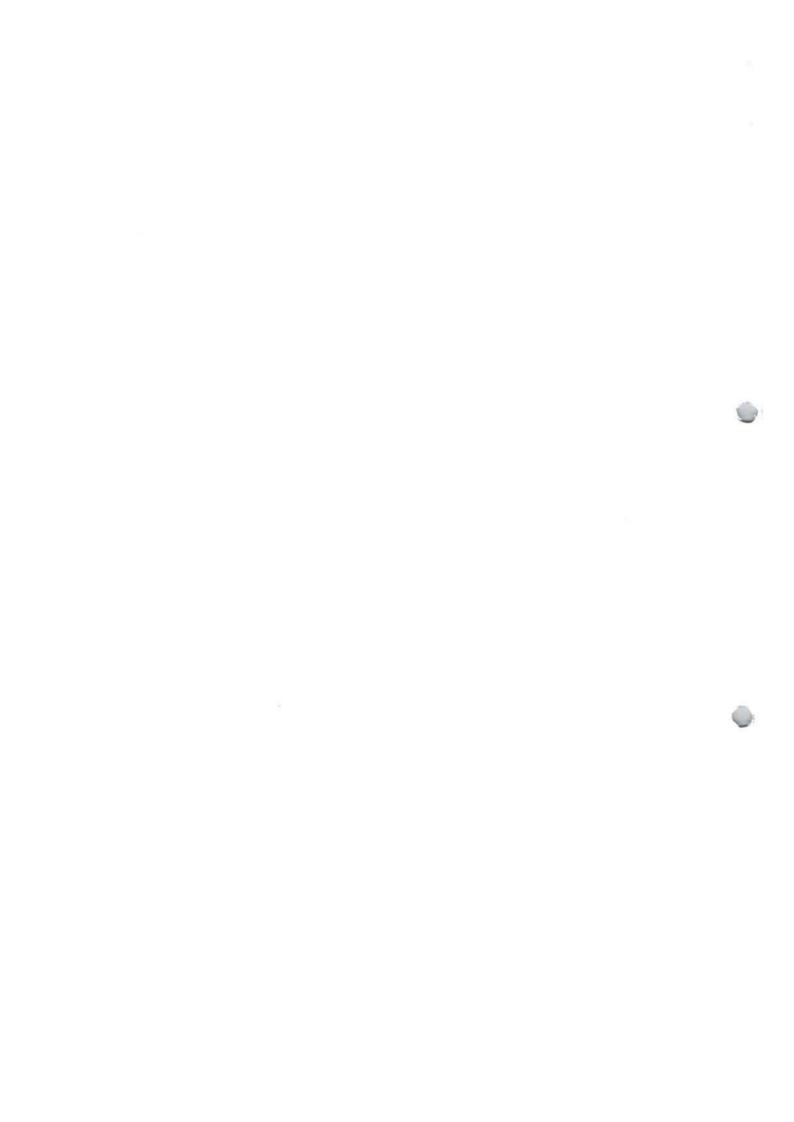
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

 II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente ose

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br

n 10 6 will







requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os

requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na

sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto. Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8°. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste

decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4°, inciso III, da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

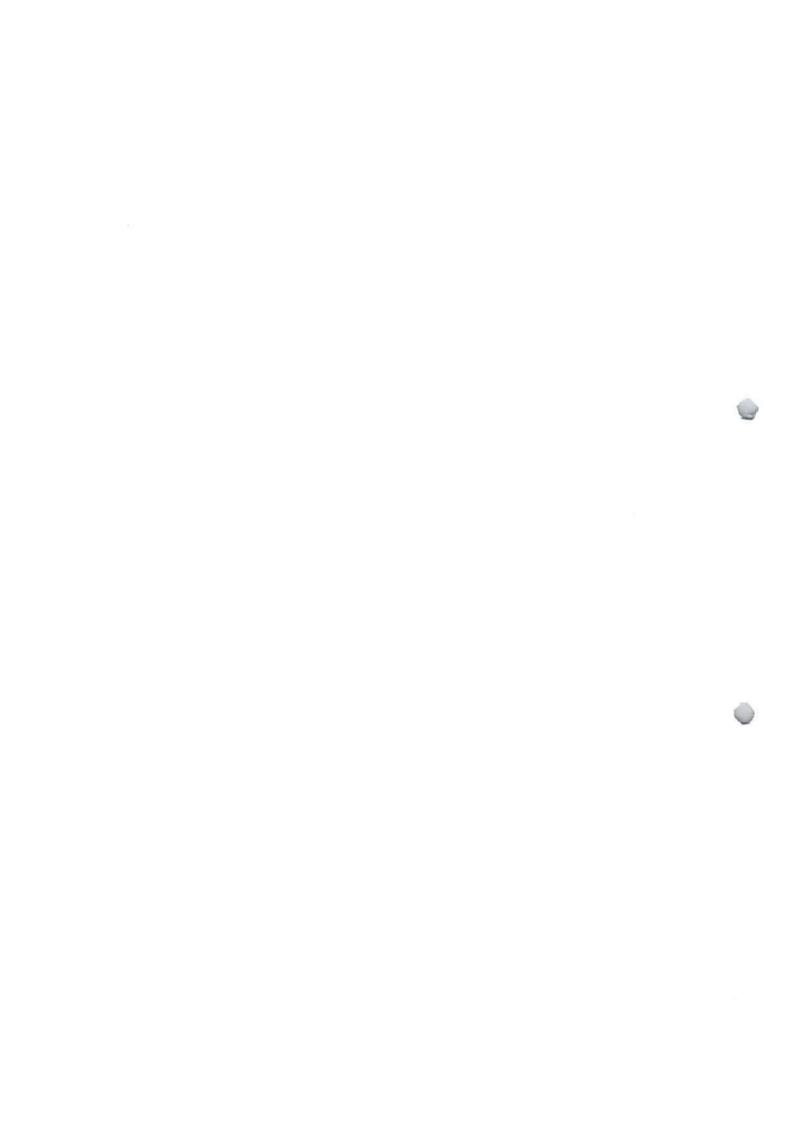
Art. 9°. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br









Art. 10°. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3°:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11°. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12°. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13°. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento

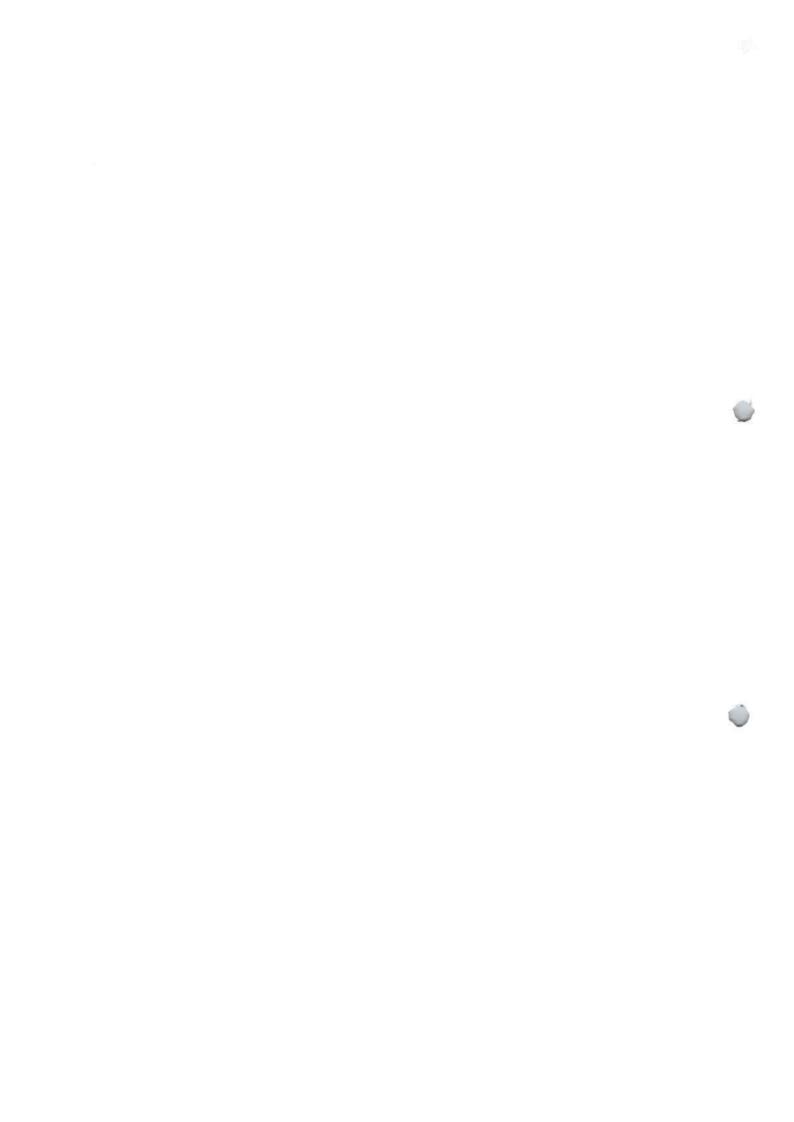
PUBLICADO
no diário oficial dos municipios - DOM/SC

EM\_

ASSWATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br







### DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FIS 19 INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

#### DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

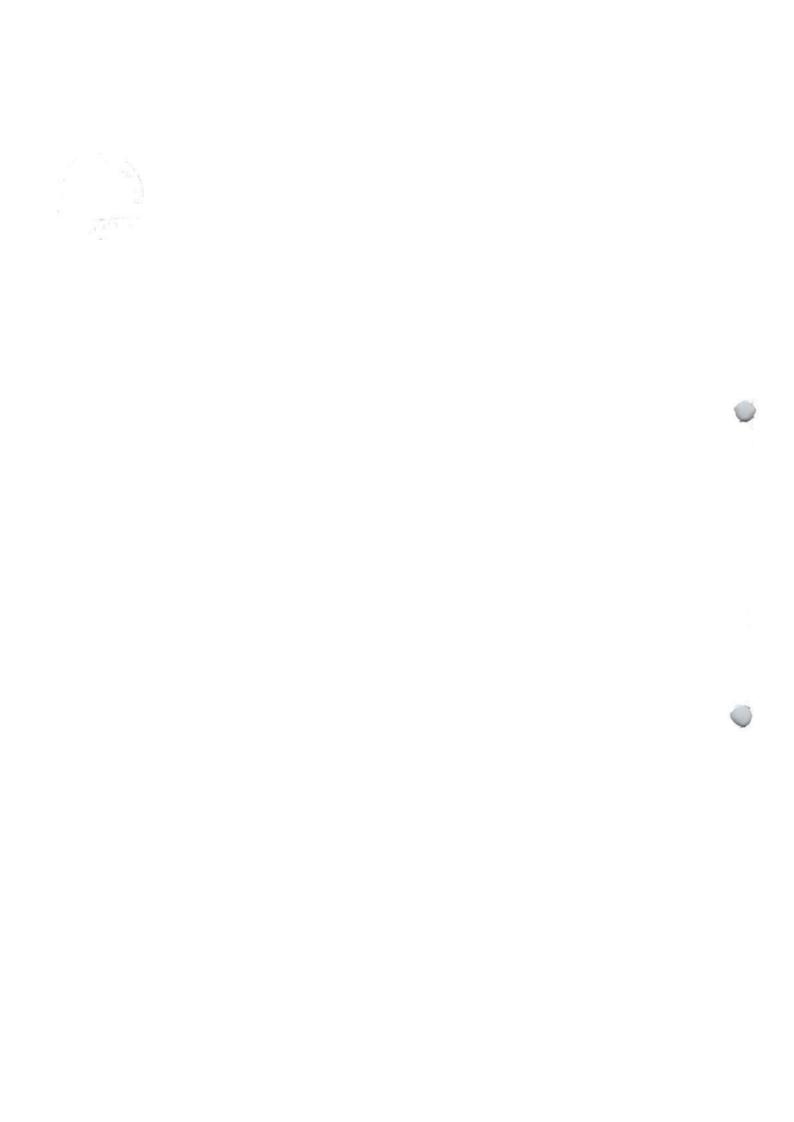
Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

- Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:
- I descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;
  - II valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br









- III reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
  - IV justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;
- V estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências files habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.
- Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:
  - I justificativa de contratação;
- II termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
  - III garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;
  - IV autorização de abertura de licitação;
  - V designação do pregoeiro e equipe de apoio;
  - VI parecer jurídico;
  - VII edital e respectivos anexos;
  - VIII minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;
- X ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
- XI comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
- Art. 5.º O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.
- Art. 6.º A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ses negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br









se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de de Nova Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

- Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.
- Art. 9.º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.
- § 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- § 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- § 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.
- Art. 10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- Art. 11 A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:
- I do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

Ø

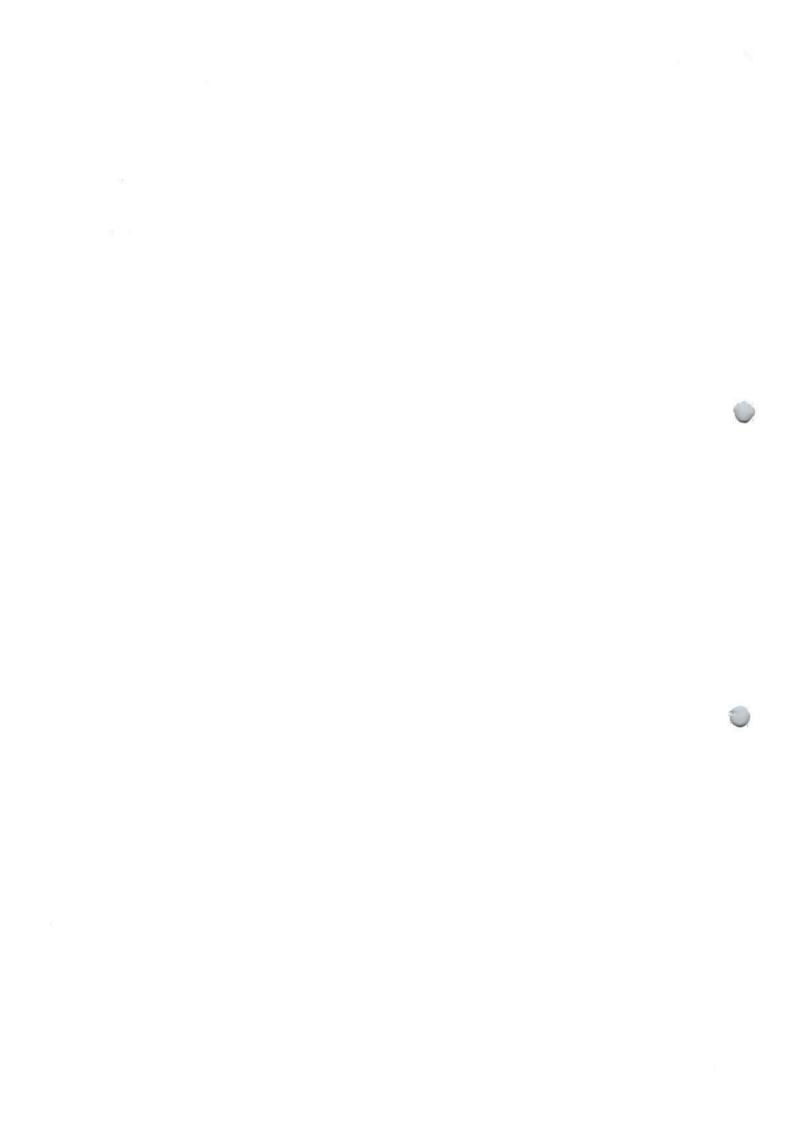






- II todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas noto Nove sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- III os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;
- IV a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- V como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;
- VI no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.
- VII a partir do horário previsto no edital, terá inicio a sessão pública do pregão eletrônico.
- VIII aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;
- IX os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;
- ${\bf X}$  só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- XI não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- XII durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- XIII a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Q.







XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo de Nou sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, basis assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento Figure da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

 XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas á sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

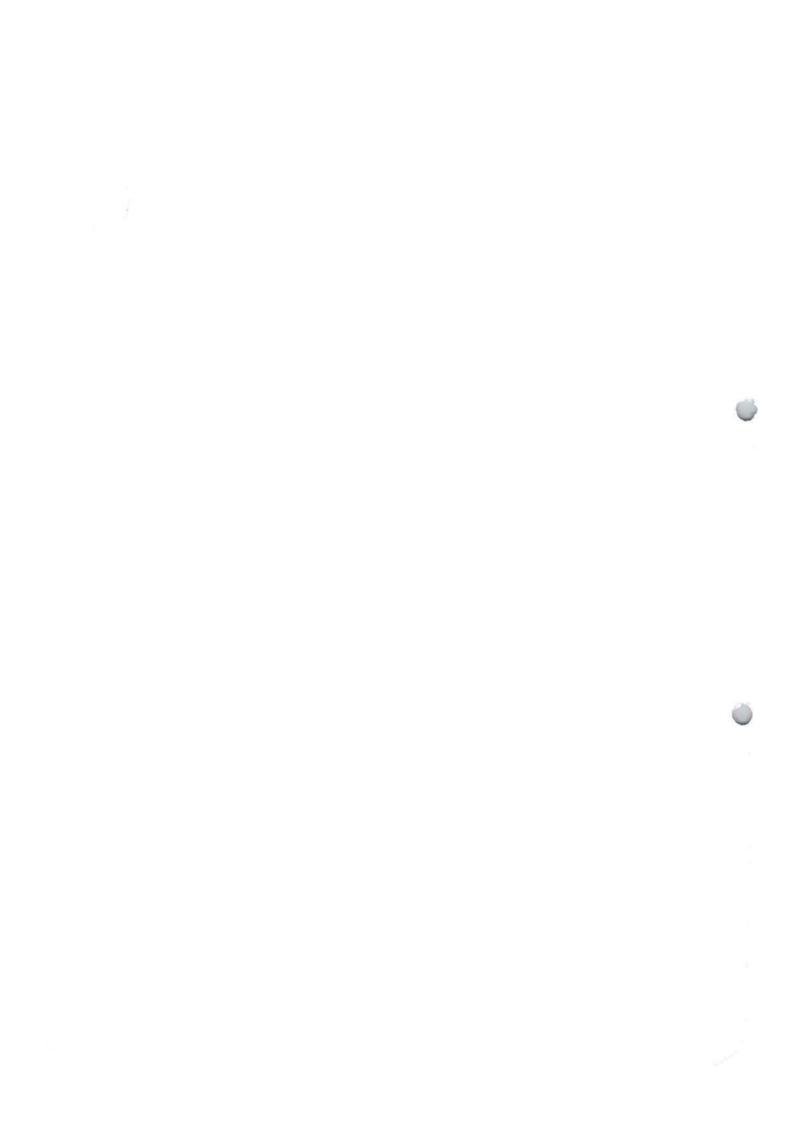
Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.









Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

Flano Flanto

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

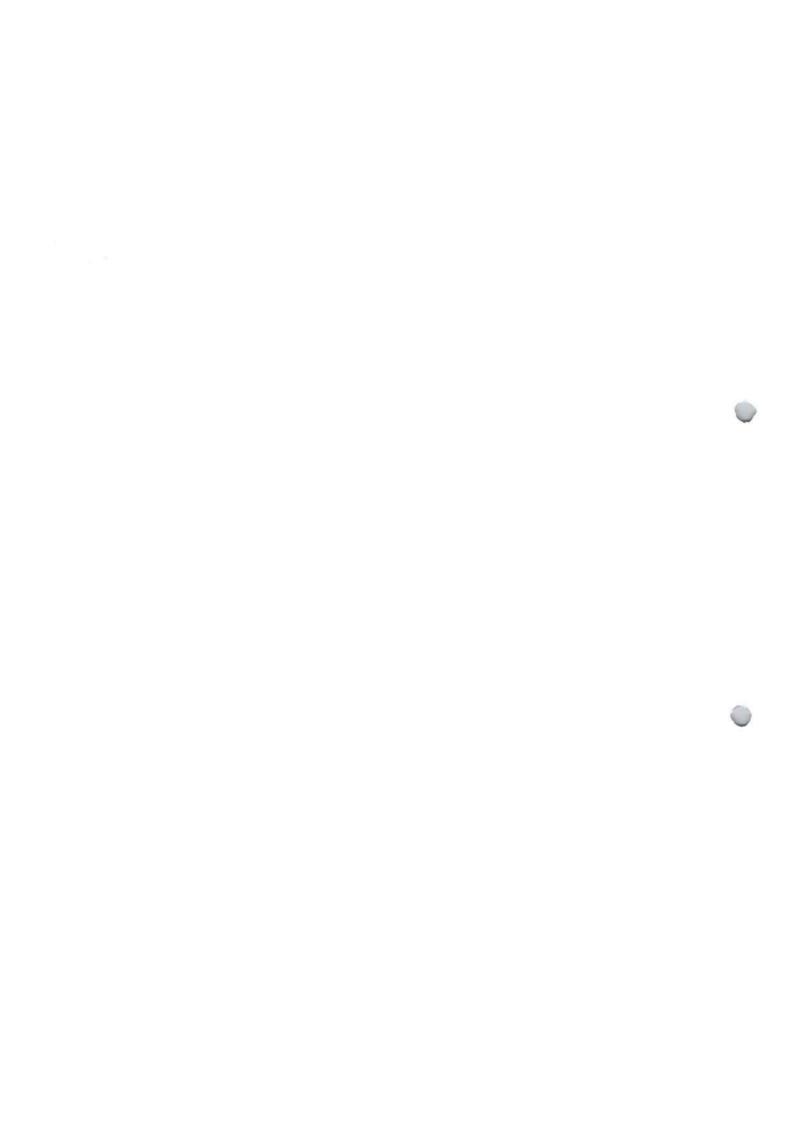
PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em.

Clarisse Cadorin Marchiori

Matricula 3065







#### DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)

Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.





Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

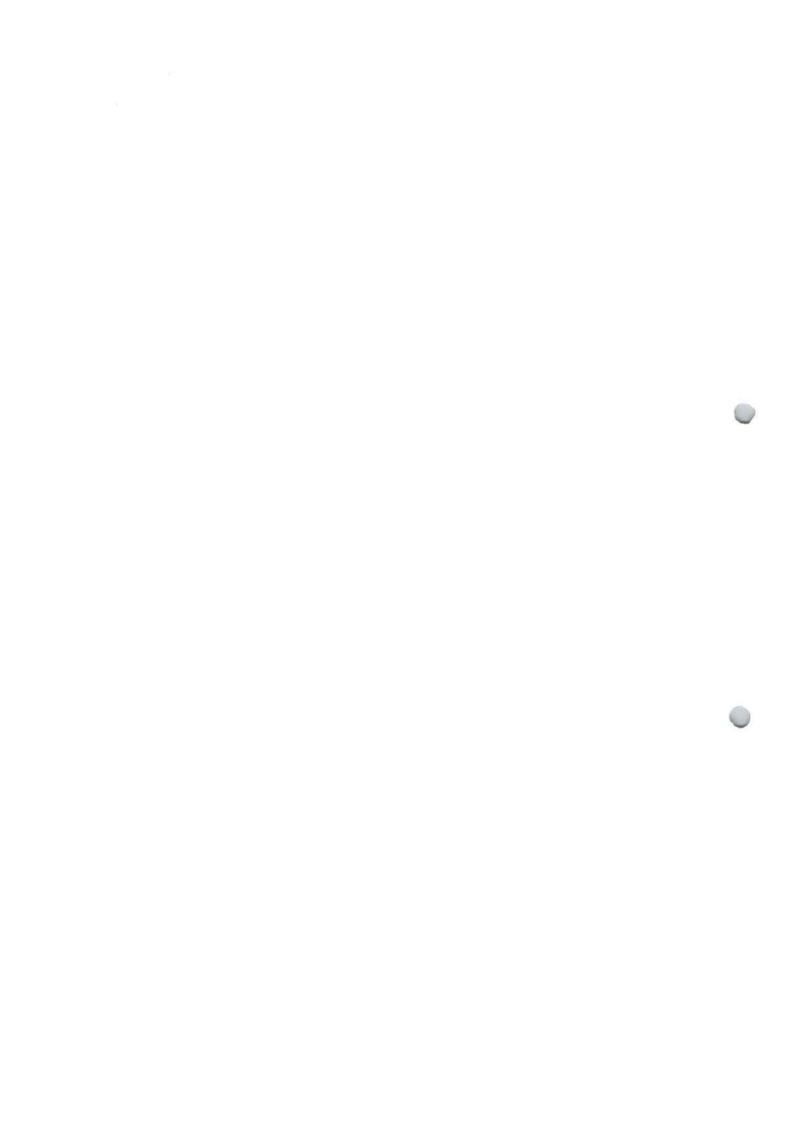
 II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções







administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

- I expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;
- II respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
- III receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
- IV resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

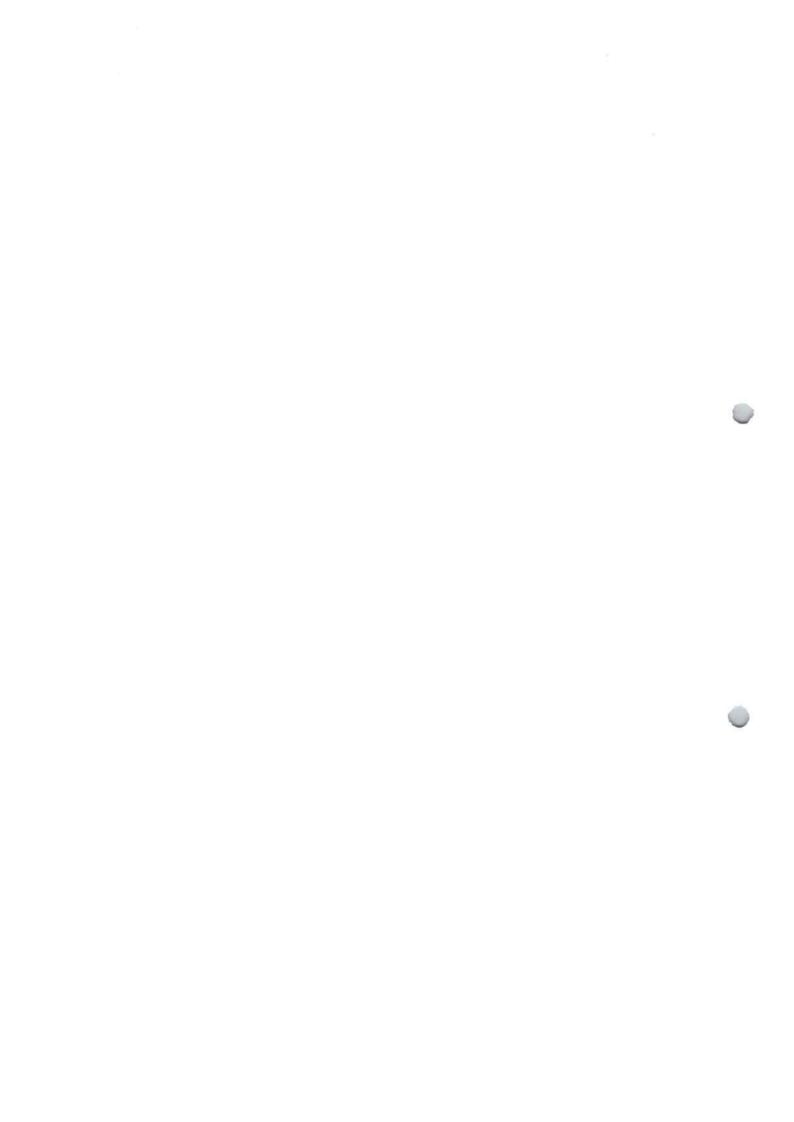
Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

#### GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal de Nova Trento

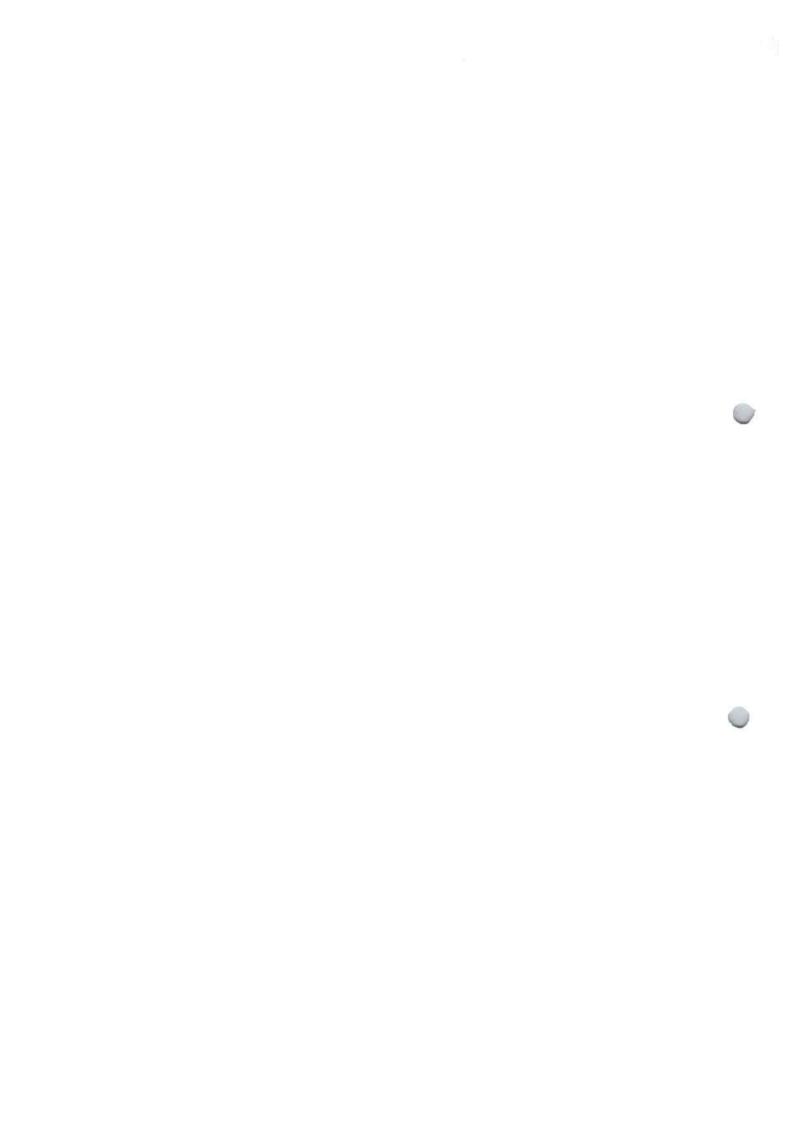
Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.







Jucelino marino chini Secretária Municipal de Administração e Finanças





#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas

abaixo

] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

1 - Despesas Extraorçamentárias

#### DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 3/2023

Modalidade: Pregão presencial

do Processo: 11/01/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA

ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I.

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO NEL 005/2023 – REGISTRO DE PREÇO, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

# TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CNPJ DA EMPRESA:					
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:					
TELEFONE: ()					
E-MAIL:					
Nova Trento, de de 2023.  Assinatura e Carimbo da Empresa					
Nome Legível:					



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 REGISTRO DE PREÇO



DATA DE ABERTURA: 22/02/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 22/02/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 22/02/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - Endereço Eletrônico: bnc.org.br

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

#### I - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO, CONFORME



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITA

1.2. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços e proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes com explosivos, máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.

- 1.3. Após Solicitação de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado através de comunicação prévia da Executante. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- 1.4. A licitante deverá observar as exigências constantes no Anexo I deste edital a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados;
- 1.5. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, e será executado de acordo com as necessidades do Município de Nova Trento, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente solicitados e efetuados;
- 1.6. Face ao disposto no art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços;
- 1.7. Antes de iniciar os serviços de escavação, fundação ou desmonte de rochas, a empresa deve certificar-se da existência ou não de redes de água, esgoto, tubulação de gás, cabos elétricos e de telefone, devendo ser providenciada a sua proteção, desvio e interrupção, bem como sua reativação, segundo cada caso. Em casos específicos e em situações de risco, deve ser solicitada a orientação técnica das concessionárias quanto à interrupção ou à proteção das vias públicas;
  - 1.8. As áreas de trabalho devem ser previamente limpas e desobstruídas nas áreas de circulação, retirando ou escorando solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza;
  - 1.9. Devem levar em conta as condições geológicas e os parâmetros geotécnicos específicos do local da obra, tais como coesão e ângulo de atrito. Variações paramétricas em função de alterações do nível da água e as condições geoclimáticas devem ser consideradas;
  - 1.10. Deve-se haver o monitoramento de toda a execução dos serviços, objetivando observar zonas



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



de instabilização, formação de trincas, surgimento de deformações em edificações e instalaçõe vizinhas e vias públicas;

- 1.11. Nos casos de risco de quedas de árvores, linhas de transmissão, deslizamento de rochas e objetos de qualquer natureza, será obrigatório: o escoramento, a amarração ou a retirada dos mesmos;
- 1.12. Antes de cada processo de detonação será obrigatório: que a contratada avise e alerte os moradores limítrofes bem como transeuntes, através de sinalização de advertência (cones, fitas, cavaletes, placas de advertência, etc...) bem como o acionamento de sinal sonoro (o sinal sonoro não pode ser confundido com os sistemas padronizados de emergência, tais como ambulâncias, polícias, bombeiros, etc.):
- 1.13. O tráfego próximo às escavações deve ser desviado e, na sua impossibilidade, a velocidade dos veículos deve ser reduzida. Se for o caso, devem construir no mínimo duas vias de acesso, uma para pedestres e outra para máquinas, veículos e equipamentos pesados;
- **1.14.** O serviço deverá ser conduzido de modo que a superfície da rocha, após concluída a detonação, evite remoções desnecessárias. Ocorrendo fratura em excesso, não haverá pagamento da escavação do excesso, até obter-se paredes firmes o suficiente à segurança dos serviços;
- 1.15. A empresa deverá obter todas as licenças pertinentes a ela, necessárias para que sejam desenvolvidos os serviços. Será obrigatório, ainda, proceder o "plano de proteção de fogo", evitando, desta forma, ultra-lançamentos que danifiquem residências ou instalações existentes ao longo do local onde se desenvolverão os serviços, sendo exigido um profissional habilitado (Blaster), responsável pelo armazenamento, manuseio, transporte, preparação das cargas, carregamento das minas, ordem de fogo, detonação e retirada dos explosivos não detonados e providências quanto ao destino adequado das sobras de explosivos. A quantidade de explosivos e acessórios necessários ao "Plano de fogo" deve ser restrita ao momento de detonação, evitando-se a estocagem próximo à frente de trabalho;
  - 1.16. O Blaster deve ater-se às condições atmosféricas para realizar as detonações, sendo proibido realizá-las quando a atmosfera encontrar-se efetivamente carregada, evitando assim a detonação acidental provocada por descarga elétrica atmosférica;
  - 1.17. A obra será liberada somente após a vistoria, fiscalização e medição da Secretaria responsável;
  - 1.18. A contratada fica responsável por deixar o local limpo e organizado após a conclusão da obra,



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



recolhendo todo e qualquer resíduo de material que restar; O município colocará a disposiçã empresa maquinário e pessoal para remoção de entulhos oriundos da detonação.

- 1.19. A empresa deve fornecer o material e os meios mecânicos que forem necessários ao desempenho da execução da obra, bem como a mão de obra para execução, ou seja, possuir, em seu quadro de funcionários, pessoal capacitado para desenvolver o serviço e efetuar a limpeza diária do local logo após o término do serviço;
- 1.20. A licitante contratada, quando da execução do contrato, deverá manter um Profissional Técnico que acompanhe os trabalhos na obra, sendo este o responsável que receberá o fiscal de obras do município, para dirimir todas as dúvidas necessárias para o bom andamento dos serviços contratados;
- **1.21.** A contratada ficará responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data final do recebimento, a realizar qualquer reparo por defeitos apresentados na obra, oriundos da execução dos trabalhos.
- 1.22. Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades na obra dentro do prazo previsto no caput desta cláusula, o Município acionará a empresa e, na sua recusa, efetuará os consertos necessários e cobrará judicialmente os custos das correções, acrescidos da multa de 20% (vinte por cento).
- 1.23. A licitante contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, choques, descargas, acidentes com máquinas e equipamentos,
- e a sinalização obrigatória de advertência de obra, através de cones, fitas, cavaletes, placas de advertência, grades de proteção, tapumes, etc., sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.
  - 1.24. A obra será liberada somente após a vistoria, fiscalização e medição da Secretaria de Obras.
- 1.25. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas á Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
- **1.26.** Os proponentes deverão apresentar cotação para cada item do lote, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.
- 1.27. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200





### 1.28. Integram o presente Edital:

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

# II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- **2.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- **2.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200 Nova Trento Terra de Santa Padinasa

habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compress no (Anexo VI);

- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).
- **2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.
- 2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
  - **2.13.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
  - **2.14.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- **2.16.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **2.17.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **2.17.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

# III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- **3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6** "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Endereço Eletrônico: bnc.org.br
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

# IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



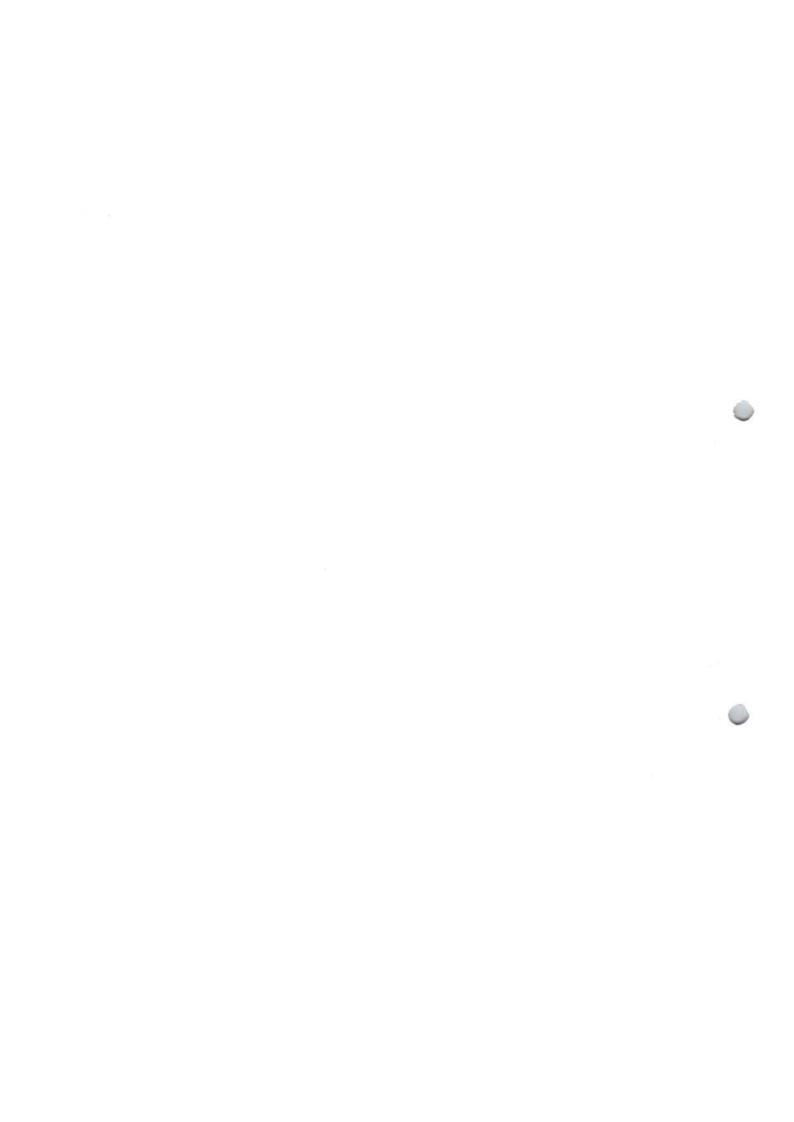
CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



- **4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas por apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

# V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1 Valor unitário
  - 5.1.2 Marca;
  - 5.1.3 Fabricante:
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **5.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- **5.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **5.7.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

# VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  - **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- **6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

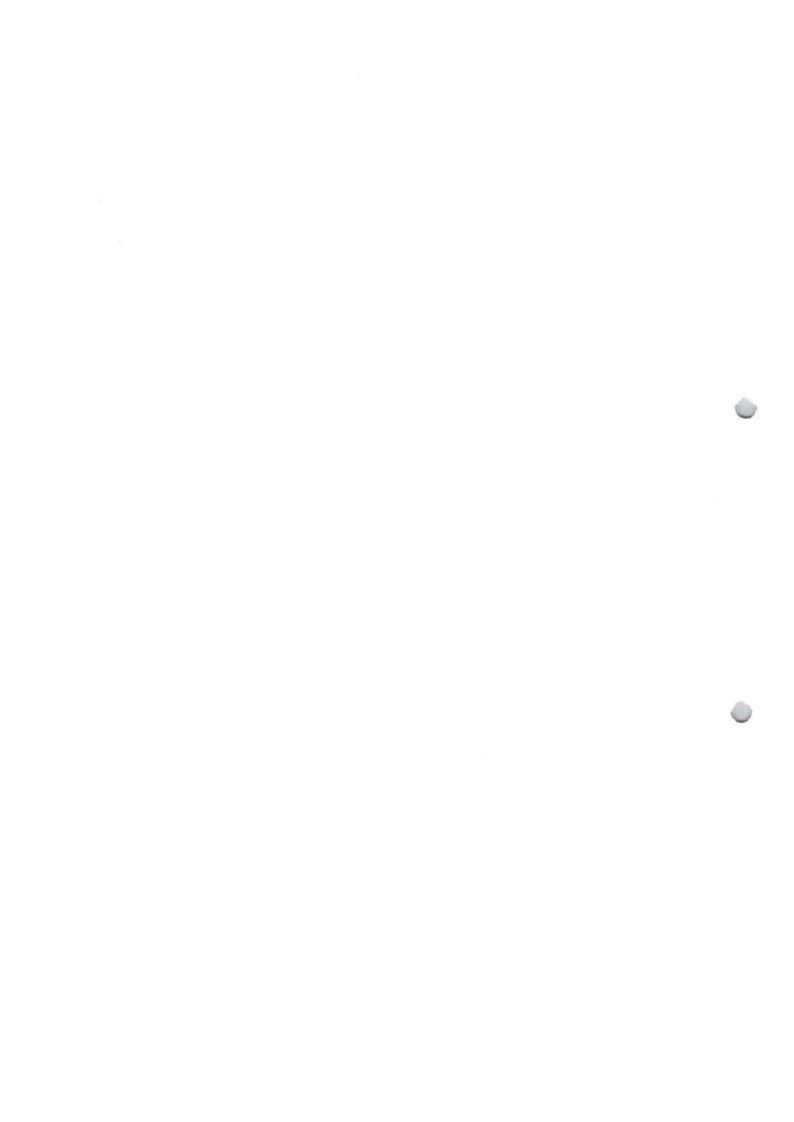


CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



registrado em primeiro lugar.

- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo realidado valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.20.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de





CNPJ 82.925.025/0001-60

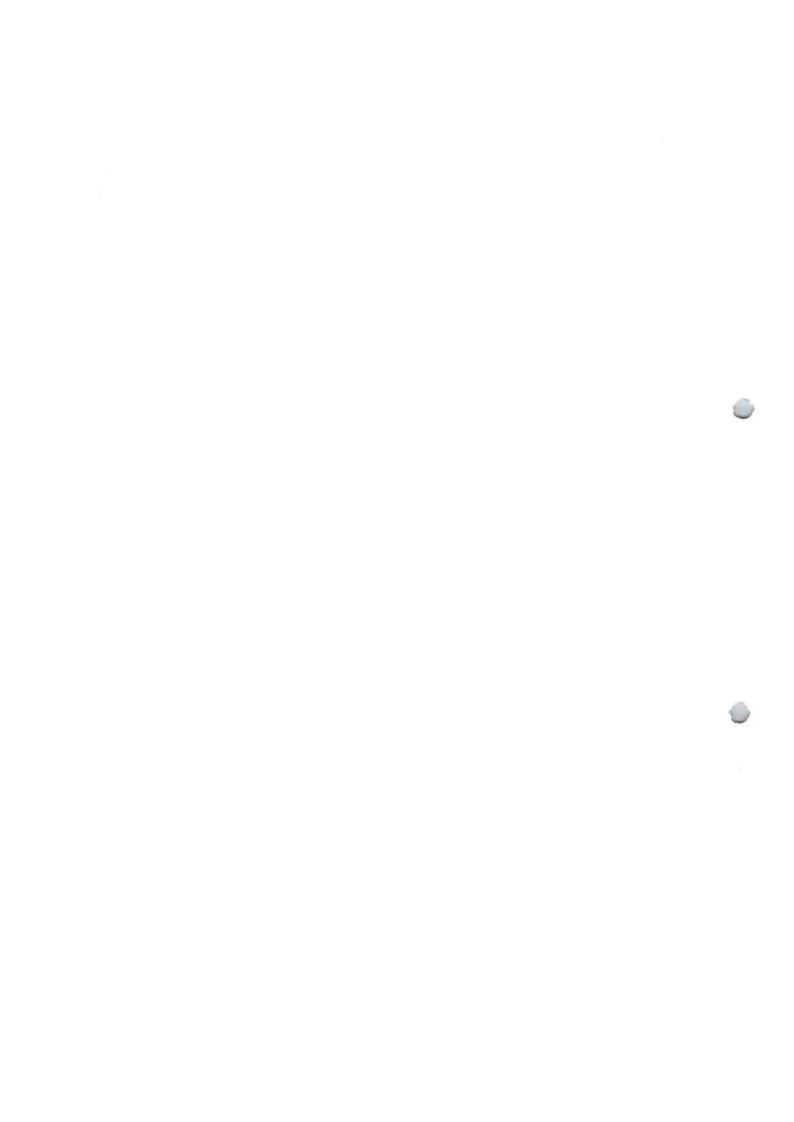
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizados sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- **6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





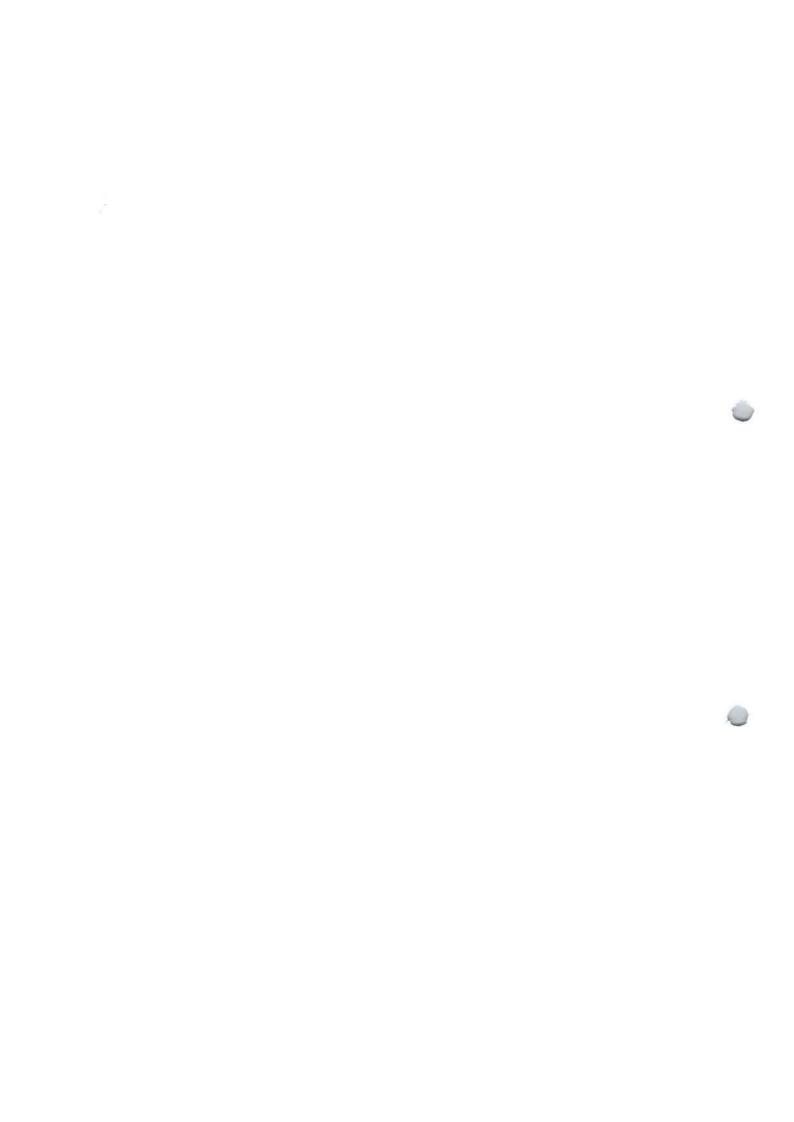
CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



#### VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **7.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência,





CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200

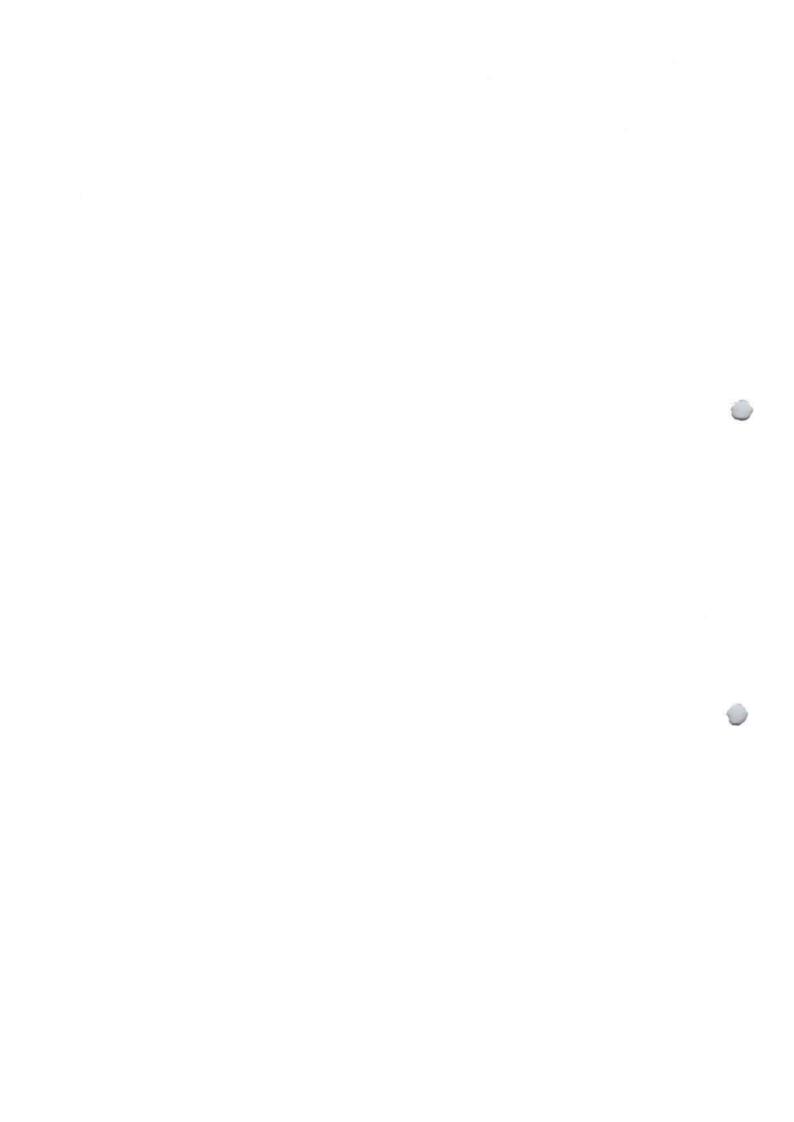


além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- **7.7.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- **7.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **7.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **7.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.01.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

# VIII – DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- **8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- **8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.
- 8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.
- **8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

# 8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

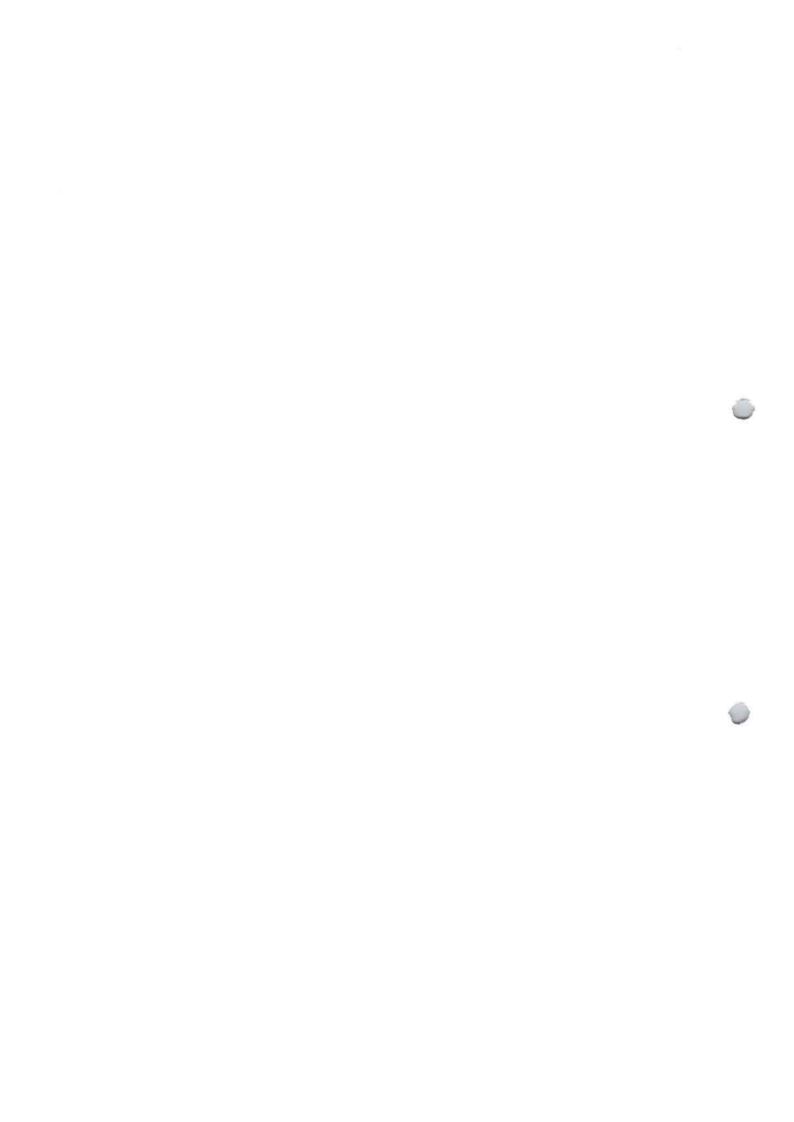
Para comprovação da habilitação jurídica:

# 8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# 8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7°, inciso XXXIII, c/c a Lei





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



n° 9.854/99);

- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, essegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA no estado de Santa Catarina, se a empresa licitante possuir sede em outro estado a mesma deverá possuir visto de autorização do CREA/SC, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, ou ainda do Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais CFT, dentro do seu prazo de validade, comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto descrito no termo de referencia desta licitação (Pessoa Jurídica), com o registro junto ao respectivo conselho do responsável pela empresa (Pessoa Física).
- d) Comprovação de que a licitante possui em seus quadros pelo menos 1 (um) profissional, com formação na área, devidamente comprovada e com registro no CREA ou no CAU ou no CFT. O vínculo com o profissional pode ser comprovado através de cópia da CTPS ou cópia de Contrato de Prestação de Serviços;

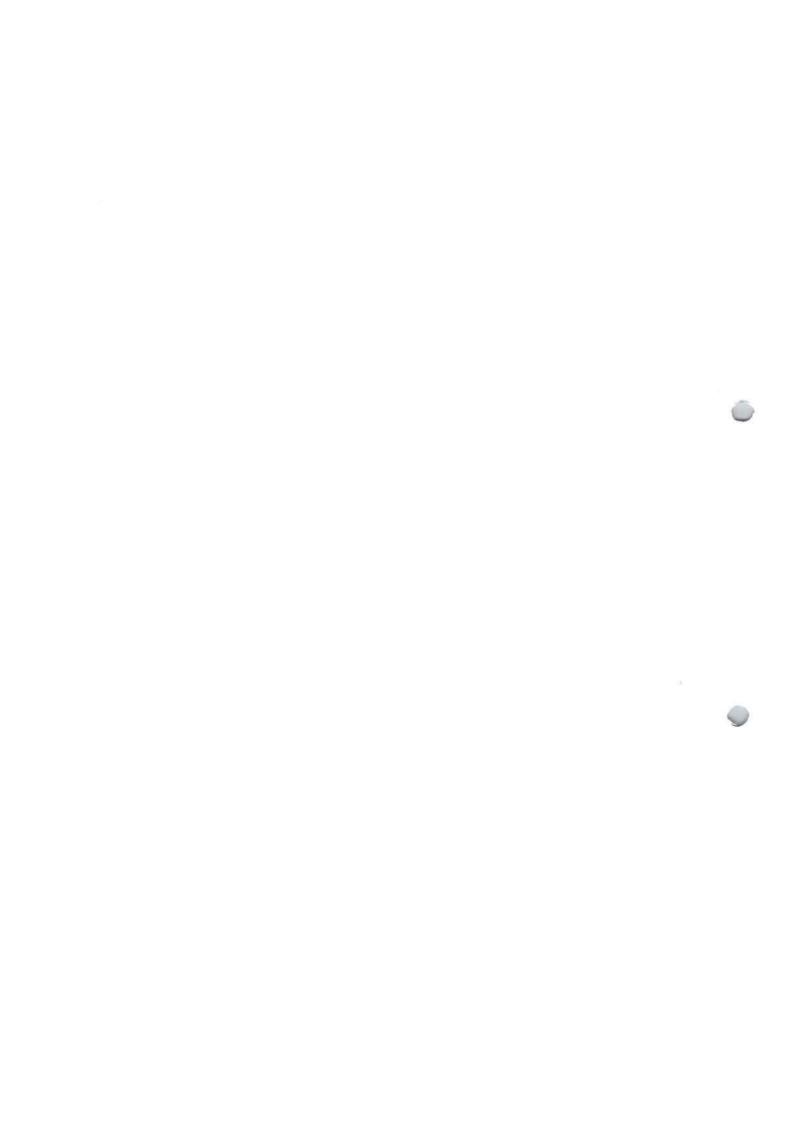
# 8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

 a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial", deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

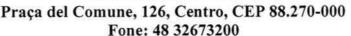
# 8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa
   Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;





CNPJ 82.925.025/0001-60







- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **8.4.** Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **8.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

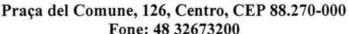
- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.







CNPJ 82.925.025/0001-60

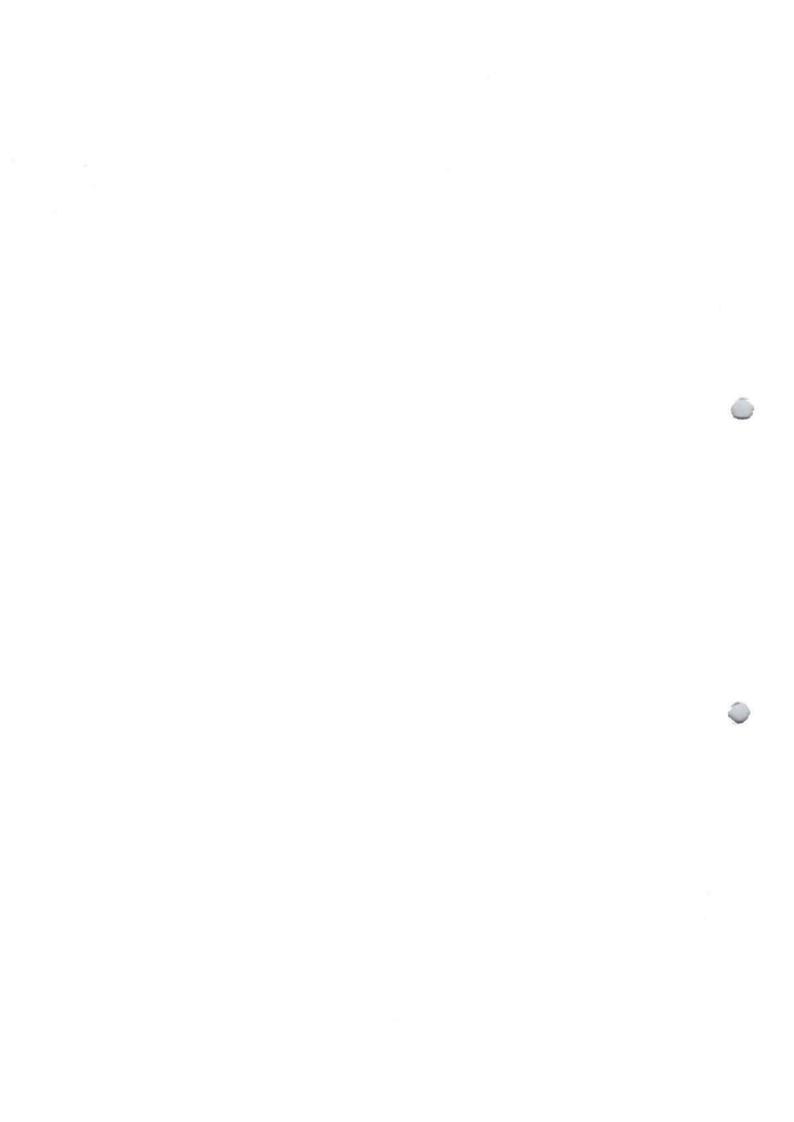




- **9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- **9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### X - DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

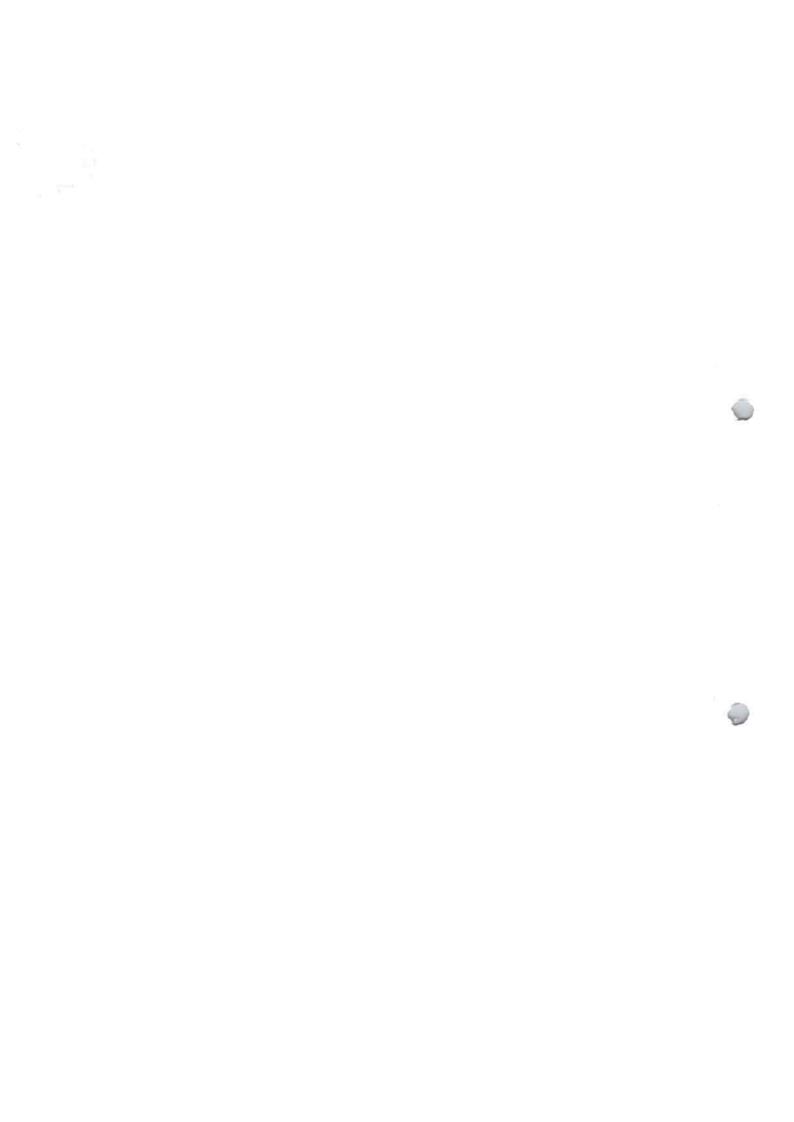
Fone: 48 32673200



- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

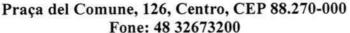
#### XI - DAS PENALIDADES

- 11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- 11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:
- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br</a>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.
- 11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.





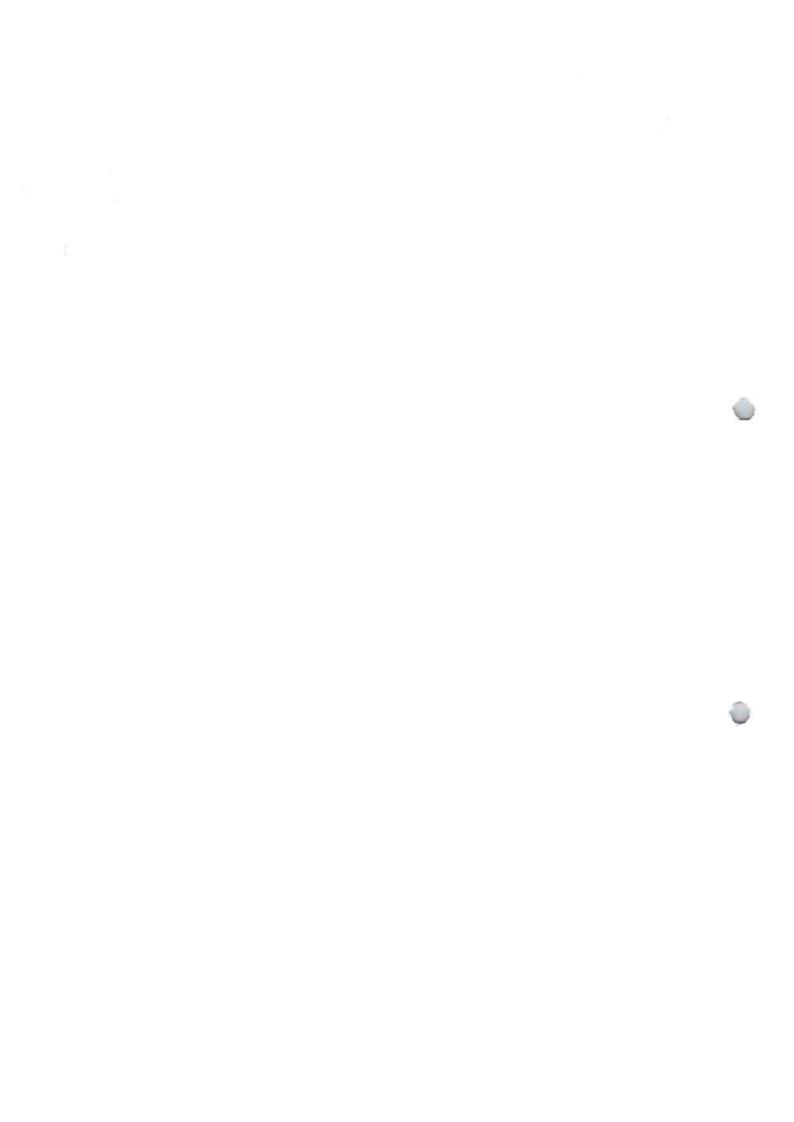
CNPJ 82.925.025/0001-60





# XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- **12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão recebidos somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: <a href="mailto:bnc.org.br">bnc.org.br</a>
- 12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 12.2. Conforme previsto no art. 4°, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: <a href="mailto:bnc.org.br">bnc.org.br</a>
- **12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- **12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.
- **12.4**. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: <u>bnc.org.br.</u> que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

# XIII - DA DOTAÇÃO

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

#### XIV - DO PAGAMENTO

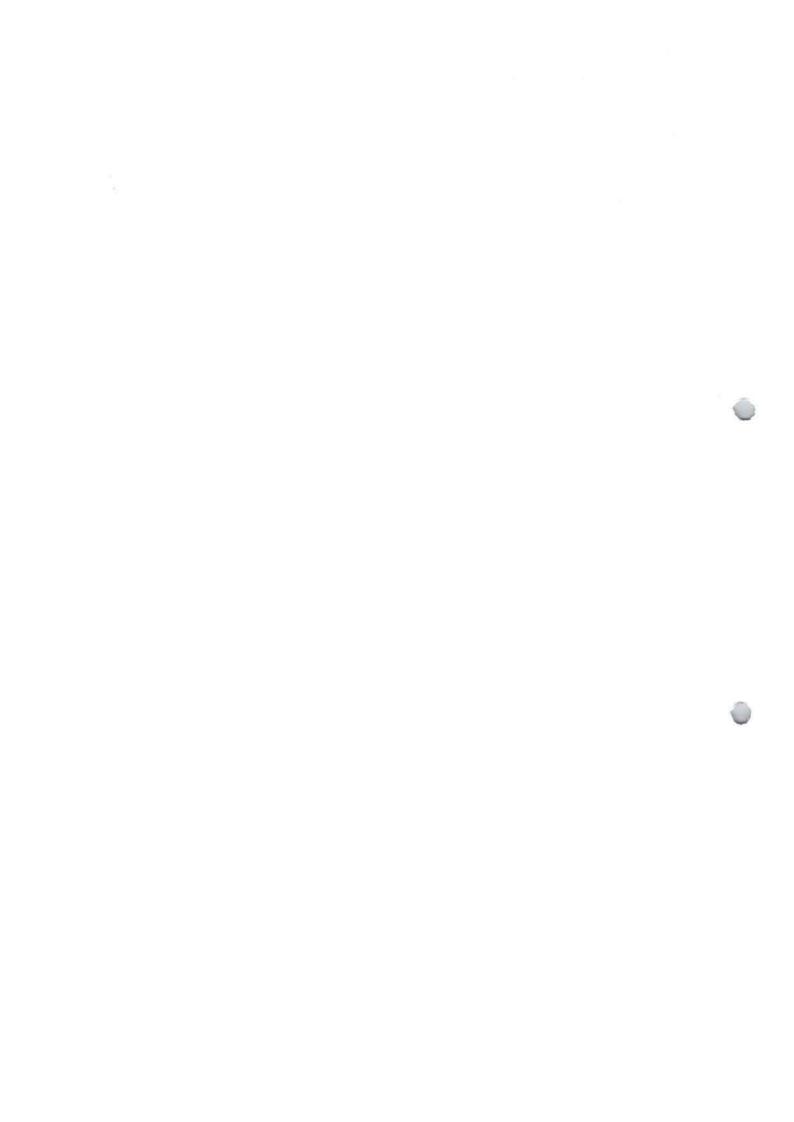
- 14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.
- 14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

# XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 15.1 Os serviços deverão ser executados na área do município de Nova Trento SC compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e ferramentas.
- 15.2 O prazo máximo para execução do objeto da licitação é de no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, podendo ser prorrogado através de comunicação prévia da Executante.

## XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

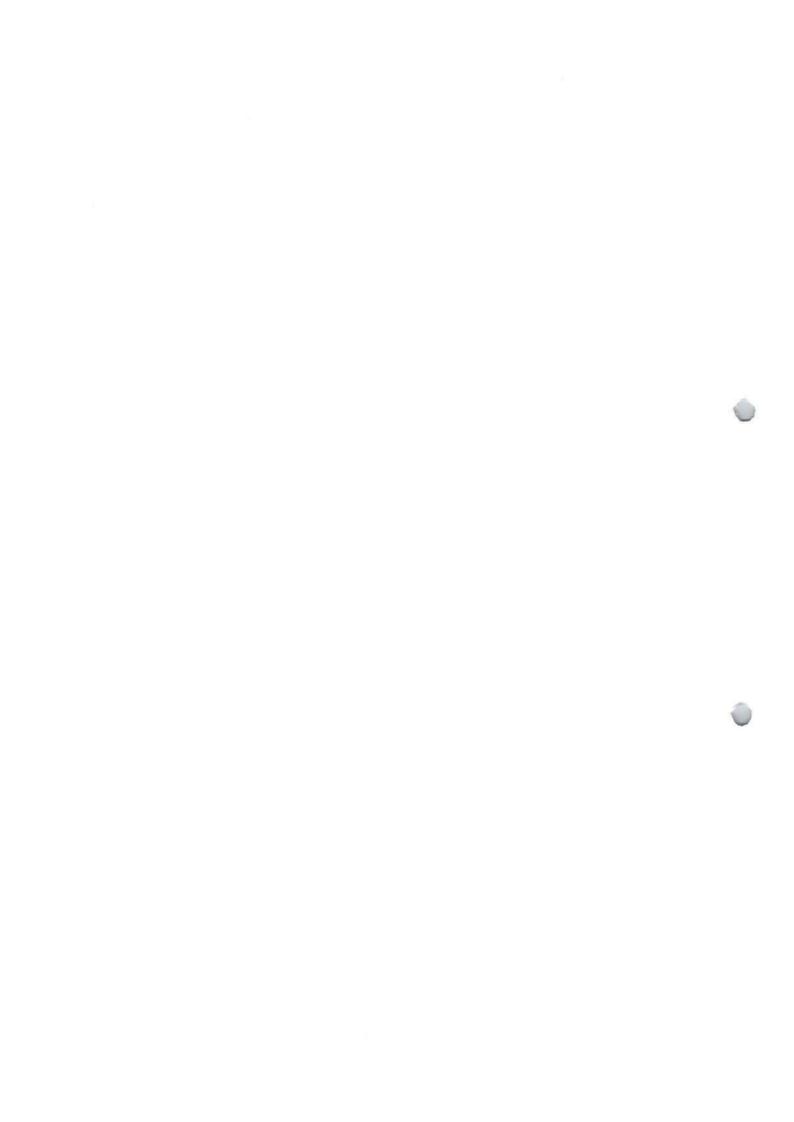


#### XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
  - 17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
  - 17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.
  - 17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

# XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- **18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
- 18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **18.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1°, Art. 65, Lei n° 8.666/93 e Parágrafo 2°, Inciso II, Art. 65, Lei n° 9648/98.
- 18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos





CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200

Nova Trento Terra de Santa Paulina

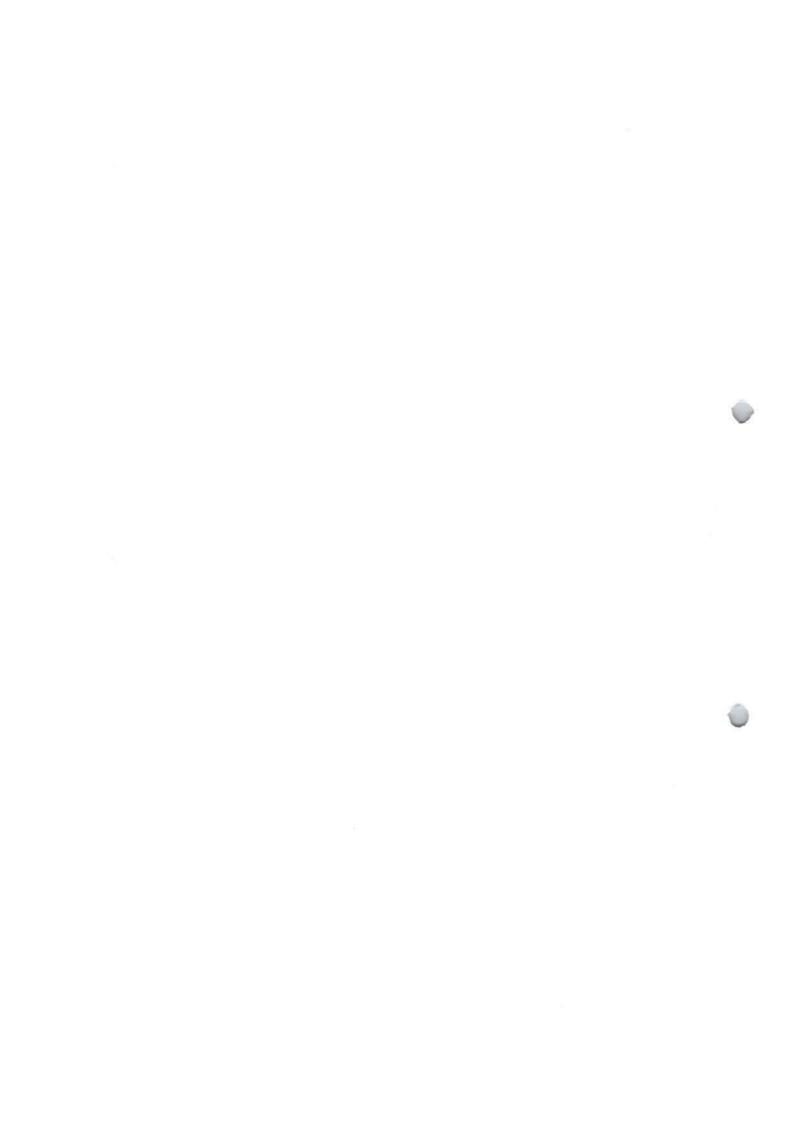
equipamentos será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

- **18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.
- **18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- **18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 18 de janeiro de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



A Prefeitura de Nova Trento, visando a agilidade e eficiência de serviços de desmonte e perfuração de rocha, apresenta o presente Termo de Referência que disporá a forma como o serviço deverá ser executado; foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à prestação de serviço em epígrafe.

Os serviços deverão ser executados na área do município de Nova Trento – SC compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e ferramentas.

#### 1. OBJETO

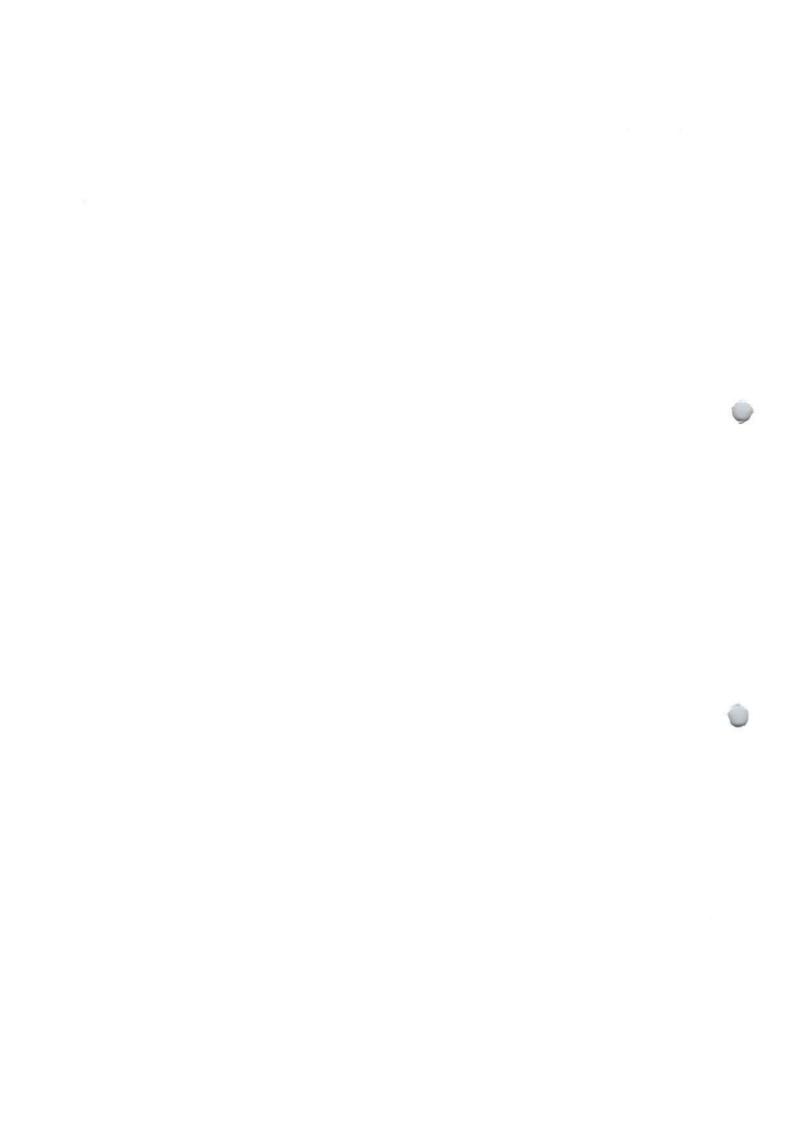
O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte e perfuração de rochas com fornecimento de material e pessoal necessário. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços e proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes, máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Visando a abertura e alargamento de estradas públicas, em alguns pontos a detonação faz-se necessária. Visando obter essa prestação de serviço, o município de Nova Trento realiza licitação esperando contratar empresa especializada.

#### 3. METODOLOGIA

- a) A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Nova Trento, sendo objeto de faturamento.
- b) A Prefeitura emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200

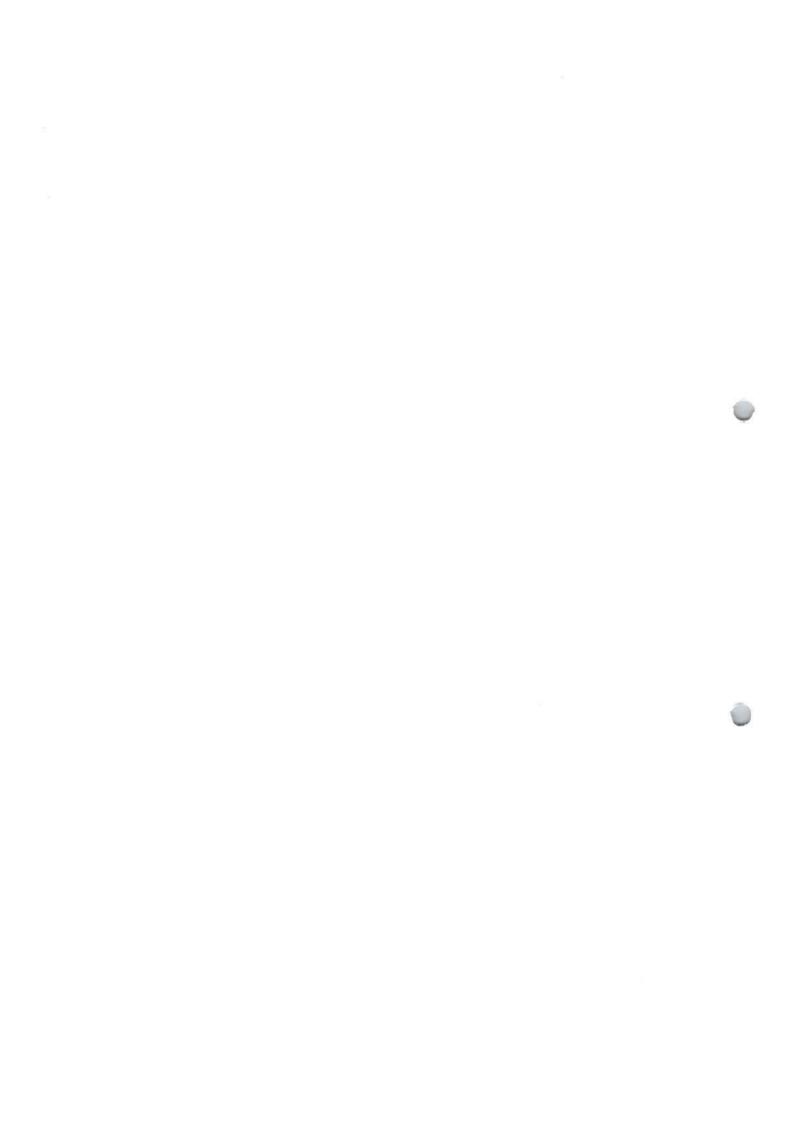


mail; sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora deverá efetuar a prestação do serviço em até no máximo de 05 (cinco) dias, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento.

- c) A obra será liberada somente após a vistoria, fiscalização e medição da Secretaria responsável;
- d) Caso sejam constatados defeitos ou irregularidades na obra dentro do prazo previsto no caput desta cláusula, o Município acionará a empresa e, na sua recusa, efetuará os consertos
- necessários e cobrará judicialmente os custos das correções, acrescidos da multa de 20% (vinte por cento).
  - e) As licenças ambientais que porventura sejam necessárias, serão providenciadas pelo município.
  - f) Serão cobrados do município metros lineares correspondentes ao tamanho dos furos executados na pedreira, ou seja, os metros lineares referem-se aos furos e não ao tamanho das pedreiras. Sabese que o tamanho máximo de um furo é de 4 metros lineares.
  - g) O MUNICÍPIO SE PROGRAMARÁ PARA GARANTIR A CONTRATAÇÃO MÍNIMA DE 10 METROS LINEARES.
  - h) SOBRE A REMOÇÃO DOS ENTULHOS ORIUNDOS DA DETONAÇÃO: O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ A CAÇAMBA PARA O TRANSPORTE E A CONTRATADA TERÁ QUE DISPONIBILIZAR A MÁQUINA PARA CARREGAR OS ENTULHOS.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

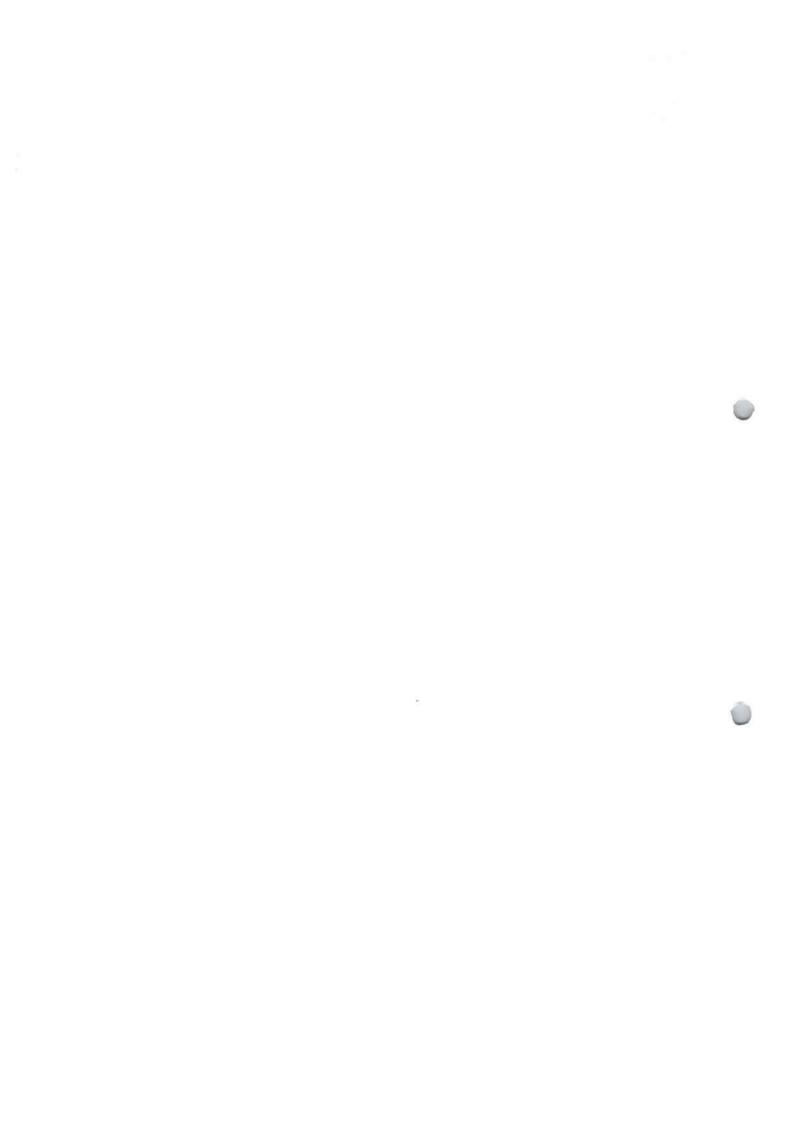
- 4.1. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos. Proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes, máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos;
- 4.2. Antes de iniciar os serviços de escavação, fundação ou desmonte de rochas, a empresa deve certificar-se da existência ou não de redes de água, esgoto, tubulação de gás, cabos elétricos e de telefone, devendo ser providenciada a sua proteção, desvio e interrupção, bem como sua reativação, segundo cada caso. Em casos específicos e em situações de risco, deve ser solicitada a orientação técnica das concessionárias quanto à interrupção ou à proteção das vias públicas;





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200 Nova Trento Terra de Santa Paulina

- 4.3. As áreas de trabalho devem ser previamente limpas e desobstruídas nas áreas de circulação, retirando ou escorando solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza;
- 4.4. Devem levar em conta as condições geológicas e os parâmetros geotécnicos específicos do local da obra, tais como coesão e ângulo de atrito. Variações paramétricas em função de alterações do nível da água e as condições geoclimáticas devem ser consideradas;
- 4.5 Deve-se haver o monitoramento de toda a execução dos serviços, objetivando observar zonas de instabilização, formação de trincas, surgimento de deformações em edificações e instalações vizinhas e vias públicas;
- 4.6. Nos casos de risco de quedas de árvores, linhas de transmissão, deslizamento de rochas e objetos de qualquer natureza, será obrigatório: o escoramento, a amarração ou a retirada dos mesmos:
- 4.7. O tráfego próximo às escavações deve ser desviado e, na sua impossibilidade, a velocidade dos veículos deve ser reduzida. Se for o caso, devem construir no mínimo duas vias de acesso, uma para pedestres e outra para máquinas, veículos e equipamentos pesados;
- 4.8. O serviço deverá ser conduzido de modo que a superfície da rocha, após concluído o desmonte, evite remoções desnecessárias. Ocorrendo fratura em excesso, não haverá pagamento da escavação do excesso, até obter-se paredes firmes o suficiente à segurança dos serviços;
- 4.9. O Blaster deve ater-se às condições atmosféricas para realizar as detonações, sendo proibido realizá-las quando a atmosfera encontrar-se efetivamente carregada, evitando assim a detonação acidental provocada por descarga elétrica atmosférica;
- 4.10. A contratada fica responsável por deixar o local limpo e organizado após a conclusão da obra, recolhendo todo e qualquer resíduo de material que restar;
- 4.11. A empresa deve fornecer o material e os meios mecânicos que forem necessários ao desempenho da execução da obra, bem como a mão de obra para execução, ou seja, possuir, em seu quadro de funcionários, pessoal capacitado para desenvolver o serviço e efetuar a limpeza diária do local logo após o término do serviço;
- 4.12. A licitante contratada, quando da execução do contrato, deverá manter um Profissional Técnico que acompanhe os trabalhos na obra, sendo este o responsável que receberá o fiscal de obras do município, para dirimir todas as dúvidas necessárias para o bom andamento dos serviços





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



contratados;

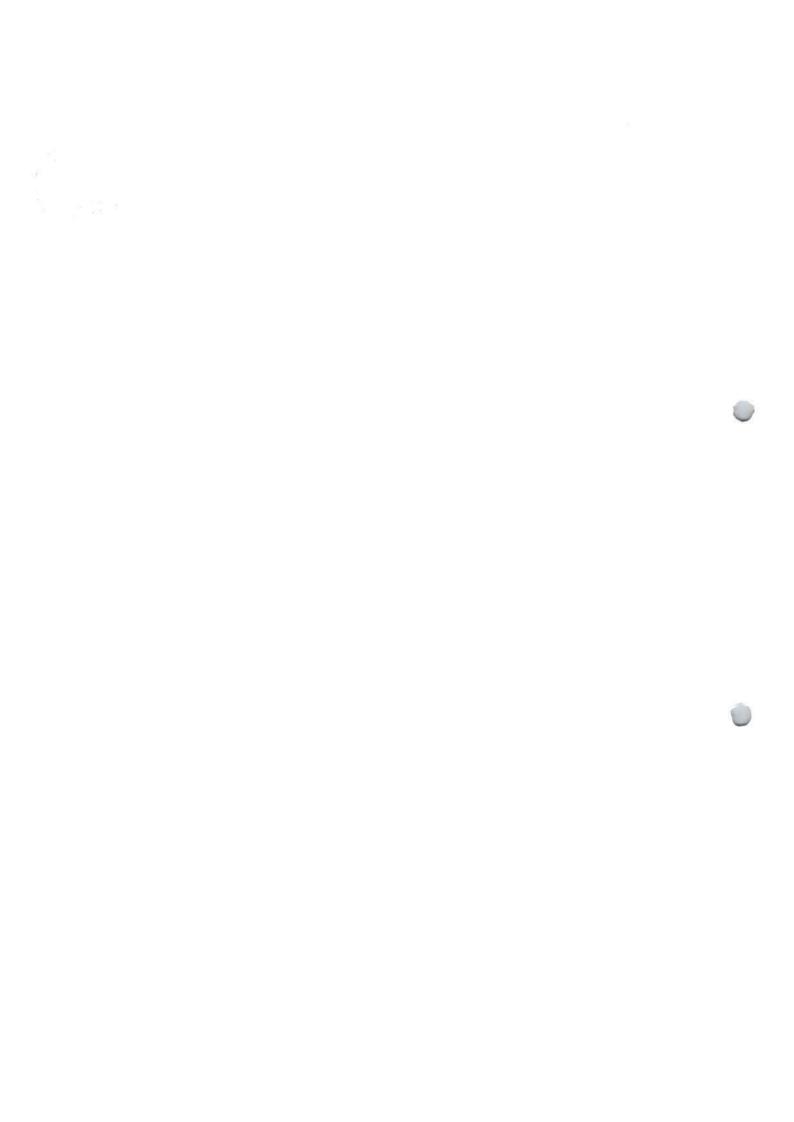
- 4.13. A contratada ficará responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data final do recebimento, a realizar qualquer reparo por defeitos apresentados na obra, oriundos da execução dos trabalhos.
- 4.14. A licitante contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, choques, descargas, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência de obra, através de cones, fitas, cavaletes, placas de advertência, grades de proteção, tapumes, etc., sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos. 5.15. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas na Ata.
- 5.3. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.5. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Fica responsável pelo recebimento do SERVIÇO, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará os METROS LINEARES EXECUTADOS e liquidará a NF confirmando a prestação do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do objeto, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

## 8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva

#### 9. DOS REAJUSTES

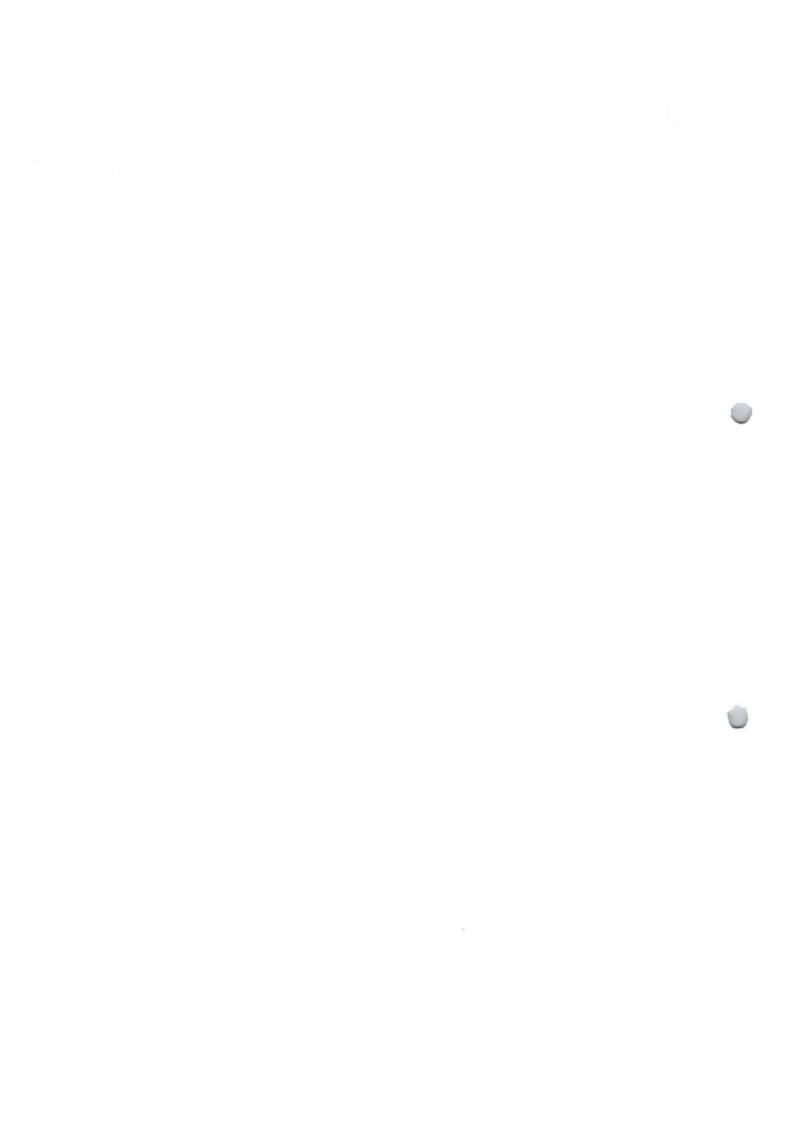
Os Preços não serão reajustados, excetuando-se para menos após pesquisa de mercado.

# 10. PRECOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado através dos orçamentos solicitados.

#### LOTE I

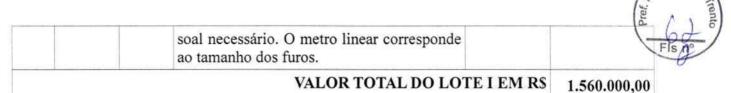
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5.000	ML	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 1" (uma polegada) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos.	143,50	717.500,00
2	5.000	ML	Serviços de perfuração e desmonte de ro- chas com diâmetro de furos de 2,5" (duas polegadas e meia) e fornecimento de mate- rial, (massa expansiva) equipamentos e pes-	168,50	842.500,00





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200





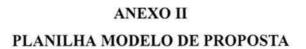
\* Nos valores apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 22/02/2023 às 09:00 horas

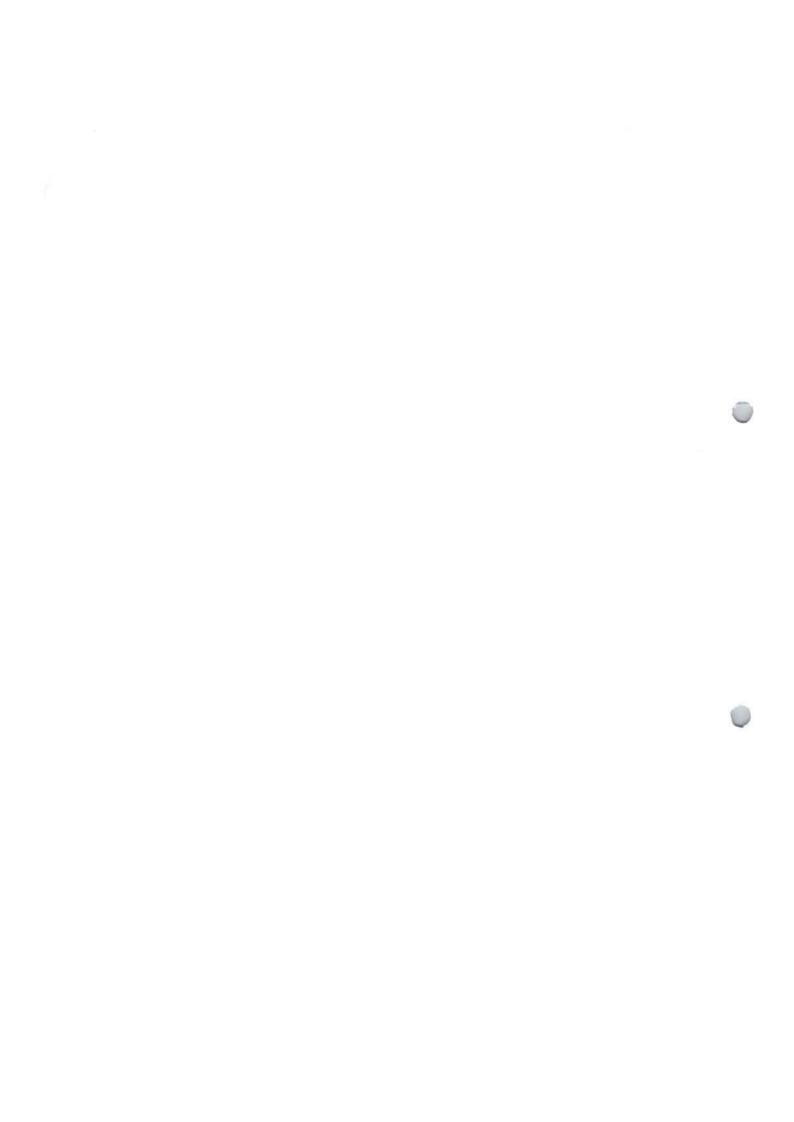
**OBJETO:** O objeto deste pregão é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte e perfuração de rochas com fornecimento de material e pessoal necessário, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### LOTE I

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (RS)
1	5.000	ML	Serviços de perfuração e desmonte de rochas com diâmetro de furos de 1" (uma polegada) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos.		
2	5.000	ML	Serviços de perfuração e desmonte de ro- chas com diâmetro de furos de 2,5" (duas polegadas e meia) e fornecimento de mate- rial, (massa expansiva) equipamentos e pes- soal necessário. O metro linear corresponde ao tamanho dos furos.		

<sup>\*</sup> Nos valores apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento



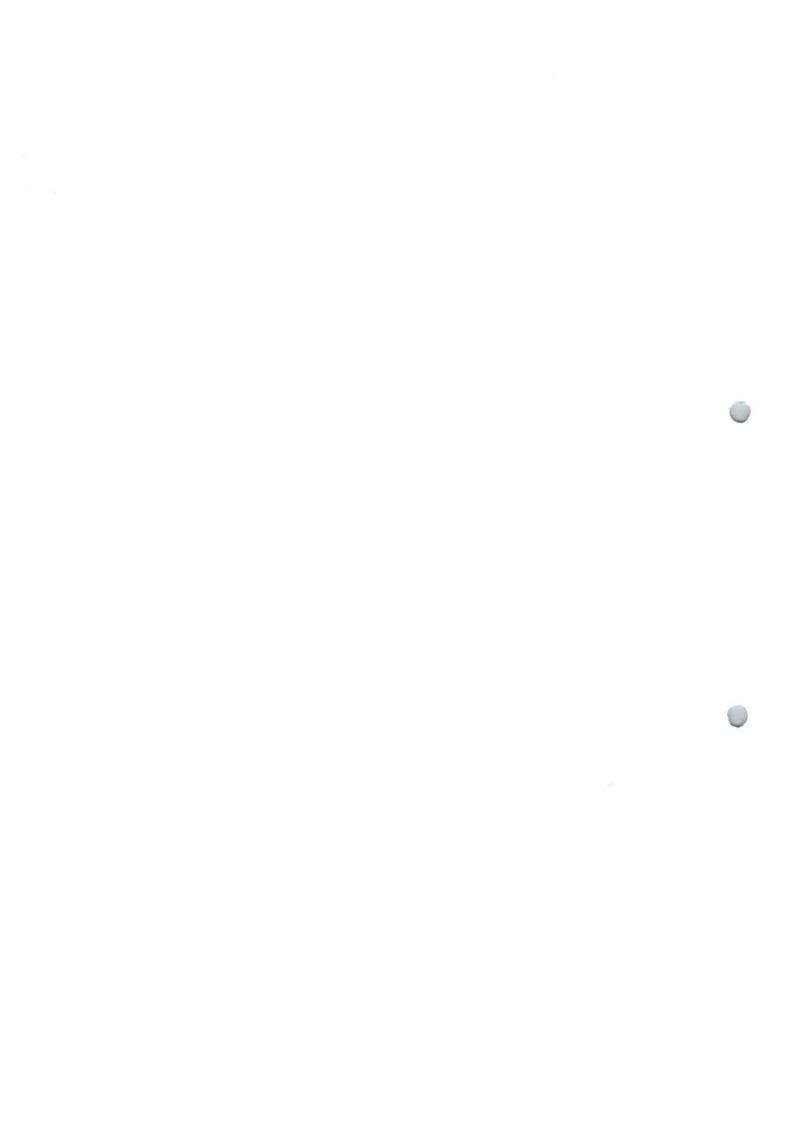


CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



integral do objeto deste Edital e seus Anexos.	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome:	
Razão Social:	
Endereço Completo:	
CNPJ:	
Telefone: E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias co	rridos):
PRAZO PARA ENTREGA: Até 5 (cinco) dias após So	licitação de fornecimento.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Em até 30 (trint emissão de nota fiscal).	ta) dias úteis após a entrega, mediante
LOCAL PARA EXECUÇÃO: Os serviços deverão se	er executados na área do município de
Nova Trento – SC	
AGÊNCIA BANCARIA N°:	
BANCO:	
CONTA-CORRENTE N°:	-
LOCAL/DATA:	_

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200

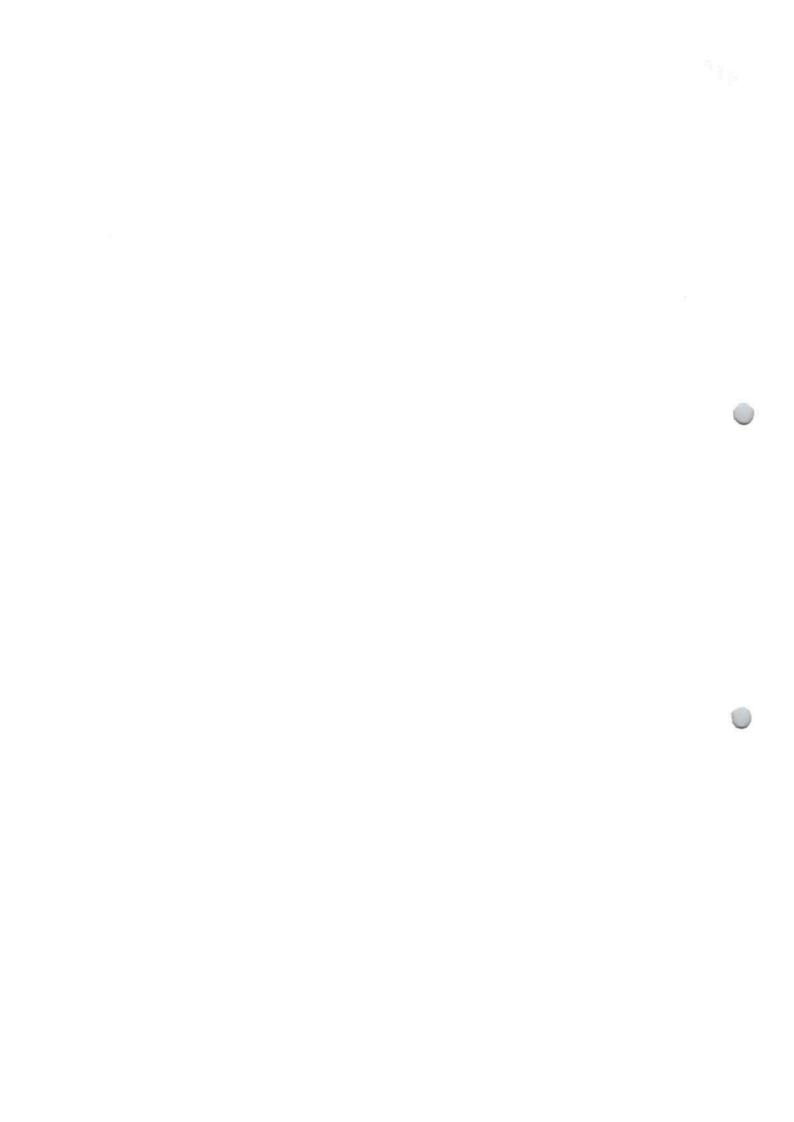


#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)



nta no CNPJ ou CIC	, in	SA)	A EMPRES	(NOME D
sediada		n°	o	sob
				92 0000
data inexistem fatos	da lei, que até a presen	declara, sob as penas	completo),	(endereço
la obrigatoriedade de	processo licitatório, ciento	habilitação no presente	os para sua	impeditivo
		osteriores.	corrências po	declarar oc
	de 2023.	_, de		-





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200

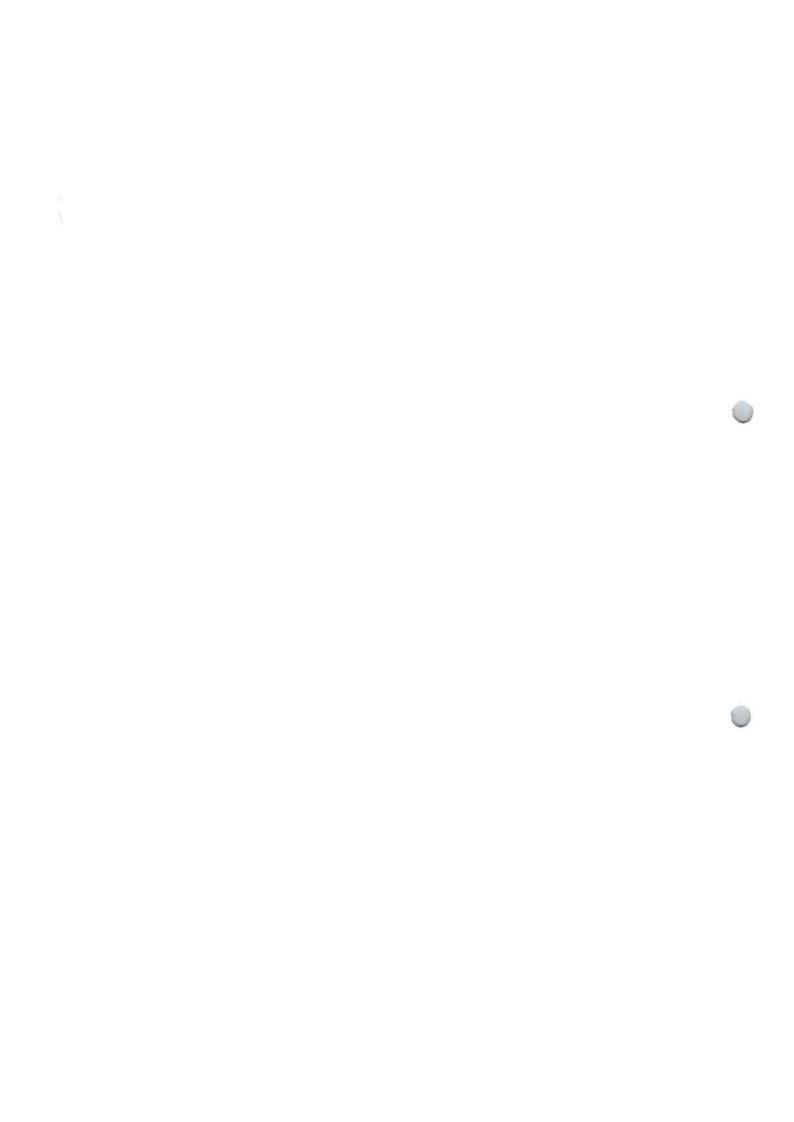


# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)



	(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº			,	por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).			, portador(a)		
	da Carteira de Identidade nº	e	do	CPF	n°
	, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no incis	50 X	XXXII	I, do Ai	rtigo
	7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em traba ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	.ho	noturr	no, perig	goso
	Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendica (Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)	z.			
	, dede 2023.				
	(Nome da empresa)				

Carimbo e assinatura do representante legal





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



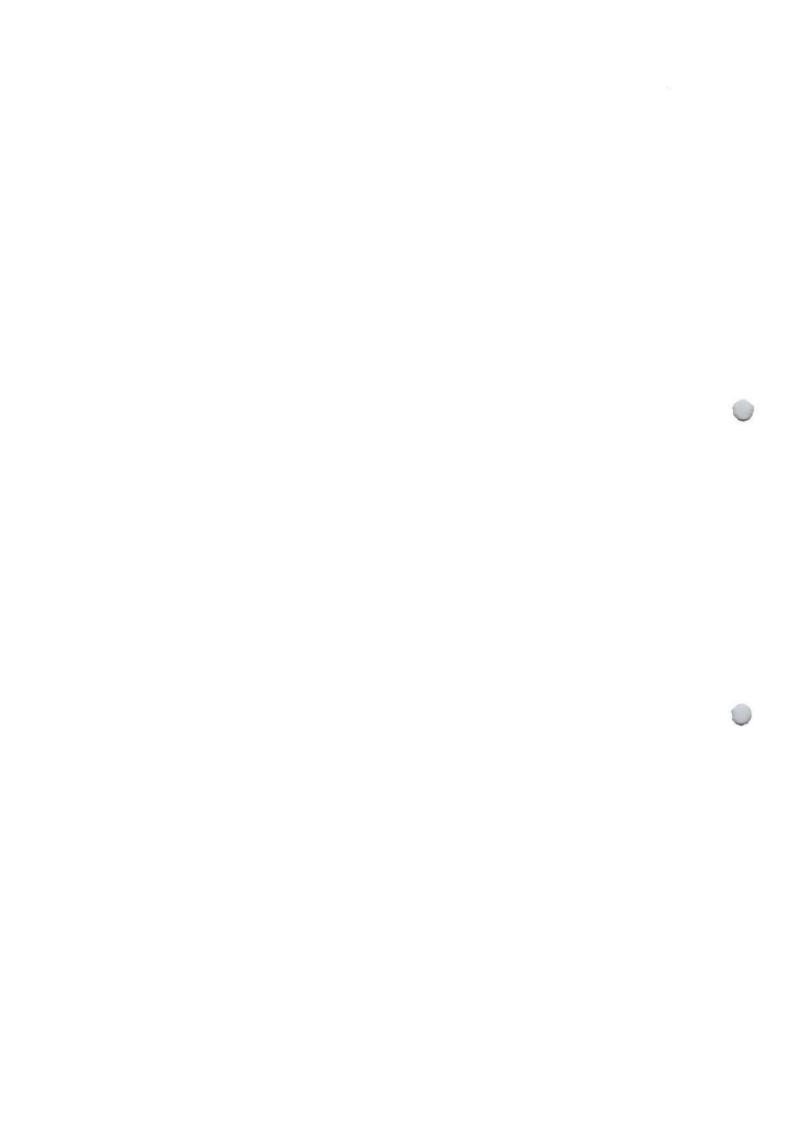
#### ANEXO V

# MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa			,	com	sede	na
	,		inscrita	no	)	CNPJ
	, po	or se	u representante	legal	abaixo-as	ssinado,
DECLARA que nenhum dos seus dir	rigentes, ge	erente	ou acionistas d	etentores	s de mais	de 5%
(cinco) por cento do capital ou control	ador, respo	nsáve	is técnicos, funcio	nários c	u subcont	ratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Tr	rento, sob c	lualqu	er regime de conti	ratação.		
	de		de	2023.		
	DECLARA que nenhum dos seus dir (cinco) por cento do capital ou control	DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, go (cinco) por cento do capital ou controlador, respo são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob o	DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes (cinco) por cento do capital ou controlador, responsávei são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualque	, inscrita , por seu representante  DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas d (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcio são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contr	, inscrita no per seu representante legal DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários o são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.	, inscrita no

Carimbo e assinatura do representante legal





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



#### ANEXO VI





# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS

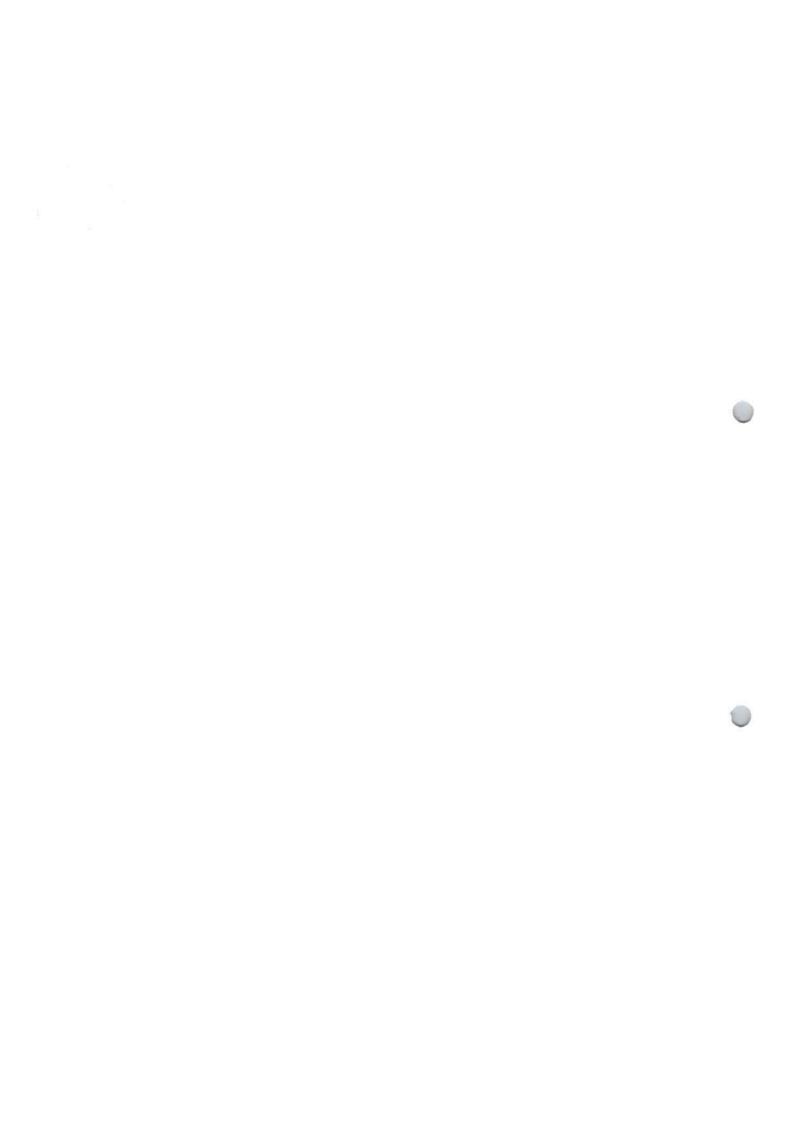


# SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa físi	ca ou jurídica)
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de necessário efetuar o cadastro, afir	receber informativo de editais. Para tanto será m de receber os editais

\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao





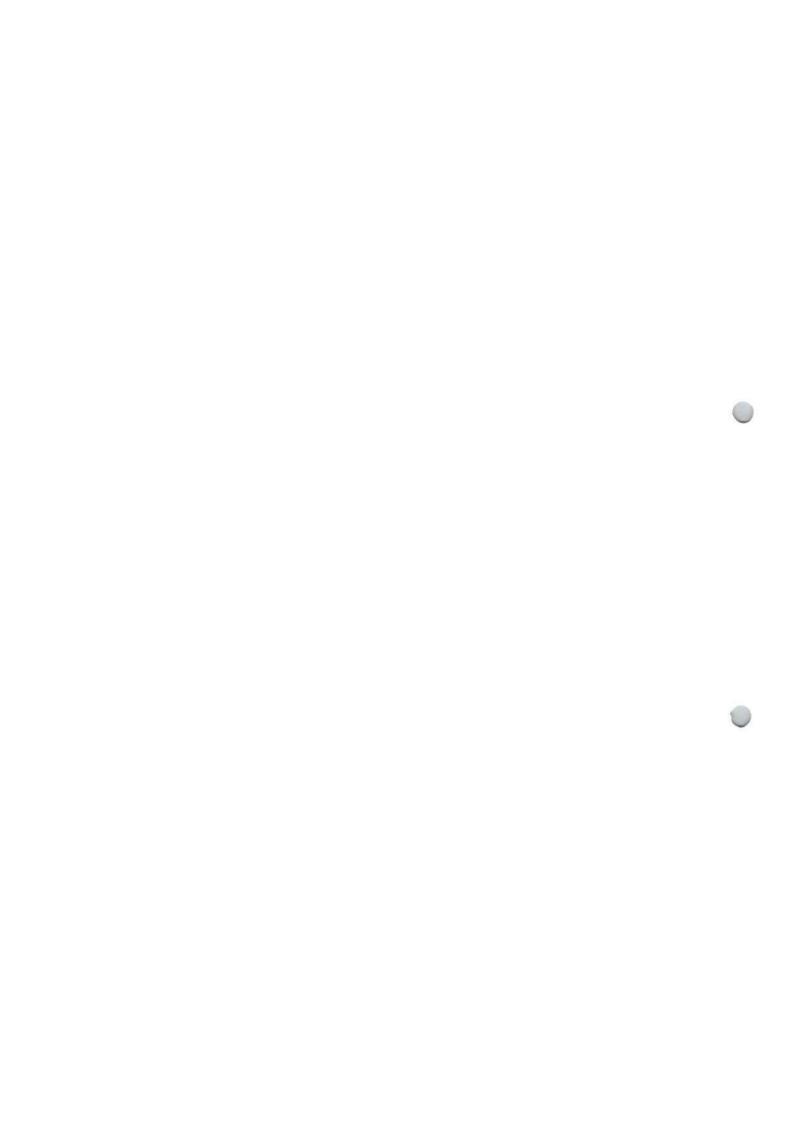
CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", Figor do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

- 2. São responsabilidades do Licitante:
- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
  - 1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
  - 3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
- 4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:	/de	20
Representante Legal: (Assinate	nras autorizadas com firma reconheci	da em cartório por verdadeiro)





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



#### ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)



	(NOME DA EMPRESA)			, inscrita no CNPJ ou CIC
	sob	0	n°	sediada
3	no(a)			(endereço completo), declara, sob
	as penas da l	lei, que ate	nde plenamente os	requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº
	005/2023, da	a Prefeitura	a Municipal de No	va Trento.
	7		, de	de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



#### ANEXO VIII

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023



	Aos () dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova
	Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato
	pelo seu Prefeito Sr, portador da Cédula de Identidade nº
•	e CPF nº; e do outro lado a empresa a seguir descrita e
9	qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº
	10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto
	Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei
	Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem,
	as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento
	de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão
	exarada no Processo Administrativo nº e HOMOLOGADA, às fls, publicada no
	Diário Oficial dos Municípios, edição de (fls/), referente ao Pregão
	eletrônico nº 005/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

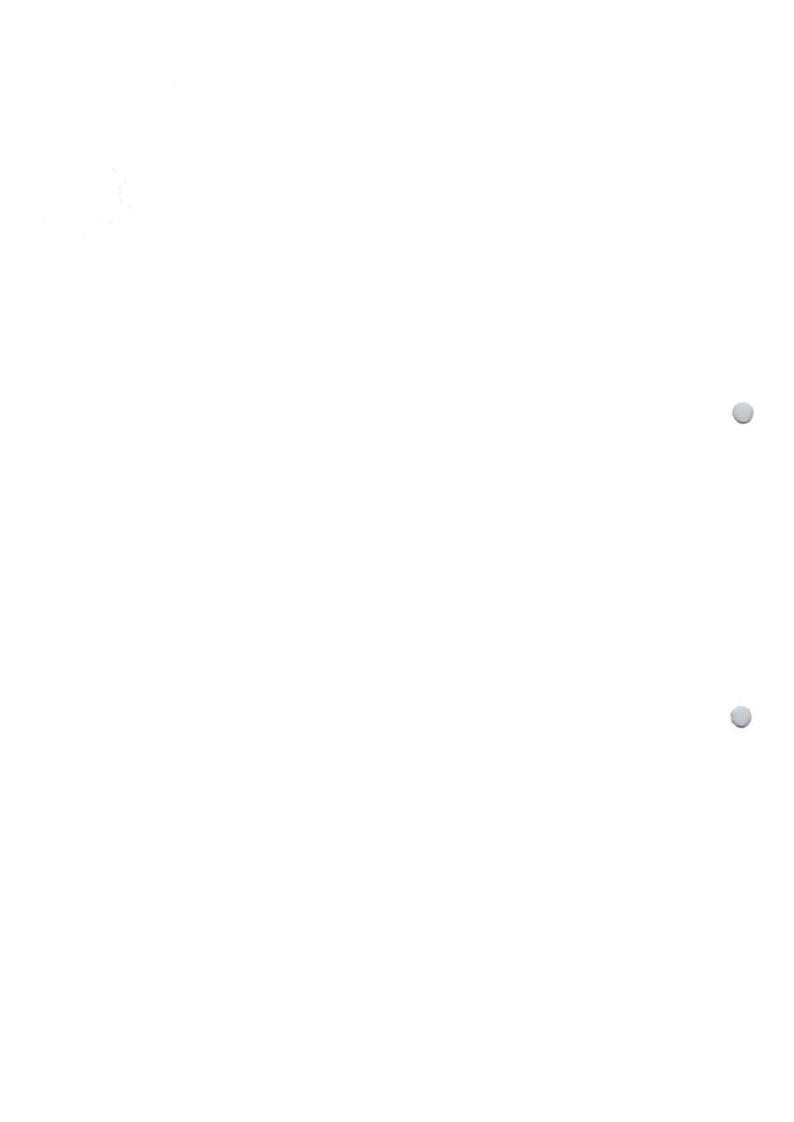
1.1. O objeto deste pregão é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte e perfuração de rochas com fornecimento de material e pessoal necessário, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

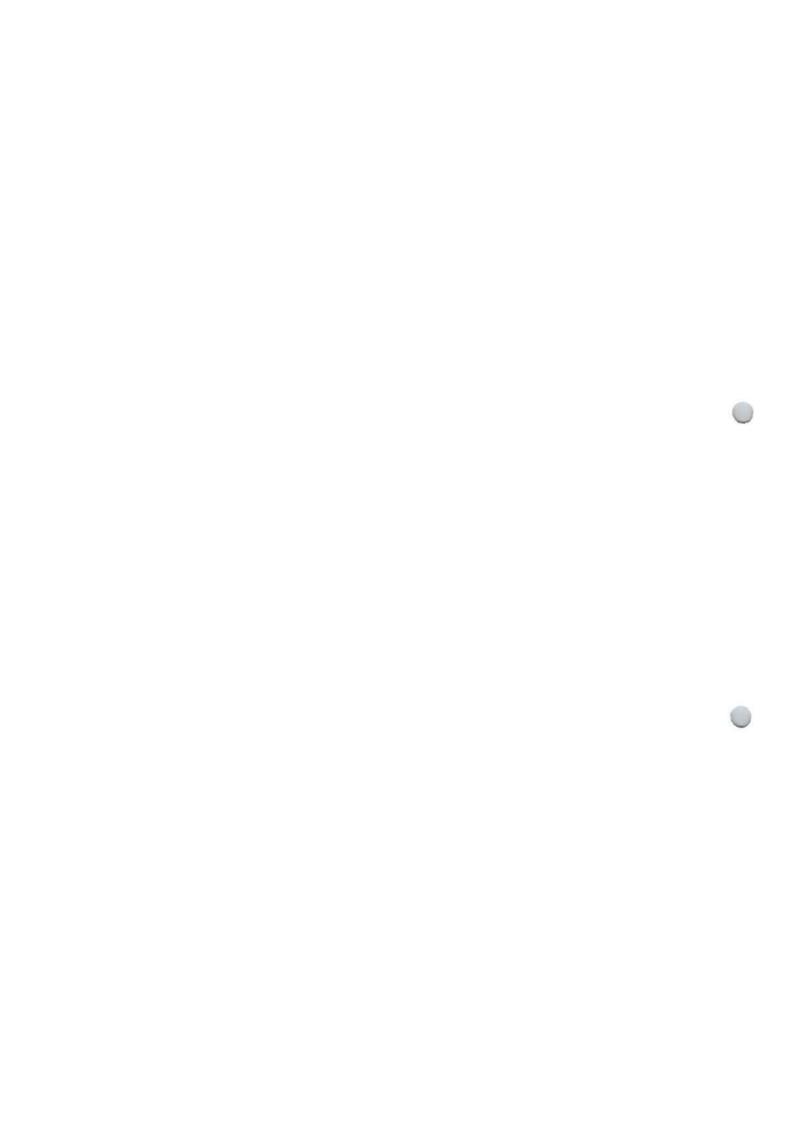
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os
constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 005/2023,
especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls a
, atualizado por Despacho homologatório do Sr,
datado de/, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e
condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 005/2023, que a precedeu, na íntegra, o
presente instrumento de compromisso.
4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº
005/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do
despacho referido no item anterior.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

# CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.





CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

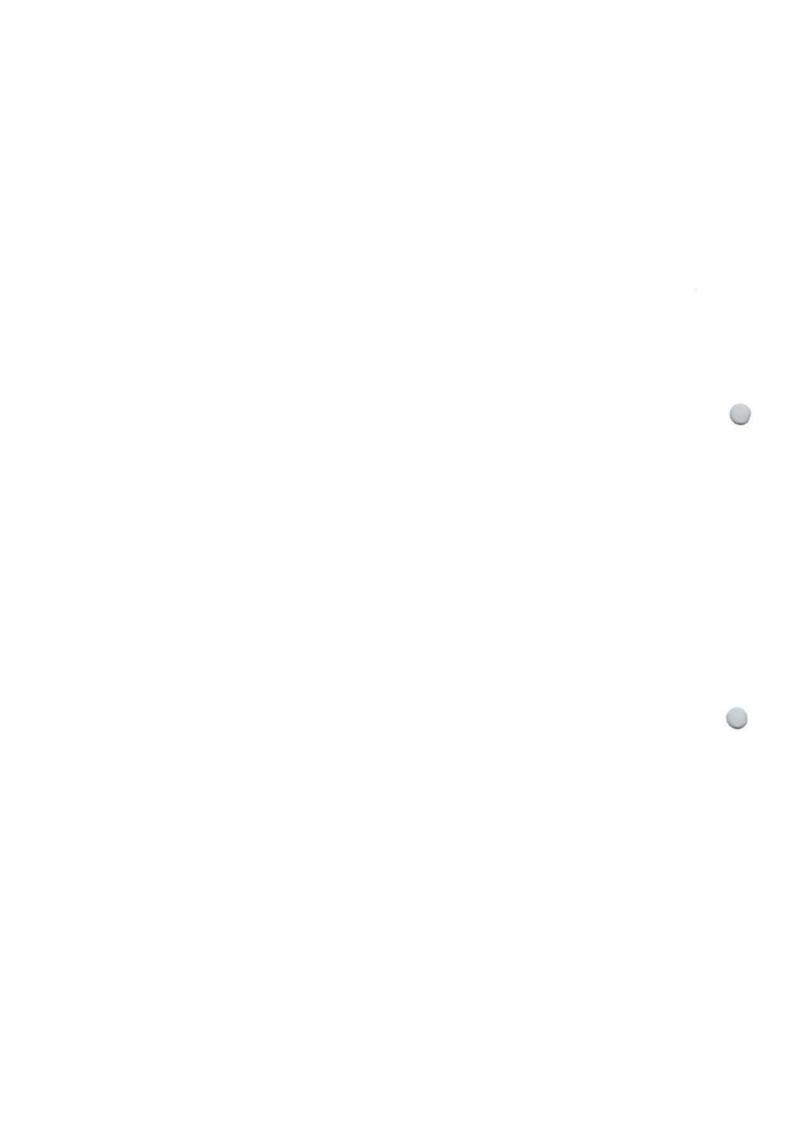
- 7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.
- 7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;
- 7.3. Prazo de entrega: até 30 após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.





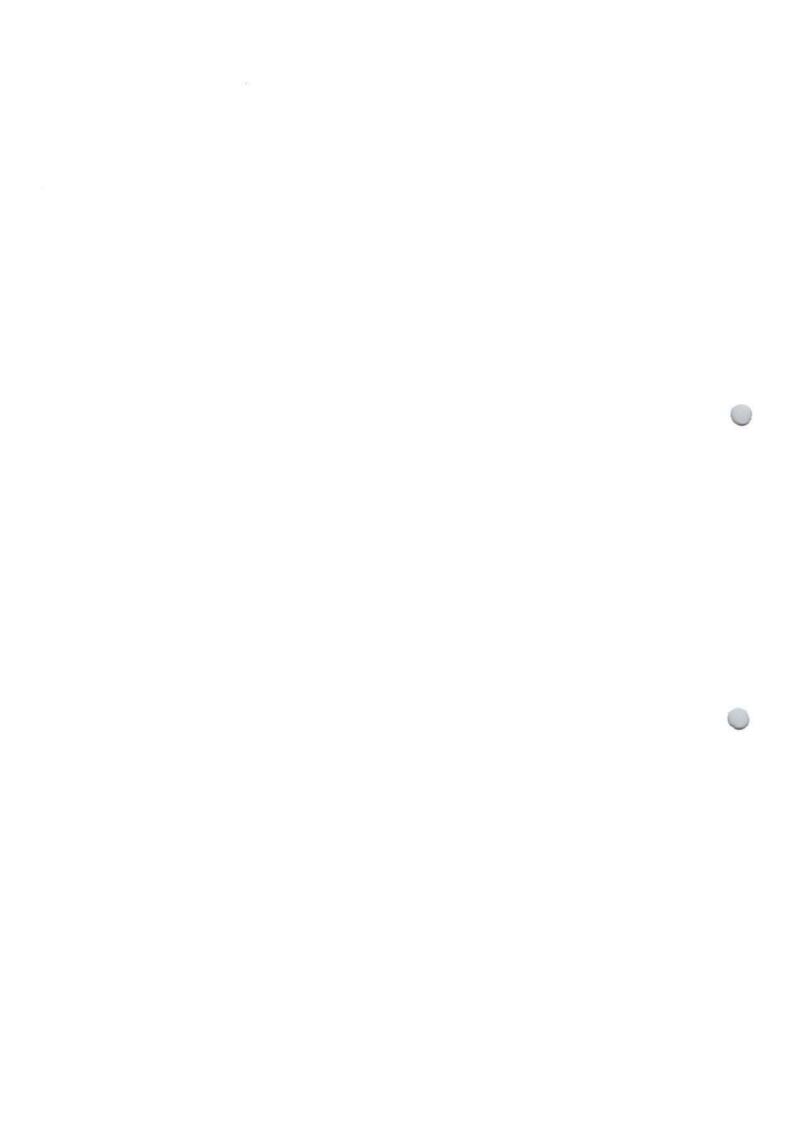
CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



- 9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 11.1.1. Pelo Setor de Compras, em despacho fundamentado.
- 11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
- 11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.





#### PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200





### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 13.4.Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.
- 13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

### PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:	
Nome	p/empresa
Nome	p/empresa
Nome	p/empresa



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

8/2023

Processo de Licitação:

8/2023

Modalidade:

Pregão eletrônico

Número da Licitação:

5/2023-PE

Data do Processo:

18/01/2023

Data da Abertura das Propostas:

22/02/2023

Hora da Abertura das Propostas:

09:00

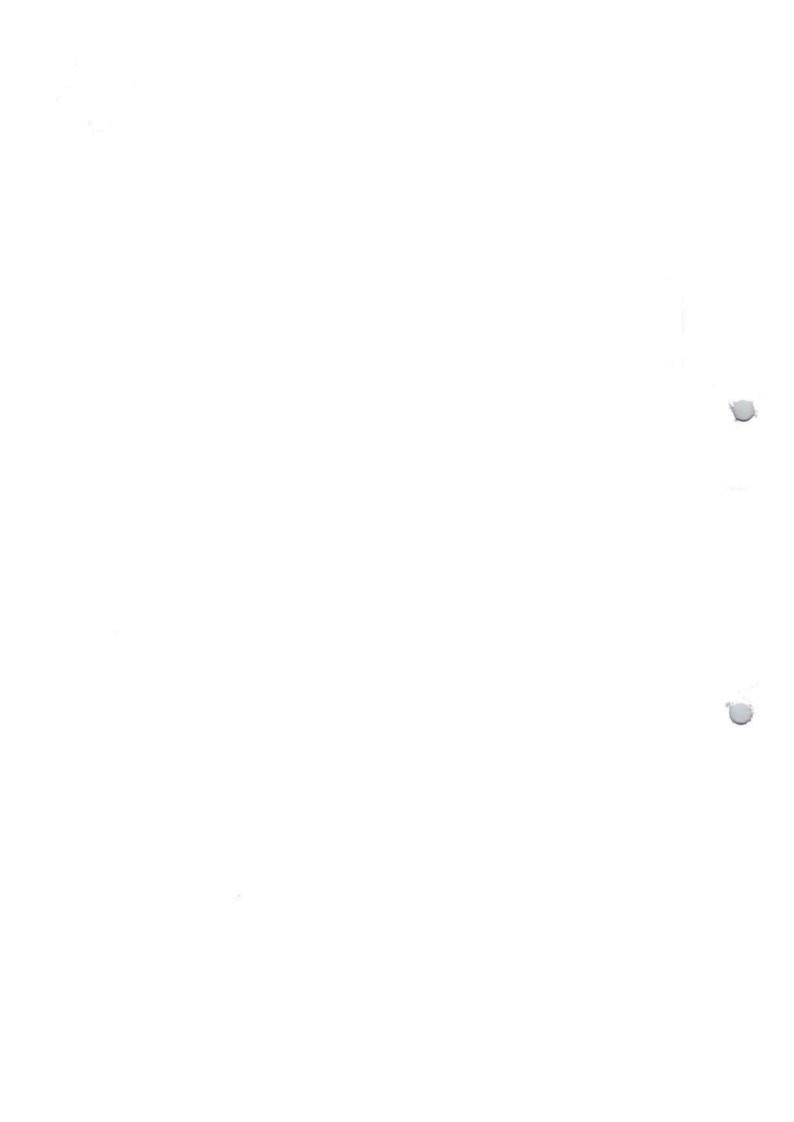
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2023

MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Finanças



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

Publicação Nº 4511777

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D8E6E88AA677AD20732AEA2C113D81AB6BF3368C

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 22/02/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 22/02/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Endereço Eletrônico: www. novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso Prefeito

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

Publicação Nº 4512554

Cód, de Registro de Informação (e-Sfinge) 5C25EA9C0C11C8DA37CB532129ED82BA53CE94E4

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 23/02/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 23/02/2023 a partir das 09:00 horas.

Remada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.yv.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso Prefeito





#### PROPOSTAS DO PROCESSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo Administrativo Nº 08/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: FERNANDO SENS Data de Publicação: 26/01/2023 11:17:38

		LOTE 1	
Item: 1	Quant.: 5.000	Unidade: METRO LINEAR	Val. Ref.: 143,50
Descrição: S	ERVICO DE PERFURAC	AO E DETONACAO DE ROCHAS	
Autor		Marca/Modelo	Valor
VALTER EDUARDO DE AGUIAR		IBQ / Ibegel	143,00
		LOTE 2	
Item: 2	Quant.: 5.000	Unidade: METRO LINEAR	Val. Ref.: 168,50
Descrição: S	SERVICO DE PERFURAC	CAO E DETONACAO DE ROCHAS - TIPO 2	
Autor		Marca/Modelo	Valor
VALTER EDUARDO DE AGUIAR		IBQ / Ibegel	168,00

#### **DOCUMENTOS ANEXADOS**

#### **VALTER EDUARDO DE AGUIAR**

Horário: 15/02/2023 11:43

Documento: Documentos de habilitação

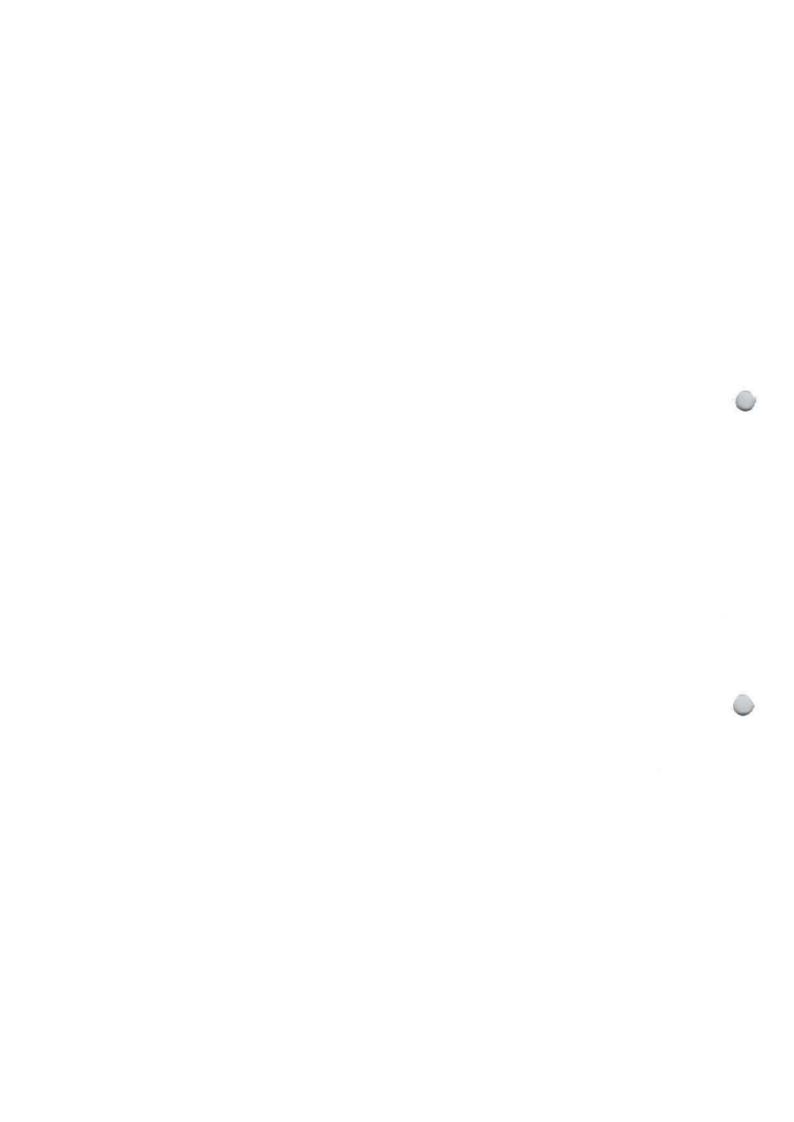
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdd68ff90c814de4815c0d7e4ea1f05a.pdf

Horário: 15/02/2023 11:43

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/371b5f1b95b34b0caac599804cdbf035.pdf

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS** 







#### ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo Administrativo Nº 08/2023 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: FERNANDO SENS Data de Publicação: 26/01/2023 11:17:38

#### MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/02/2023 11:17:32 CADASTRO DE PROPOSTA VALTER EDUARDO DE AGUIAR

ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VALTER EDUARDO DE AGUIAR 15/02/2023 11:43:31

22/02/2023 09:11:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de rência, na sequência daremos inicio a fase de lances.

### LOTE 1 - HABILITAÇÃO 1 - SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 1

### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1

Unidade: METRO LINEAR

Marca: IBQ

Num Documento

Modelo: Ibegel

Oferta Final

Oferta Inicial

Descrição: SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

Quantidade: 5.000

Razão Social

Valor Unit.: 143,00

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

Valor Total: 715.000,00

Dif. (%) ME

				~	100
-	ASS		~ ~	~ A	$\sim$
	A	-	Δ		

1 VALTER EDUARD	O DE AGUIAR	040	18.559.514	4/0001-47	715.000,0	715.000	,00	Sim
		ı	DESCLASS	IFICADOS				
Razão Social			Num	Documer	nto	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
			INABILIT	TADOS				
Razão Social			Num	Documen	nto	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		мс	VIMENTO	S DO LO	TE			
26/01/2023 11:17:38	PUBLICADO							
27/01/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PRO	POSTAS						
22/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROP	OSTAS						
22/02/2023 09:11:22	DISPUTA							
22/02/2023 09:11:22	LANCE VALTER E	DUARDO	DE AGUIAR	(PARTICI	PANTE 040	)		715.000,00
22/02/2023 09:26:22	TEMPO RANDÔMIC	0						
22/02/2023 09:32:22		STEMA	DIAMERA DESERVADO BAS					
O detentor da melhor	oferta da etapa de land	ces é VALT	ER EDUAR	DO DE AG	BUIAR			
22/02/2023 09:32:22	The service of the Control of the Co	STEMA						

#### LOTE 2 - HABILITAÇÃO 2 - SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 2

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1 de 3

22/02/2023 09:32:22 HABILITAÇÃO





Item: 2

Unidade: METRO LINEAR

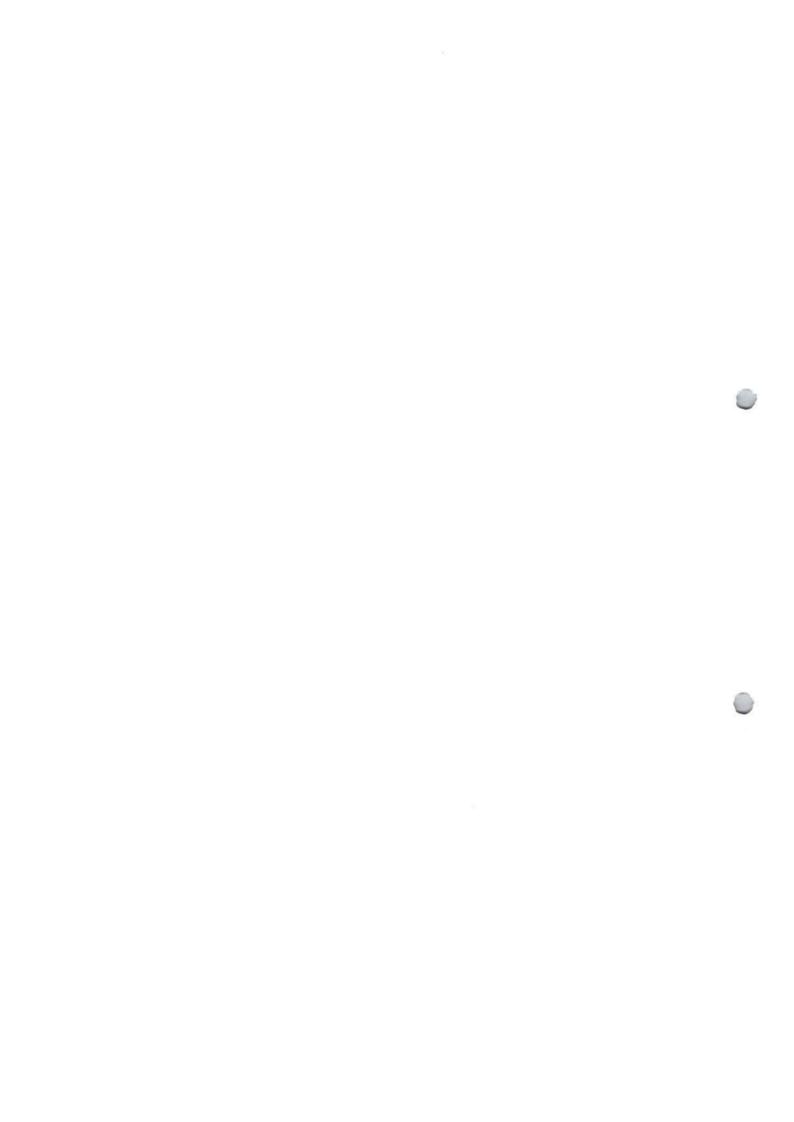
Marca: IBQ

Modelo: Ibegel

Descrição: SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 2

Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 16	8,00					Valor To	tal: 840.	000,000
			CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inic	ial	Oferta Fir	nal	Dif. (%)	ME
1 VALTER EDUARD		019		840.000,00	)	840.000,0	00		Sim
1 VALTER EDUARD	O DE AGGIAIX	-	DESCLASSIFICADOS						
			Num Documer		Oferta	Inicial	Oferta F	inal	ME
Razão Social				110	010110				
			INABILITADOS		06-4-	Intalat	Oferta F	inal	ME
Razão Social			Num Documer	nto	Oterta	Inicial	Olerta	IIIai	IVIL
		MC	OVIMENTOS DO LO	TF					
14/2000 44 47:20	PUBLICADO	IVIC	VIIIILITIOO DO LO						
20,01/2023 11:17:38									
27/01/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOST	_							
22/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	<u> </u>							
22/02/2023 09:11:22	DISPUTA							040	000.0
22/02/2023 09:11:22	LANCE VALTER EDUAR								.000,0
22/02/2023 09:15:53	LANCE VALTER EDUAR							714	.000,0
22/02/2023 09:19:08	MENSAGEM VALTER ED			RTICIPANTE	E 019)				
Solicito o cancelamen	to de meu lance no valor de	714.0	000,00.						
22/02/2023 09:21:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	4	GO AV						
The second secon	PANTE 019 no valor de 714.00	00,00	o foi cancelado.						
22/02/2023 09:22:13									
PARTICIPANTE 019	- lance cancelado conforme p	edic	0						
	TEMPO RANDÔMICO								
22/02/2023 09:28:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	A	2 0.000						
O detentor da melhor	oferta deve verificar e reade	quar	seus valores unitários	para este lo	ie.				
22/02/2023 09:28:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Α	TED EDUADDO DE 44	SHIAD					
detentor da melhor	oferta da etapa de lances é	VAL	IEK EDUARDO DE AC	JUIAK					
22/02/2023 09:28:22	HABILITAÇÃO								

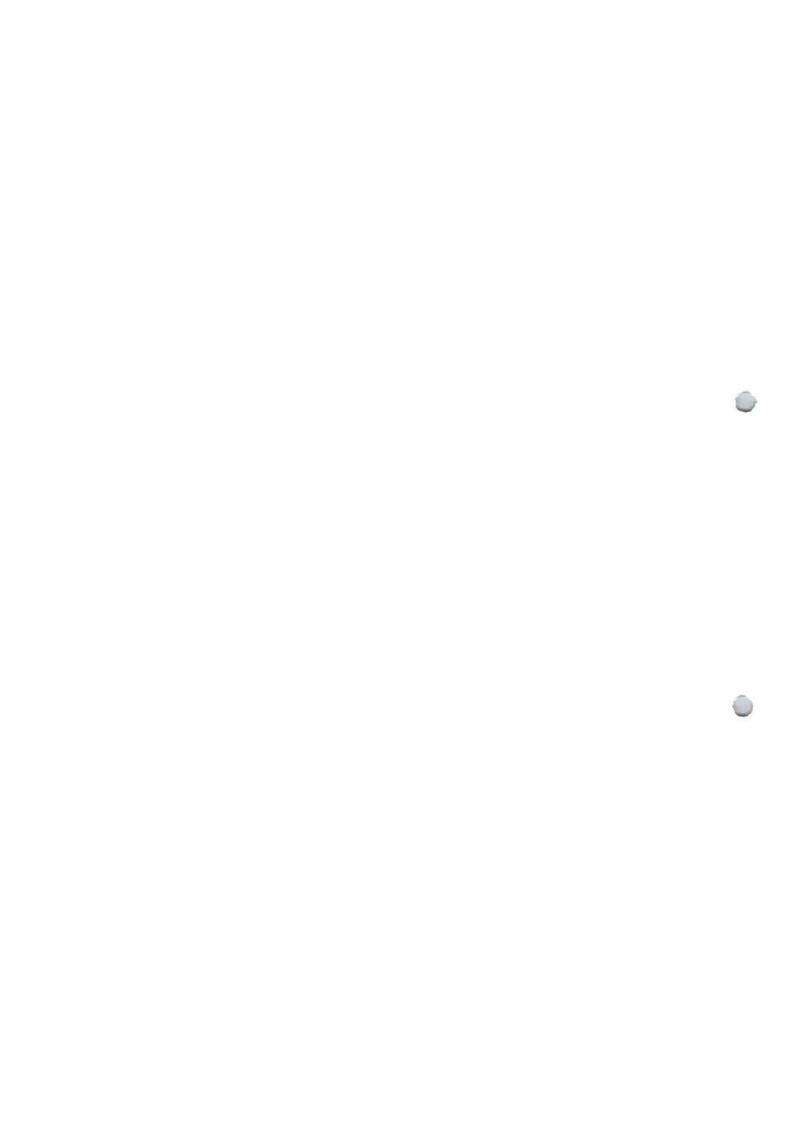
Gerado em: 22/02/2023 09:32:23







PREGOEIRO: FERNANDO SENS
PRESCRICE. 1 Elitarias Services
lds
EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS
South
MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



Data: 22/02/2023 09h49min

Número — Validade — 536 24/03/2023

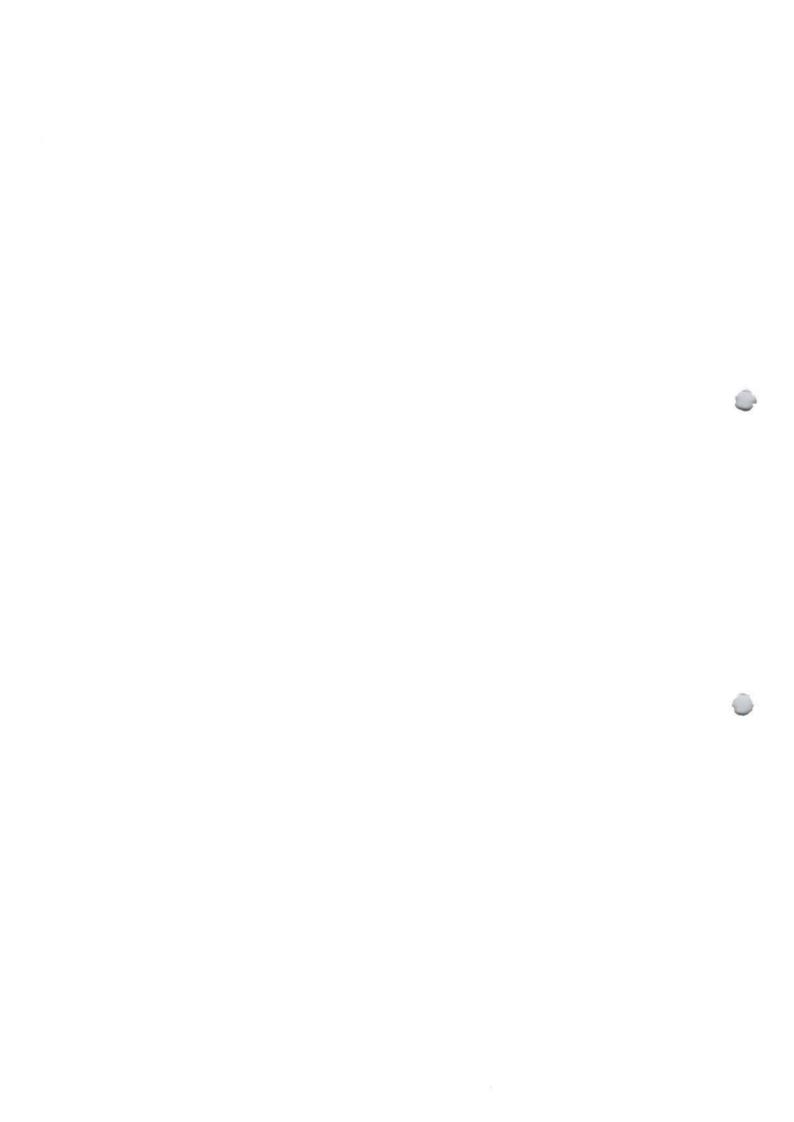


## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aviso Sem débitos pendentes até a presente data.  Comprovação Junto à Finalidade  Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	Nome / Razão Social	
Sem débitos pendentes até a presente data.  Comprovação Junto à Finalidade  Mensagem  Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.		
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	Aviso	
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	Sem débitos pendentes até a presente data.	
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	Comprovação Junto à	Finalidade
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.		
abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.	Mensagem	
	abaixo caracterizada.  A Fazenda Municipal se reserva o direito d	de cobrar débitos que venham a ser constatados,
	Código de Controle	
	CWSQV0AIXFSBEFV1	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.novatrento.sc.gov.br

Nova Trento (SC), 22 de Fevereiro de 2023



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública



Detalhar

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

18.559.514/0001-47

VALTER EDUARDO DE AGUIAR

**SUL DETONACOES** 

Situação

Situação Cadastral

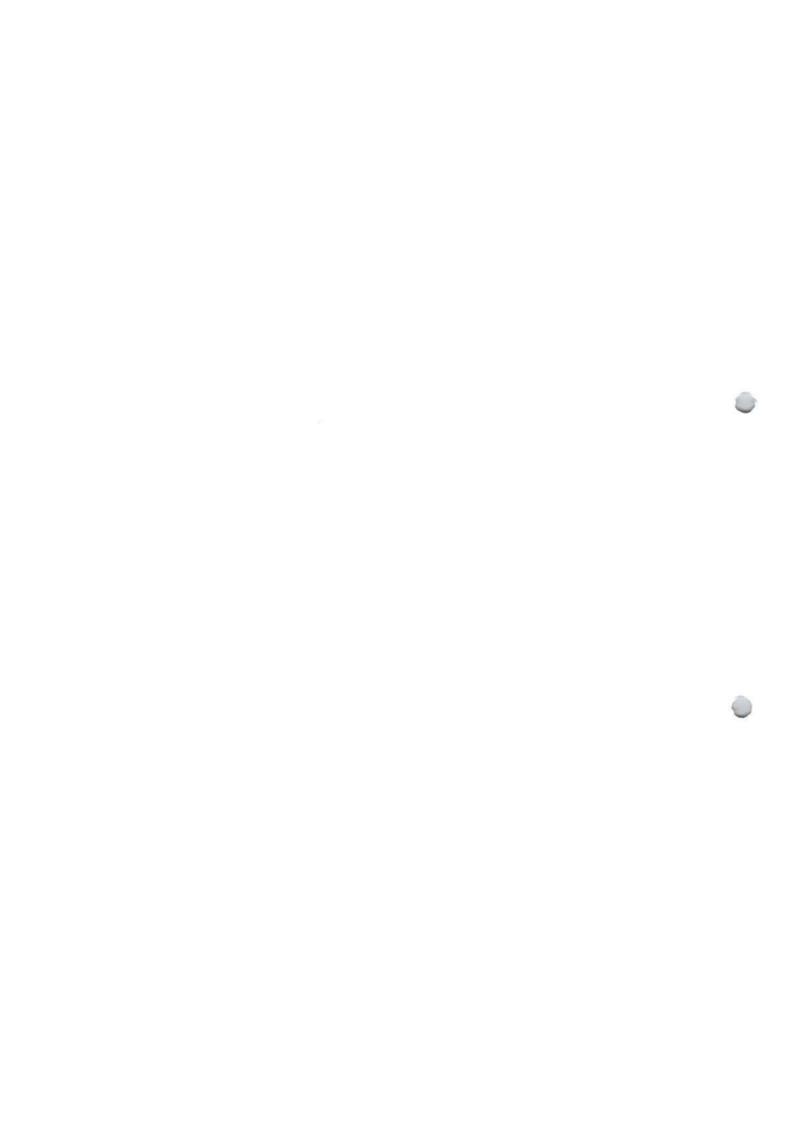
Idoneo

Credenciado

**VOLTAR** 

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

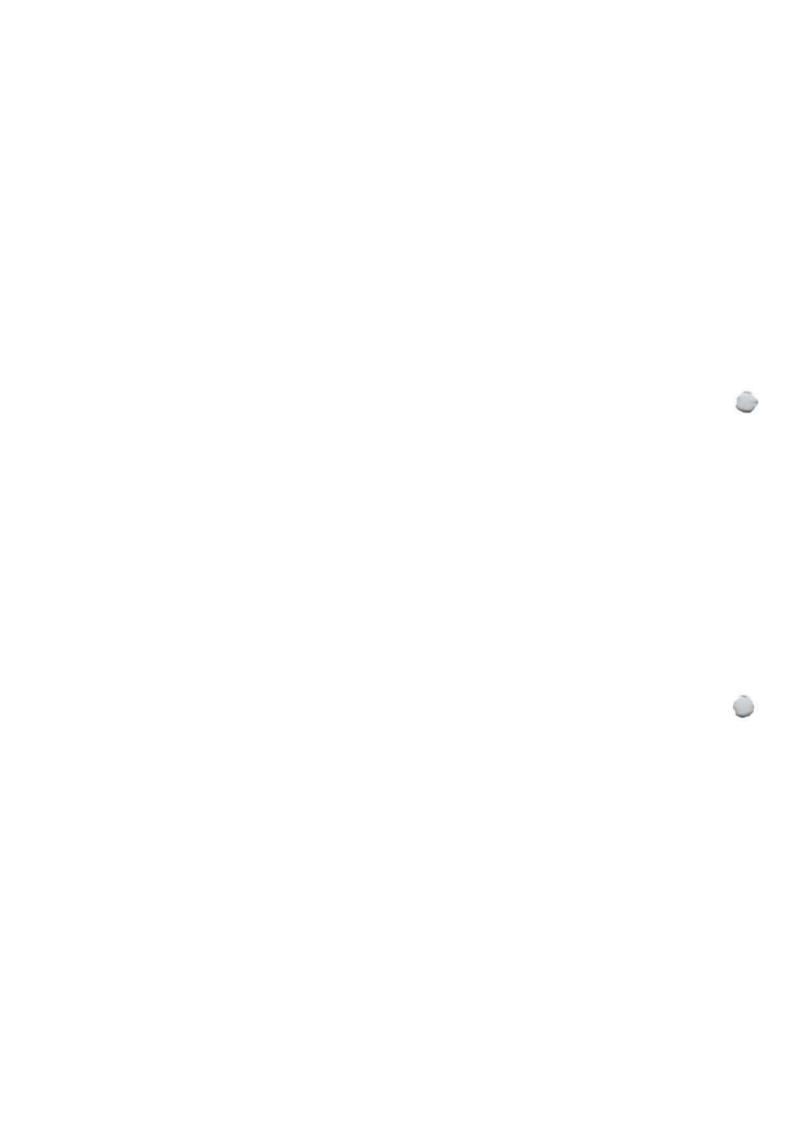














# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALTER EDUARDO DE AGUIAR

CPF/CNPJ: 18.559.514/0001-47

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PI</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

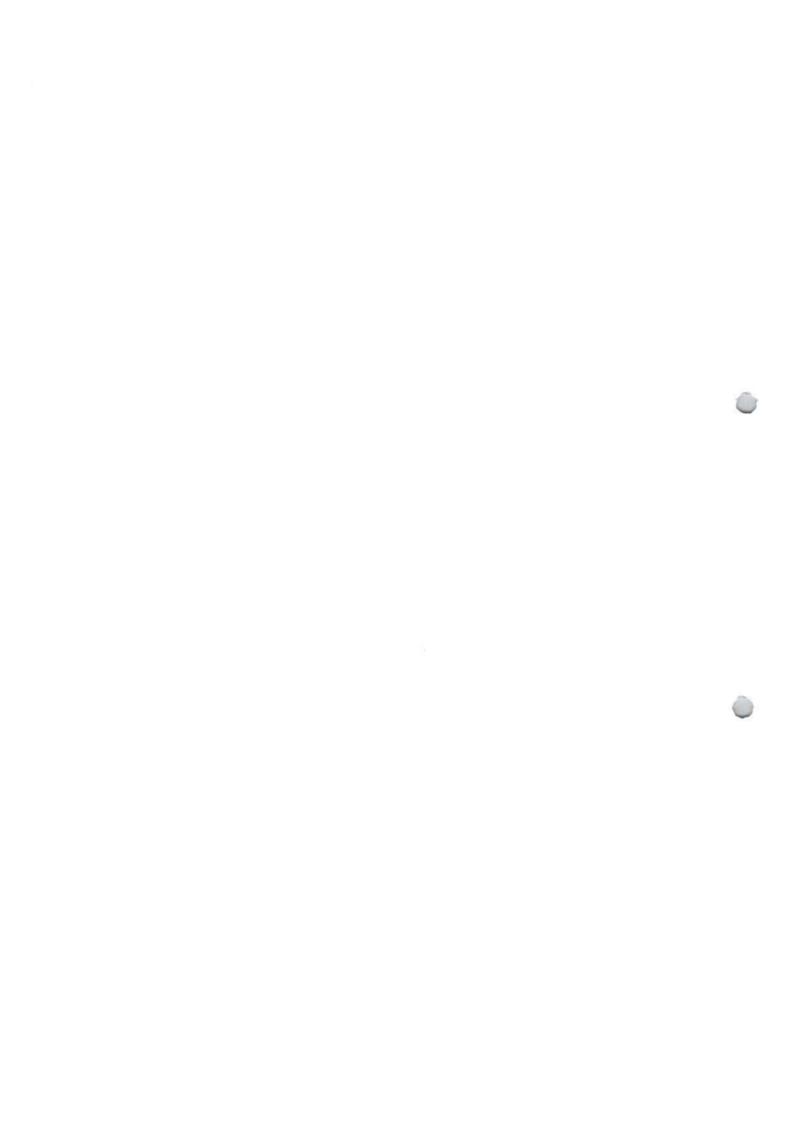
O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:05 do dia 22/02/2023 , com validade até o dia 24/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: X0XaP3Mlbj3s58G3R0W2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/02/2023 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.559.514/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F6.0F8B.972E.8219 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">https://www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/autenticar certidao.php

			٥



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1/2	un. de No	16
Pref.	01	rento
1.	Fisage	-/
	0	

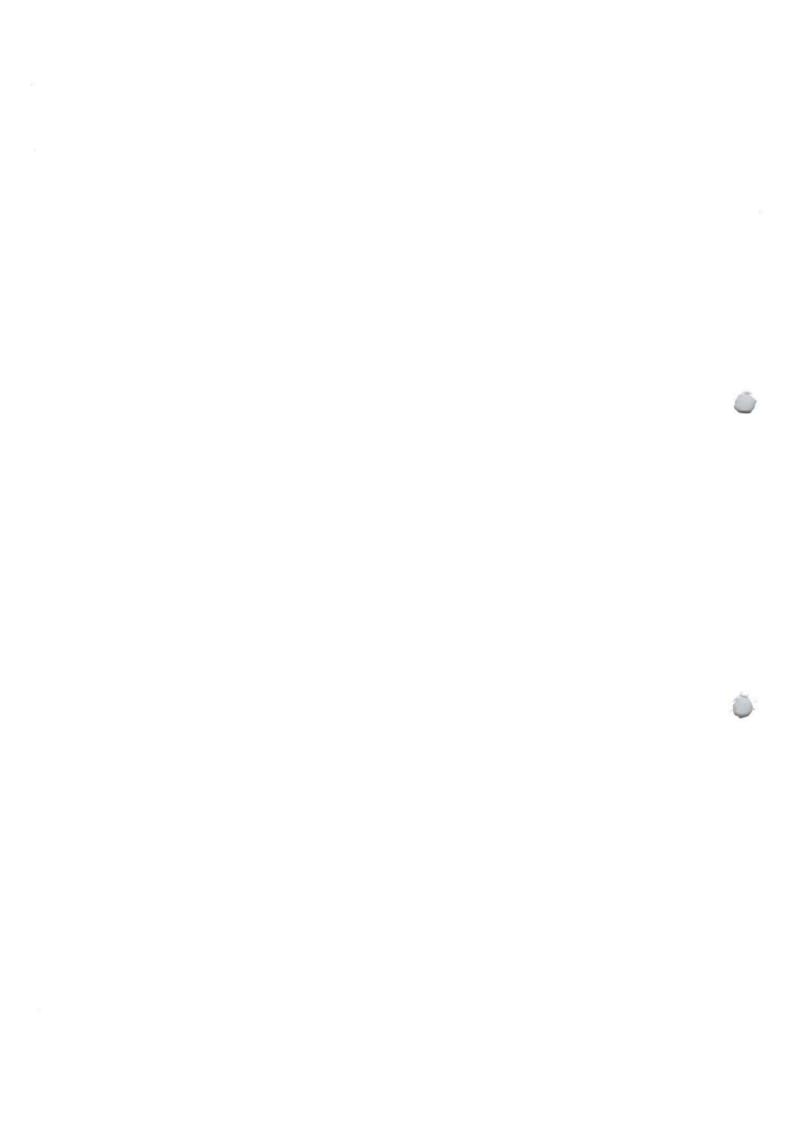
iúmero de inscrição 18.559.514/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
IOME EMPRESARIAL /ALTER EDUARDO DE /	AGUIAR							
TULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 43.13-4-00 - Obras de te	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL rraplenagem							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT Não informada	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			· · · · · ·				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Ind	ureza Juridica lividual)							
LOGRADOURO ROD RS 494, KM 34			OMPLEMENTO ALA 01					
95.572-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAMPITUBA		UF RS				
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTEREDUARDO2@	HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9601-8557						
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA 26/0	ADA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/2013				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2023 às 16:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1 of 1





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a Sede lor em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

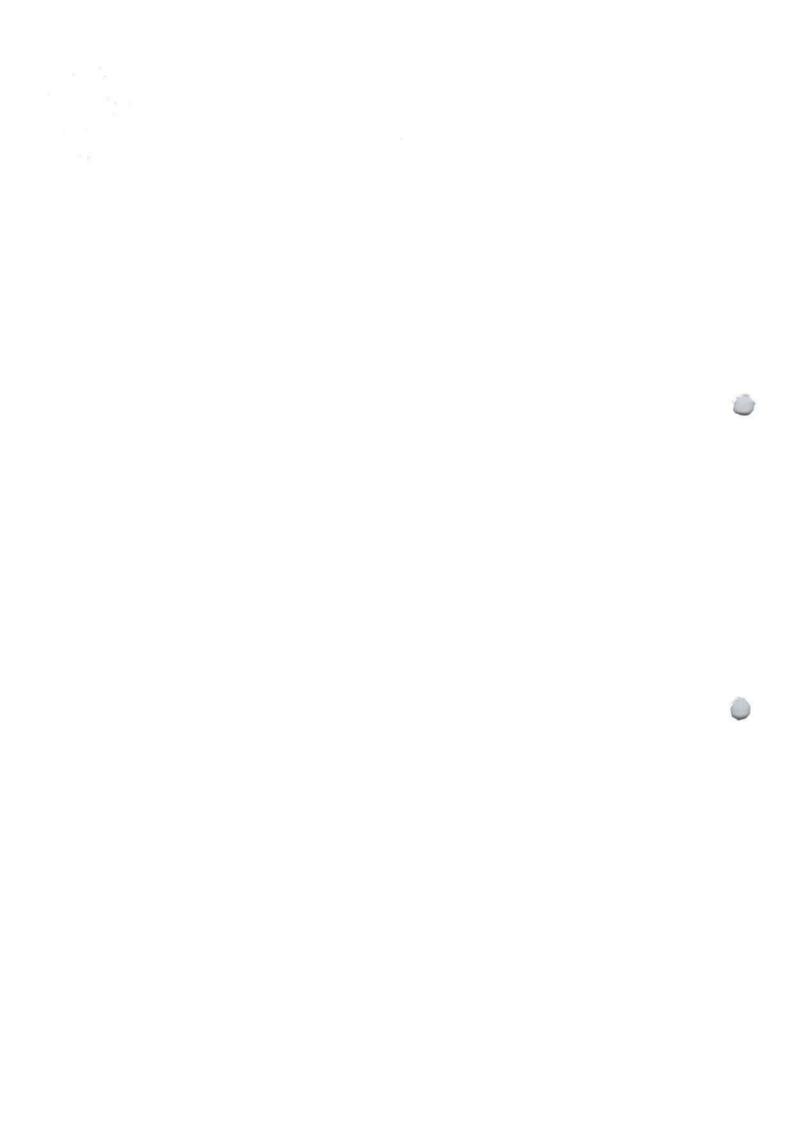




2135 43803385485 1 - REQUERIMENTO ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME NOME: (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) · TUT 2015 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO QTDE DO ATO DO EVENTO VIAS ALTERACAO 002 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 021 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: VALTER EDUARDO DE AGUIAR MAMPITUBA - RS Telefone de Contato 3 (48) 9601-8557 Local Assinatura: 16 Outubro 2015 Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO COLEGIADA DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): cesso em Ordem (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) SIM À decisão CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2015 SOB Nº: 4185638 Protocolo: 15/313351-1, DE 21/10/2015 primarpa CNAE Empresa:43 8 0338548 5 VALTER EDUARDO DE AGUIAR Difere (4313400 Data JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL Responsável Jessica NÃO 22/10/2015 Responsavel Data Responsavel Data 2ª Exigência 3º Exigência 5" Exigência 4ª Exigência DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) .  $\Box$ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. ida A via Silva Processo indeferido. Publique-se NEV JUGERGS 4ª Exigência 5° Exigência 3º Exigência 2º Exigência DECISÃO COLEGIADA -. . Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se Vogal Vogal Data Turma Presidente da **OBSERVAÇÕES** 



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico que este documento da empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME, CNPJ 18559514000147, foi deferido e arquivado sob o nº Certifico que este documento da empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME, CNPJ 18559514000147, foi deferido e arquivado sob o nº 4185638 em 23/10/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000210514 e o código de segurança JyVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresorial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ME DO EMPRESÁRIO (	completo sem abrevia	turas)								Bred Q Q
LTER EDUARDO	DE AGUIAR				00 CIVIL					Flamo
RASILEIRA				SOL	TEIRO					13/
xo X F	REGIME DE BE	NS (se casado)								
HO DE (pai) BASTIÃO VENAN	ICIO DE AGUIA	R		(māe) ZEN	AIDE EDU	JARDO DE A	GUIAR			
SCIDO EM (data de nas		IDENTIDADE (número) 5441456		Órgão SSP	Emissor		SC	079.755		1
0/07/1991 MANCIPADO POR (forms	de emancipação sor	nente no caso de menor)						3.0-1-1-1.X		
OMICILIADO NA (LOGRA	ADOURO rua, av. etc	)							NÚMER 2811	RO
RODOVIA SC 443				BAIRRO / D	DISTRITO				2011	CEP
OMPLEMENTO				ORVAL					UF	88717000
UNICIPIO ANGAO									SC	
1	enas da lei, n	ão estar impedido	de exercer a	tividade	empresá	iria, que nã	o possui	outro reg	gistro d	le empresário,
equer à Junta C	omercial do E	stado do Rio Gran	nae ao Sui:		rol DECCRIC	ÃO DO EVENTO				
02 ALTERACA	0			1,000		ÃO DO EVENTO		18/3/2019(2)=		
VENTO DESCRIÇÃO D	OFAEKIO									
OME EMPRESARIAL	DE AGUIAR -	ME							Legione	200
OGRADOURO (rua. av. RODOVIA RS 494	etc.)								891	1
COMPLEMENTO	, KW 34 /			BAIRRO /	DISTRITO				'	95572000 /
SALA 01				UF .	PAIS	CORREIG	ELETRÔNI	CO (E-MAIL)		
MUNICIPIO MAMPITUBA				RS	BRASIL	valtere	duardo2@	hotmail.co	om	
VALOR DO CAPITAL - R 20.000,00	VALOR DO C	L REAIS								
ECONÓMICA (CNAE FISCAI) Austriades principal 4313400 Aurrigades secundárias	DESTRUIÇÃO	DE ROCHAS ATRA	VES DE EXPE							
DATA DE INICIONA 11/05/2015	<b>å\</b> 18.5	ERO DE INSCRIÇÃO NO 0 559.514/0001-47	NIRE a	SFERÊNCIA nterior	DE SEDE OU	J DE FILIAL DE C	OUTRA UF	UF		DA JUNTA COMERÇ SCENTE DE 1 - SI RIZAÇÃO 2 - NO
DATA DA ASSINATUR 16/10/2015 PARA USO EX	a va	JUNTA COMERC LO ESTADO DO RIG	IAL O S	φ A	July	۵	7131			
Protoc		RO EM: 23/10/2015 S , DE 21/10/2015 548 5 SUIAR - ME	60B M. 4185638		JUCERGS			si .		

MÓDILLO INTEGRADOR. DE1201E00E44E04





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME, CNPJ 18559514000147, foi deferido e arquivado sob o nº
4185638 em 23/10/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000210514 e o código de
segurança JyVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

4 10 10	tala da Coons	mia			Nº DO PRO	TOCOLO (Uso da Jun	ita Comercial)	
Secret Depar Secret	aria de Dese	rno Digital onal de Re nvolviment	egistro Empre to Econômico	sarial e Integração e Turismo				Arthur de Novo
IRE (da sede ou filial ede for em outra UF)	quando a	Código da N Jurídica	Natureza				30	
4380338		2	135					FISH
- REQUERIME	OTV				al Industria	La Sarvicas da Ri	o Grande do Sul	
				TE DA Junta Comerci	ai, iriuusula	re Serviços do ra		
Nome:	VALTER EDL	JARDO DE	AGUIAR - N	<u>1E</u>				
5	do Empresa	ou do Ane	ente Auxiliar d	o Comércio)			N° FCN/REM	P
requer a V.Sª o del	erimento do s	seguinte at	to:					
W DE CÓDICO	CÓDIGO D	0					RSN229	4954907
N° DE CÓDIGO VIAS DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃ	DO ATO / EVENTO				
1 002			ALTERACA					
	2247	1	ALTERACA	O DE CAPITAL SOCIAL				
								XV SHOULES
		9		Rep	resentante Le	egal da Empresa / A	Agente Auxiliar do	Comércio:
		1	MAMPITUBA			1000		
			Local					
				**		Contato:		
		21	Fevereiro 20	22	Teleforie de			
			Data					
2 - USO DA JUI	NTA COME	RCIAL				ECIADA.		
DECISÃO SI					DECISÃO COL	LEGIADA	-	
Nome(s) Empresa	arial(ais) igua	l(ais) ou se	emelhante(s):	24-15-10 A			Processo	em Ordem
SIM				SIM				ecisão
L							-	
								AZ .
							۱ .	ata
				_			Resp	oonsável
NÃO —	Data	Re	esponsável	Dat		Responsável		
	25.555	.1.13						COMP O W
DECISÃO SING				2° E	xigencia	3ª Exigência	4º Exigência	5º Exigência
Processo e	n exigência.	(Vide desp	acho em folh	a anexa)				
rocesso d	eferido. Publi	que-se e a	rquive-se.		$\sqcup$			_
	deferido. Put							
						_		
							Data	Responsável
								Es Evicancia
DECISÃO COLI					Exigência	3º Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
Processo e	m exigência.	(Vide desp	pacho em folh	a anexa)				
Processo o	eferido. Publ	ique-se e a	arquive-se.					
	ndeferido. Pu							
		- Andrew Western						
-	_/_/	-0:		Vog	nal	Vogal		Vogal
	Data			-	and a state			
				Pr	esidente da	I urma		
and the								
OBSERVAÇÕE	'c							



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 21/02/2022. Autenticação: 2262FEEE498445D8821A0F3D5F734B647BA24D9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar esta documento e acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar esta documento e acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/057.423-5 e o código de segurança XOHK Esta cópia validar esta documento e acesse e acese COARLOS GONGALVES SECRETARIO GERAL



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

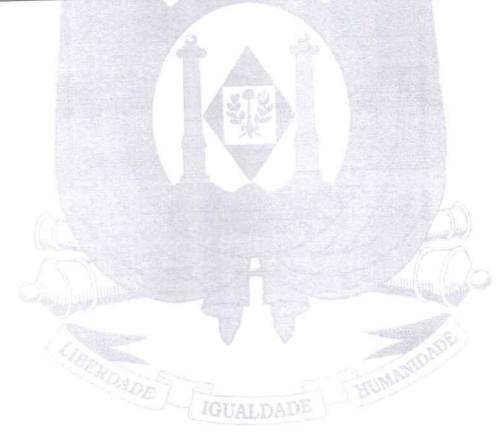
### Capa de Processo

ocesso	Fisno
- Middle Integrador	Data
RSN2294954907	21/02/2022
	Número do Processo Módulo Integrador RSN2294954907

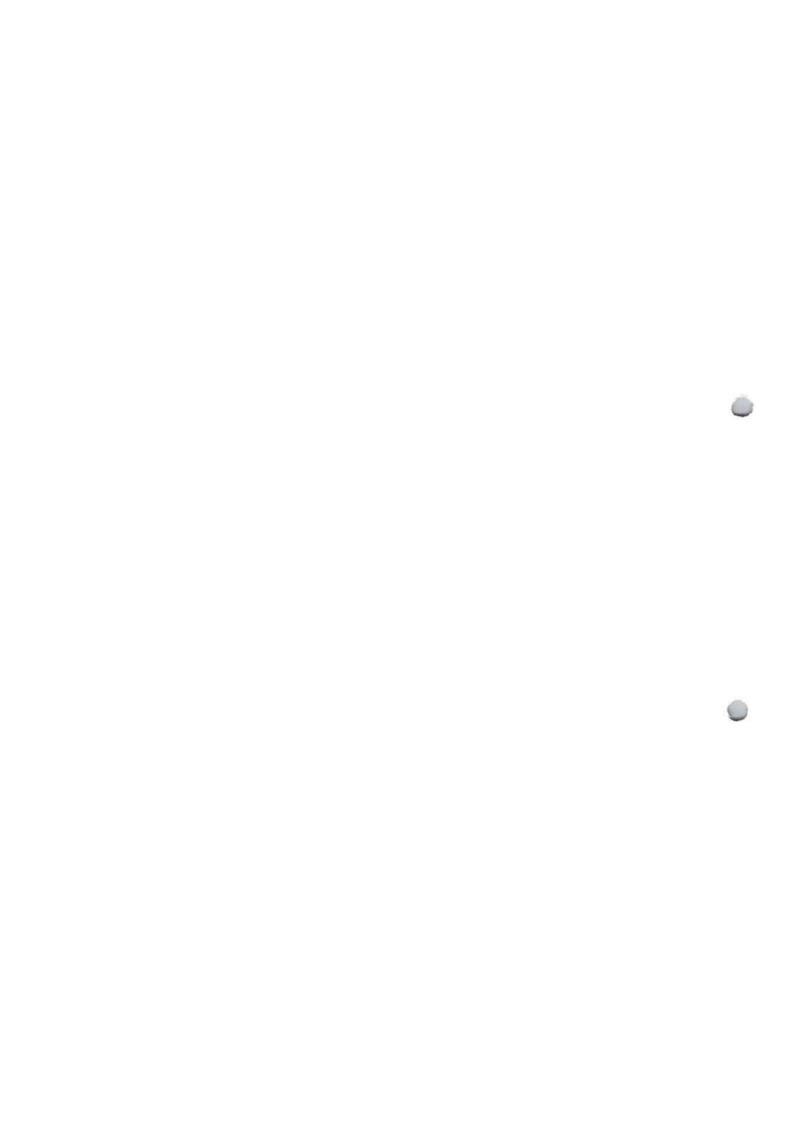
Identificação do(s	s) Assinante(s)	
	Nome	Data Assinatura
CPF		21/02/2022
079.755.169-70	VALTER EDUARDO DE AGUIAR	Enocicon

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking







## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME



VALTER EDUARDO DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/07/1991, nº do CPF: 079.755.169-70, identidade: 5441456, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RODOVIA SC 443, número 2811, bairro ORVALHO II, município SANGAO - SC, CEP: 88.717-000, na qualidade de titular da VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME, com sede na RODOVIA RS 494, KM 34, número 891, bairro CENTRO, SALA 01, município MAMPITUBA - RS, CEP: 95.572-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 18.559.514/0001-47, resolve:

## ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

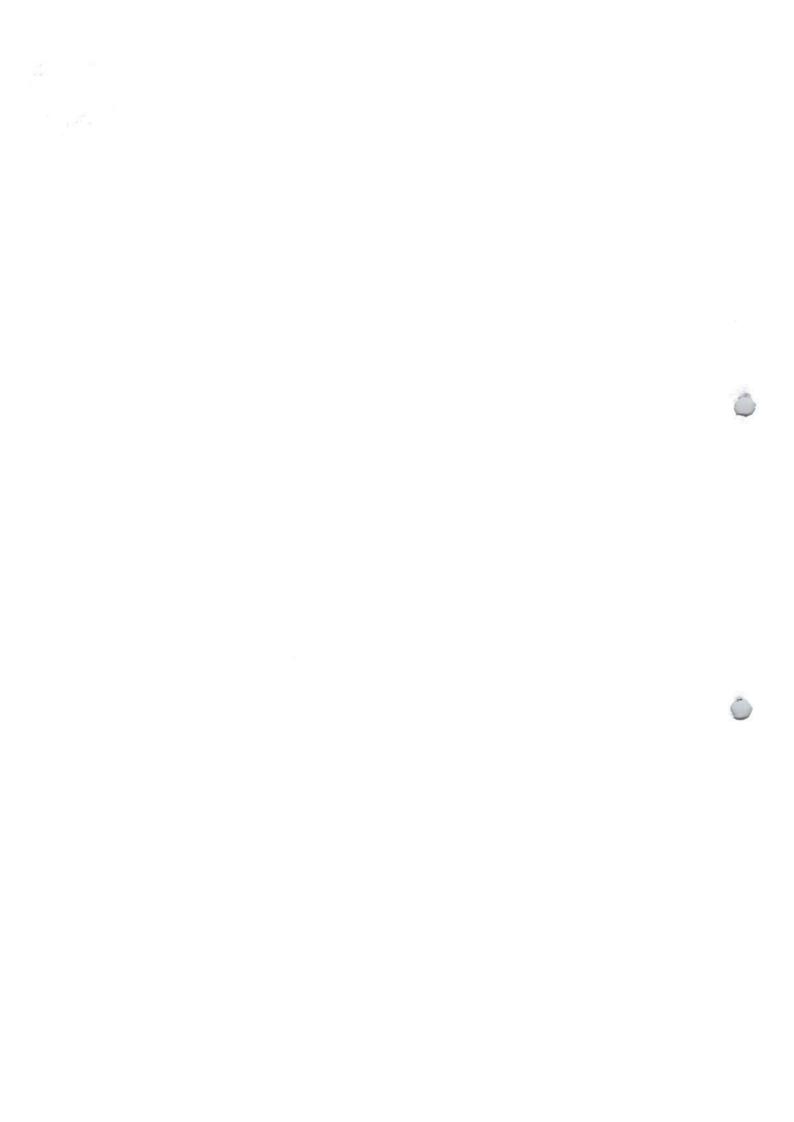
Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais), passa a ser R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 180.000,00 (CENTO e OITENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mampituba/RS, 18 de janeiro de 2022.

VALTER EDUARDO DE AGUIAR: Empresário







### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

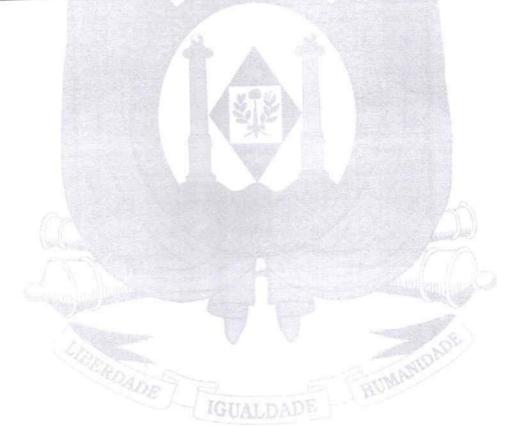
#### Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	- Maria La Latagrador	Data
22/057.423-5	RSN2294954907	21/02/2022

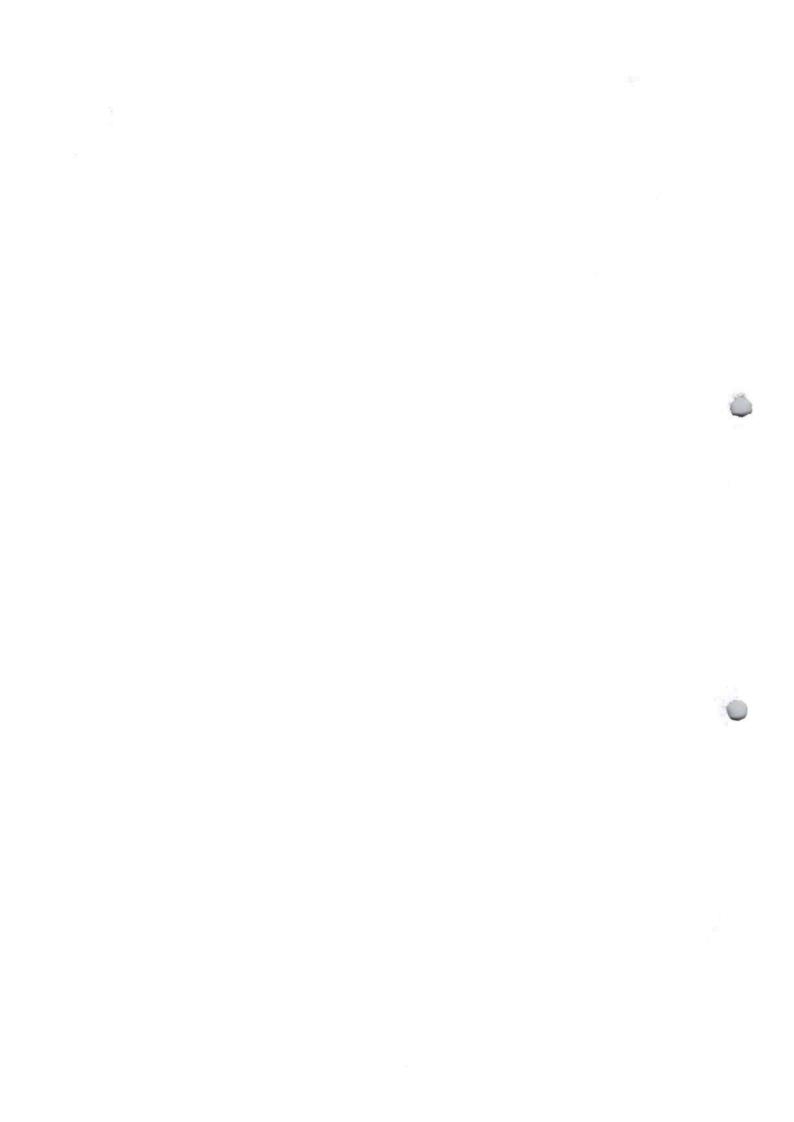
Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
CPT		21/02/2022
079.755.169-70	VALTER EDUARDO DE AGUIAR	ZIIOZIZOZZ

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goubr

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME, de CNPJ 18.559.514/0001-47 e protocolado sob o número 22/057.423-5 em 21/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8163964, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo	Assinante(s)	<b>编队员的第三人称单数对于</b>
		Data Assinatura
CPF	Nome	21/02/2022
079.755.169-70	VALTER EDUARDO DE AGUIAR	21/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govb Orra - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

Documento Principa	Assinante(s)	
	N-	Data Assinatura
CPF	Nome PRO DE ACUIAR	21/02/2022
079.755.169-70	VALTER EDUARDO DE AGUIAR	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbro m. ado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Federal - Internet Banking	Cadastro via Internet Banking, Selo Prata

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/02/2022



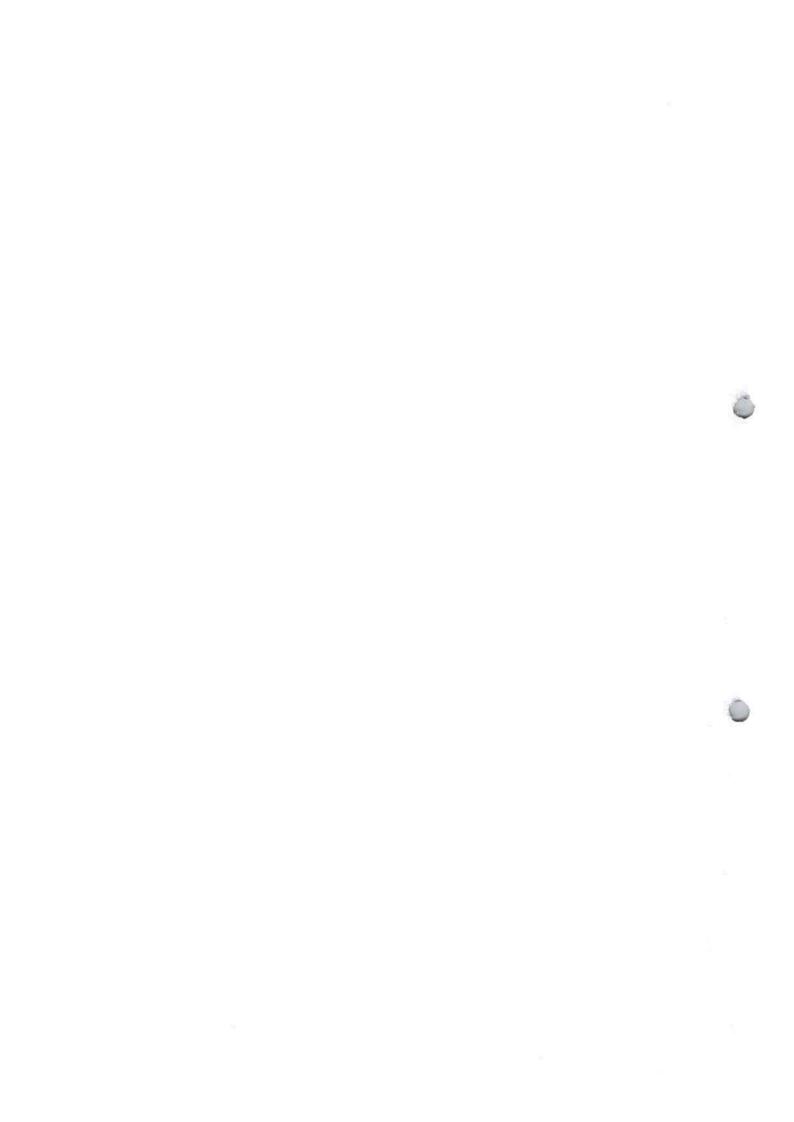
Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 07:58.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 22/057.423-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 220574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 22/0574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR , CNPJ 18559514000147 e protocolo 22/0574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR (CNPJ 1855951400147 e protocolo 22/0574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 da Empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR (CNPJ 1855951400147 e protocolo 22/0574235 Certifico registro sob o nº 8163964 em 24/02/2022 en control sob o nº 8163964 em 24/02/2022 en control sob o nº 8163964 em 24/02/2022 en c





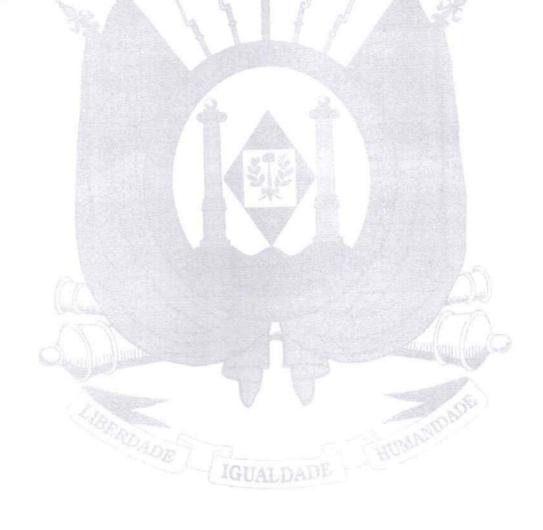
### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

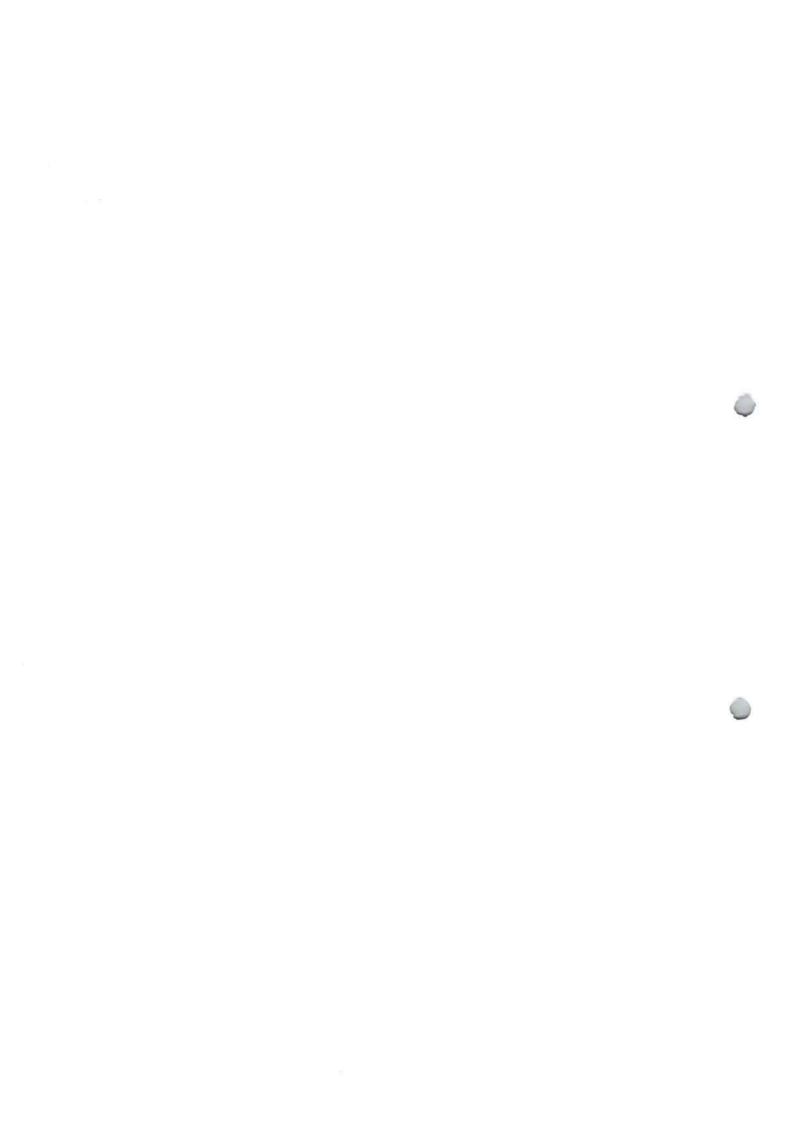


Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	



Porto Alegre. quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022









A empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR, inscrita no CGC/CNPJ nº 18.559.514/0001-47, Fone/Fax: 48 99601-8557, e-mail: sul-detonacoes@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTER EDUARDO DE AGUIAR, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente

Mampituba/RS, 15 de fevereiro de 2023.

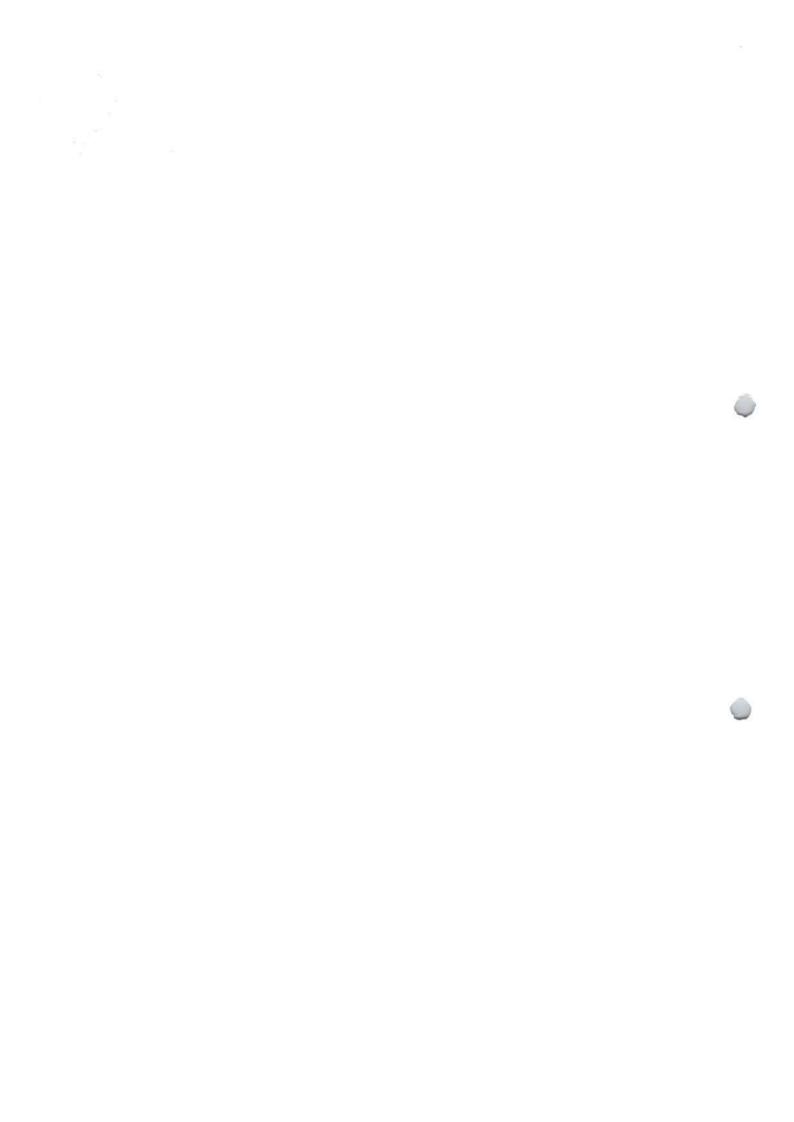
07975516970

VALTER EDUARDO DE AGUIAR.07975516970

DE AGUIAR:

OU-9-CPF A1, OU-(E) BRANCO).

OU-9-CPF A1, OU-9-CPF ocalização: Data: 2023-02-15 11:18:59 Oxt Reader Versão: 9.3.0



## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

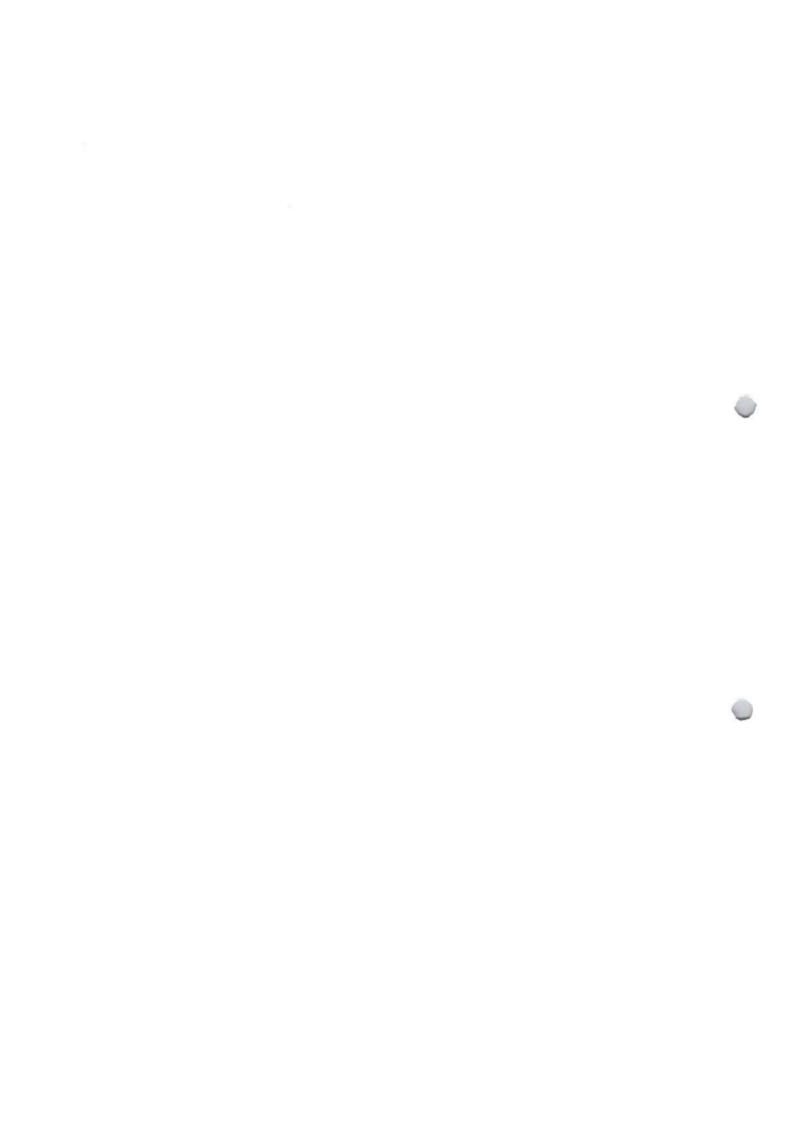


A empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR, inscrita no CGC/CNPJ nº 18.559.514/0001-47, Fone/Fax: 48 99601-8557, e-mail: sul-detonacoes@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTER EDUARDO DE AGUIAR DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n° 005/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Mampituba/RS, 15 de fevereiro de 2023.

VALTER EDUARDO DE AGUIAR: 07975516970 Assinado digitalmente por VALTER EDUARDO DE AGUIAR. (7975516970 DN: C.-BR. O-ICP-Brasil, OU-32861241000111, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-e-CPF-A1, OUI-(EM BRANCO). OU-videoconferencia. CN-VALTER EDUARDO DE AGUIAR. 07975516970 Razão: Eu sou o autor deste documento. Local Lazão.





### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR, inscrita no CGC/CNPJ nº 18.559.514/0001-47, Fone/Fax: 48 99601-8557, e-mail: sul-detonacoes@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTER EDUARDO DE AGUIAR, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente

Mampituba/RS, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por VALTER EDUARDO DE AGUIAR.07975516970

DN: C-BR; O-ICP-Brasil, OU-32861241000111, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. OU-Secretaria da RECEITA - RE 07975516970

ocalização: Data: 2023-02-15 11:18:38 Foxit Reader Versão: 9.3.0

ŧ

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES



A empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR, inscrita no CGC/CNPJ nº 18.559.514/0001-47, Fone/Fax: 48 99601-8557, e-mail: sul-detonacoes@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTER EDUARDO DE AGUIAR, DECLARA para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente

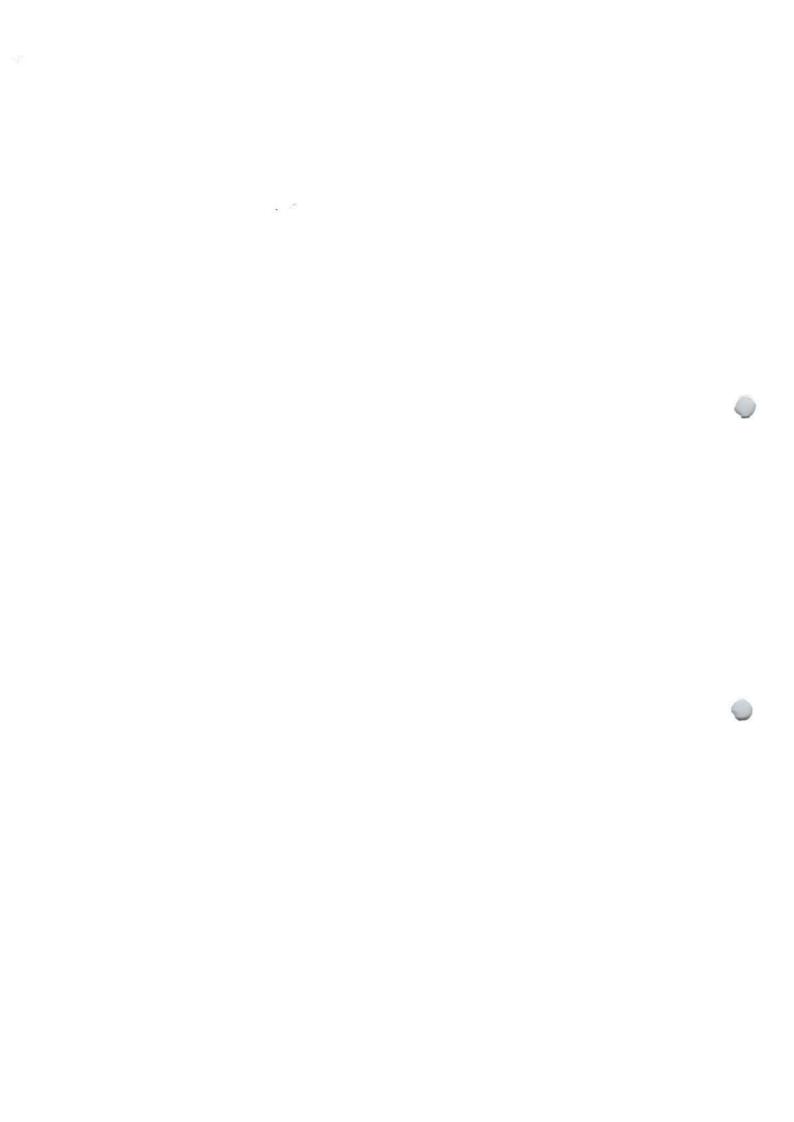
Mampituba/RS, 15 de fevereiro de 2023.

VALTER EDUARDO DE AGUIAR: Assinado digitalmente por VALTER EDUARDO DE AGUIAR 07975516970
DN: C-BR: O=ICP-Brasil. OU=32851241000111;
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. OU=C-PF A1, OU=(EM BRANCO);
OU=videoconferencia, CN=VALTER EDUARDO DE AGUIAR 07975516970
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

07975516970 Localização: Data: 2023-02-15 11:19:19 Foxit Reader Versão: 9.3.0

VALTER EDUARDO DE AGUIAR Sócio

CPF: 079.755.169-70 e RG nº 5441456 SSP/SC

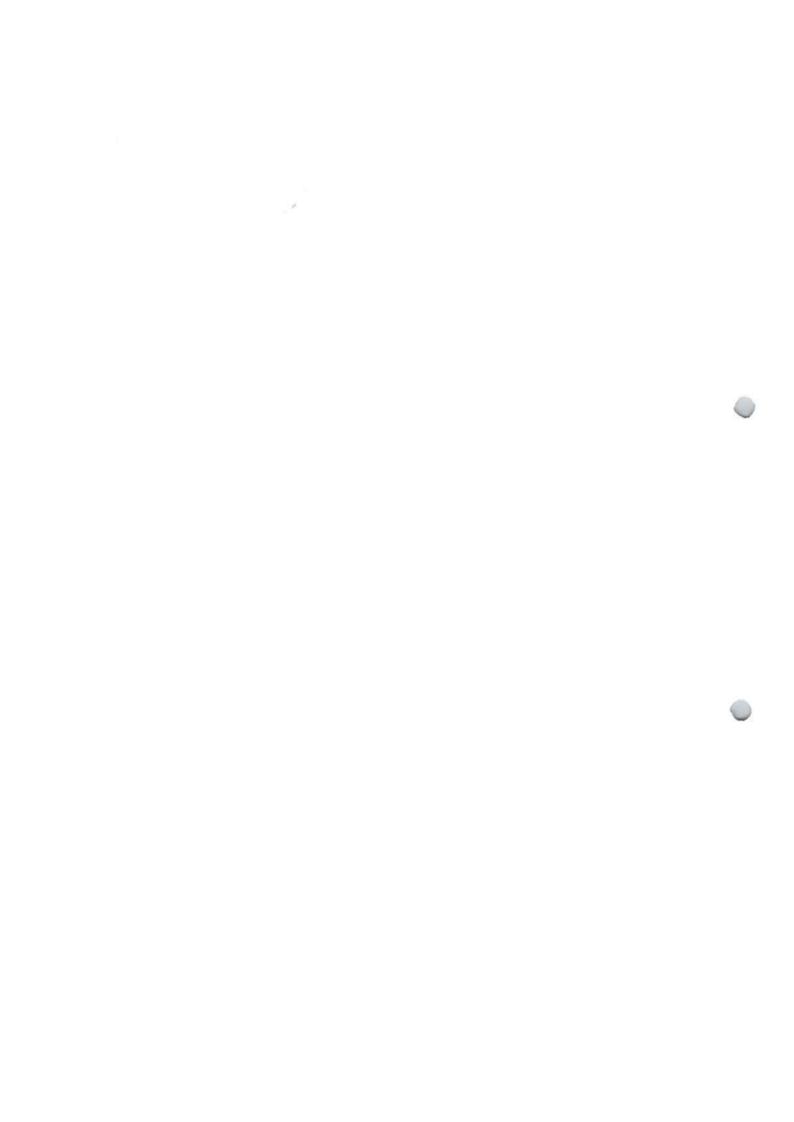


# DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS



A empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR, inscrita no CGC/CNPJ nº 18.559.514/0001-47, Fone/Fax: 48 99601-8557, e-mail: sul-detonacoes@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTER EDUARDO DE AGUIAR, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente Mampituba/RS, 15 de fevereiro de 2023.



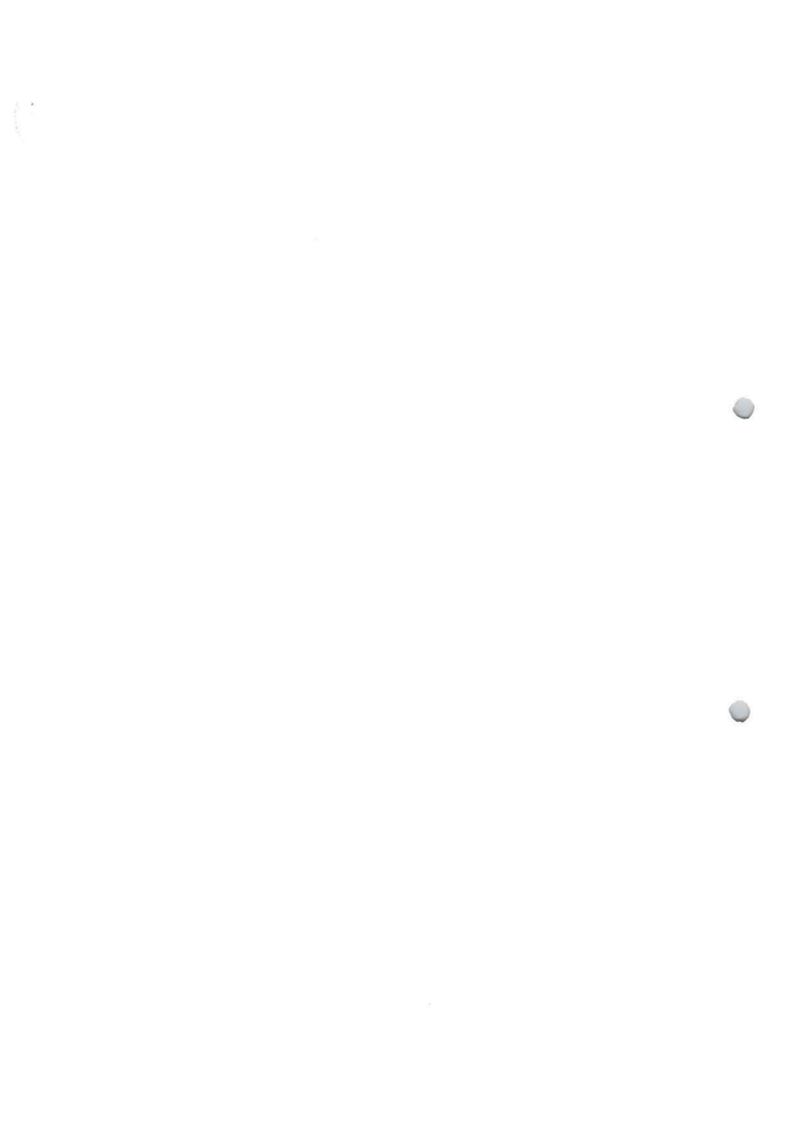
# DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS



A empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR, inscrita no CGC/CNPJ nº 18.559.514/0001-47, Fone/Fax: 48 99601-8557, e-mail: sul-detonacoes@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTER EDUARDO DE AGUIAR DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n° 005/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Mampituba/RS, 15 de fevereiro de 2023.



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

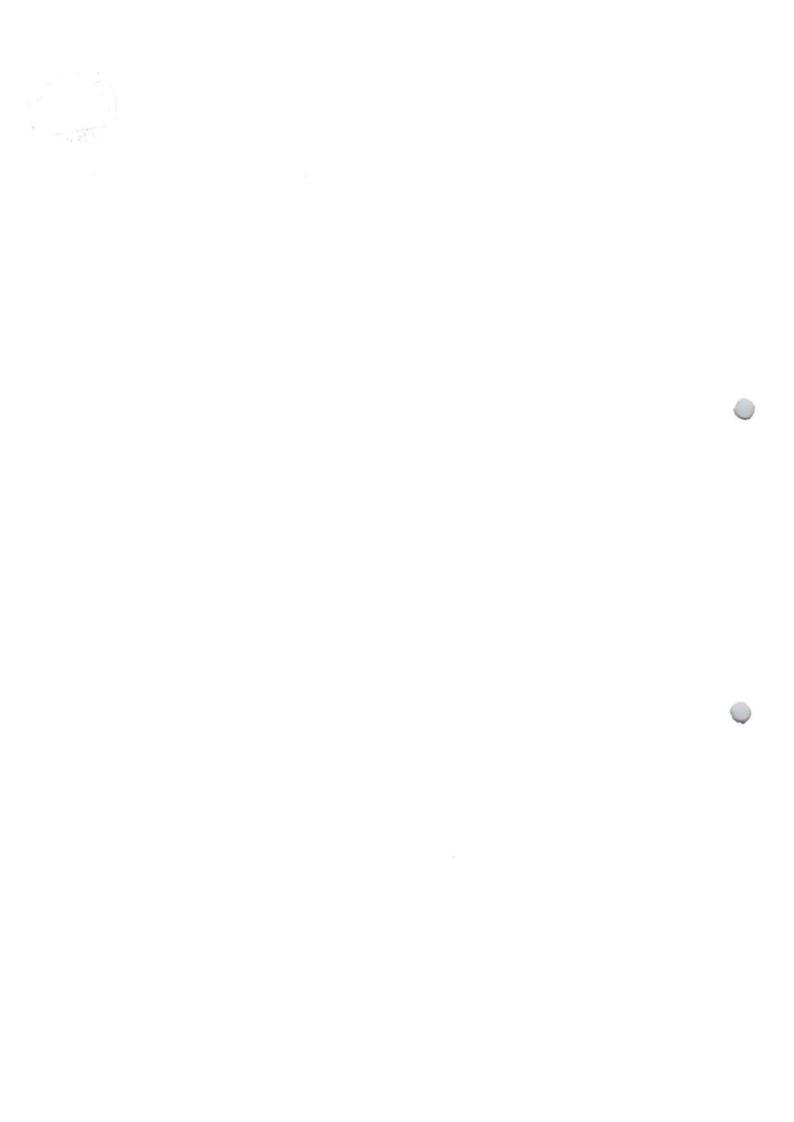


A empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR, inscrita no CGC/CNPJ nº 18.559.514/0001-47, Fone/Fax: 48 99601-8557, e-mail: sul-detonacoes@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTER EDUARDO DE AGUIAR, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente Mampituba/RS, 15 de fevereiro de 2023.

> VALTER EDUARDO DE AGUIAR Sócio

CPF: 079.755.169-70 e RG nº 5441456 SSP/SC





# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT RS** 

Nº 1559514/2022 Emissão: 01/07/2022 Multi de Novo

Validade: 31/03/2023

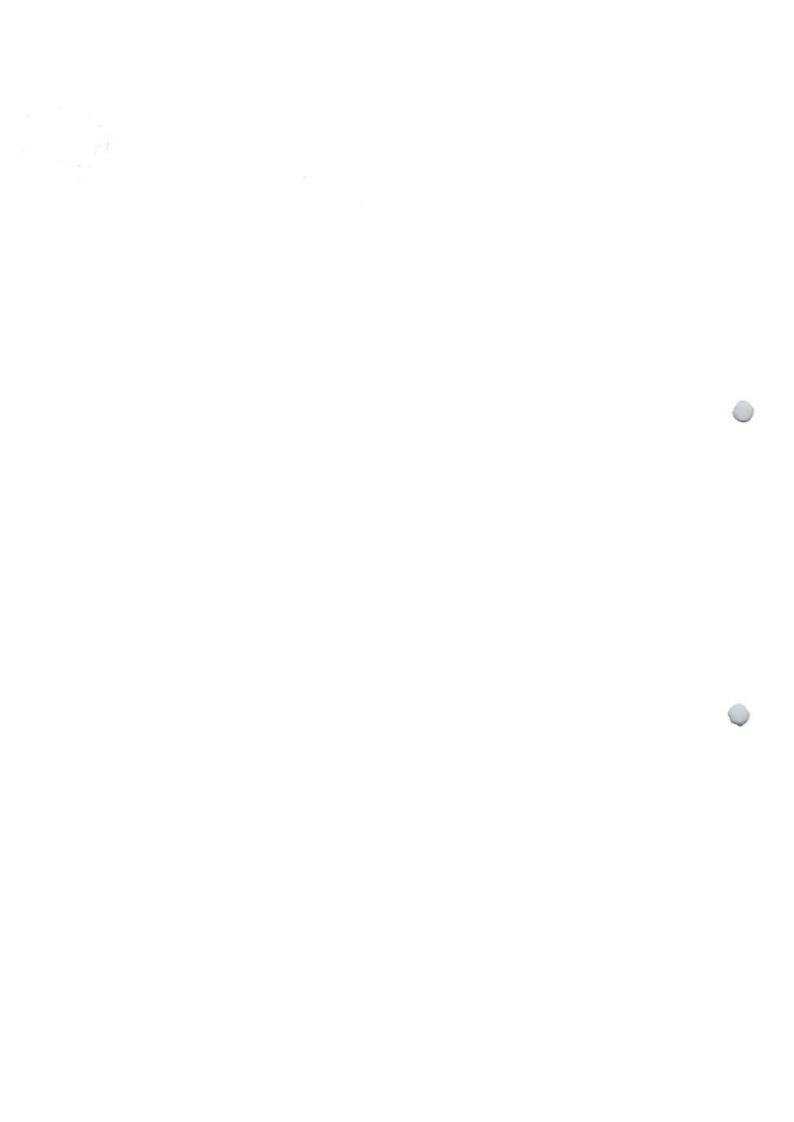
#### Chave: a905w

### Conselho Regional dos Técnicos Industriais RS

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

rofissionais constantes de seu
rofissionais constantes de seu
ntidos.
de fevereiro de 1985 e no
de fevereiro de 1985 e no





Mun. de No,



#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**CRT 04** 

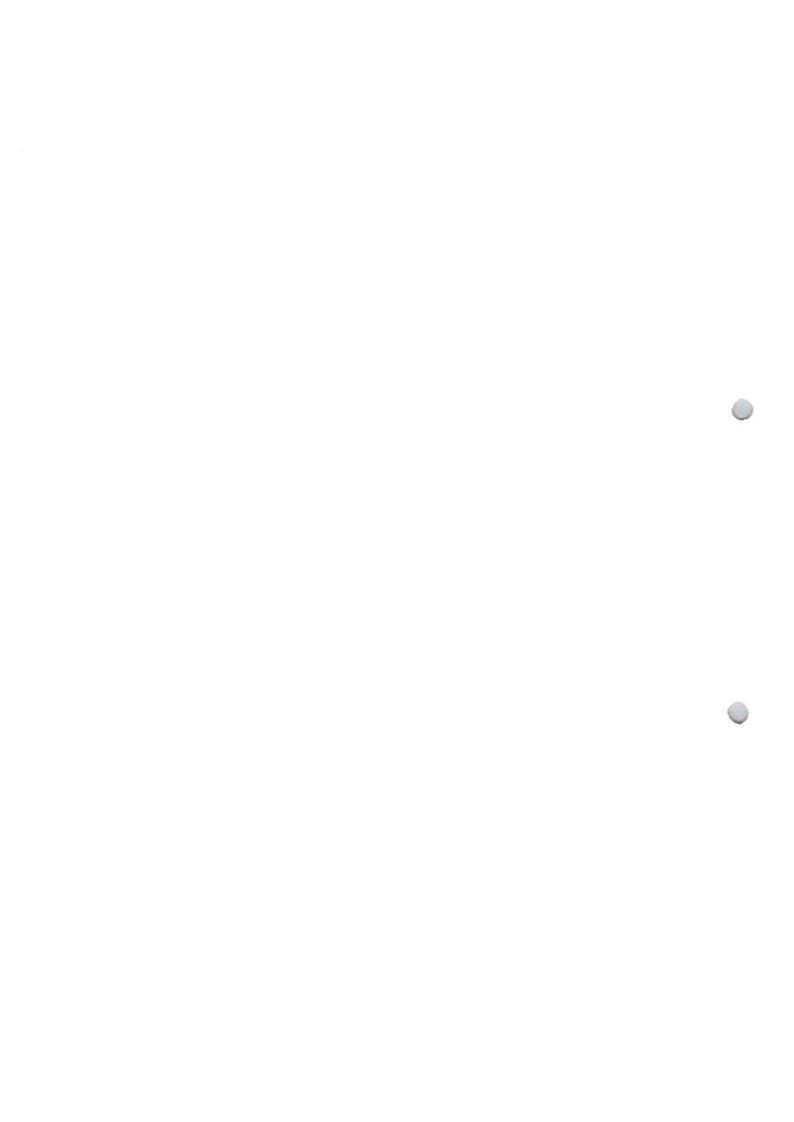
Nº 1559513/2022 Emissão: 01/07/2022 Validade: 31/03/2023

Chave: Cdacw

### Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT. \_ Interessado(a) \_ Profissional: VALTER EDUARDO DE AGUIAR Registro: 07975516970 CPF: 079.755.169-70 Endereço: RUA LAURITA, 0000, CASA, MORRO GRANDE, SANGÃO, SC, 88717000 Tipo de Registro: Definitivo Data de registro: 04/12/2012 \_ Título(s) \_ TÉCNICO TÉCNICO EM MINERAÇÃO Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002. Data de Formação: 14/09/2012 Descrição \_ CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. - CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos. Válido em todo território nacional. Última Anuidade Paga Ano: 2022 (1/1) \_ Autos de Infração \_\_ \_ Responsabilidades Técnicas . Empresa: VALTER EDUARDO DE AGUIAR Registro: 18559514000147 CNPJ: 18.559.514/0001-47 Data Início: 24/02/2021 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido









# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTER EDUARDO DE AGUIAR

CNPJ: 18.559.514/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

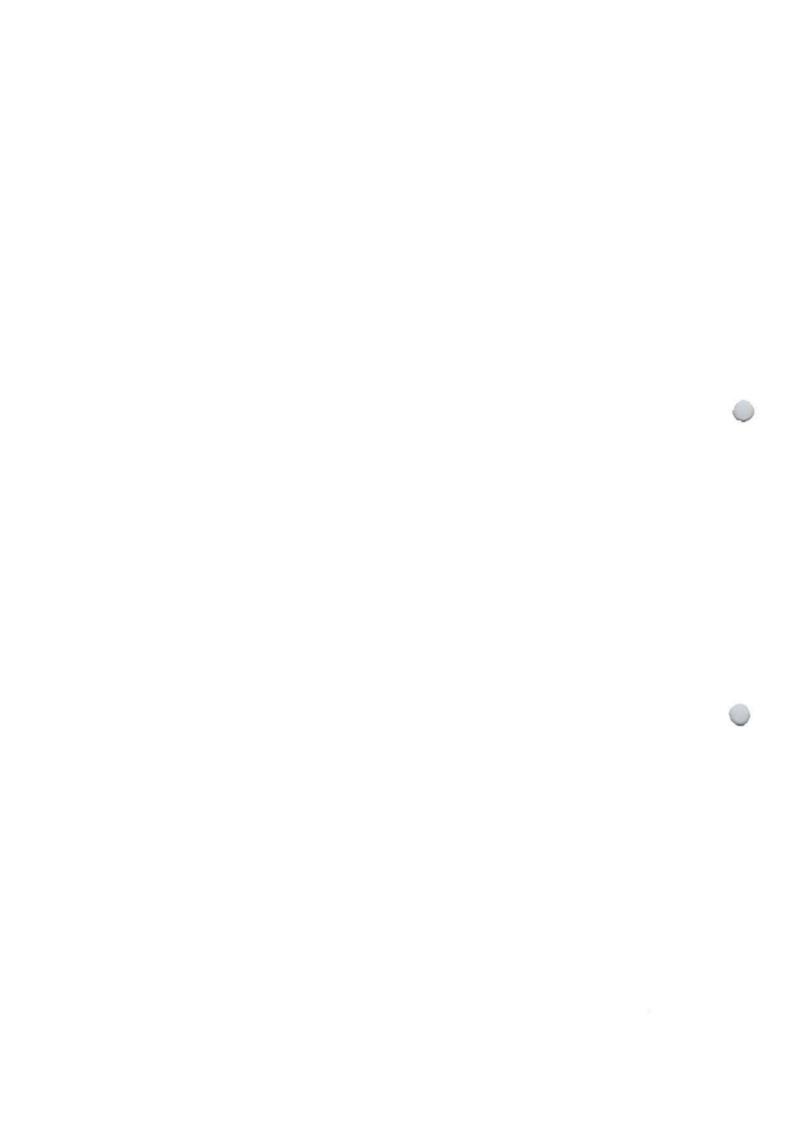
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:54:57 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: D0B2.6F2C.98A3.C854 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL



VALTER EDUARDO DE AGUIAR ME Nome:

CNPJ base: 18.559.514/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 22 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

#### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

> Certidão nº: 22706671 Autenticação: 32777296



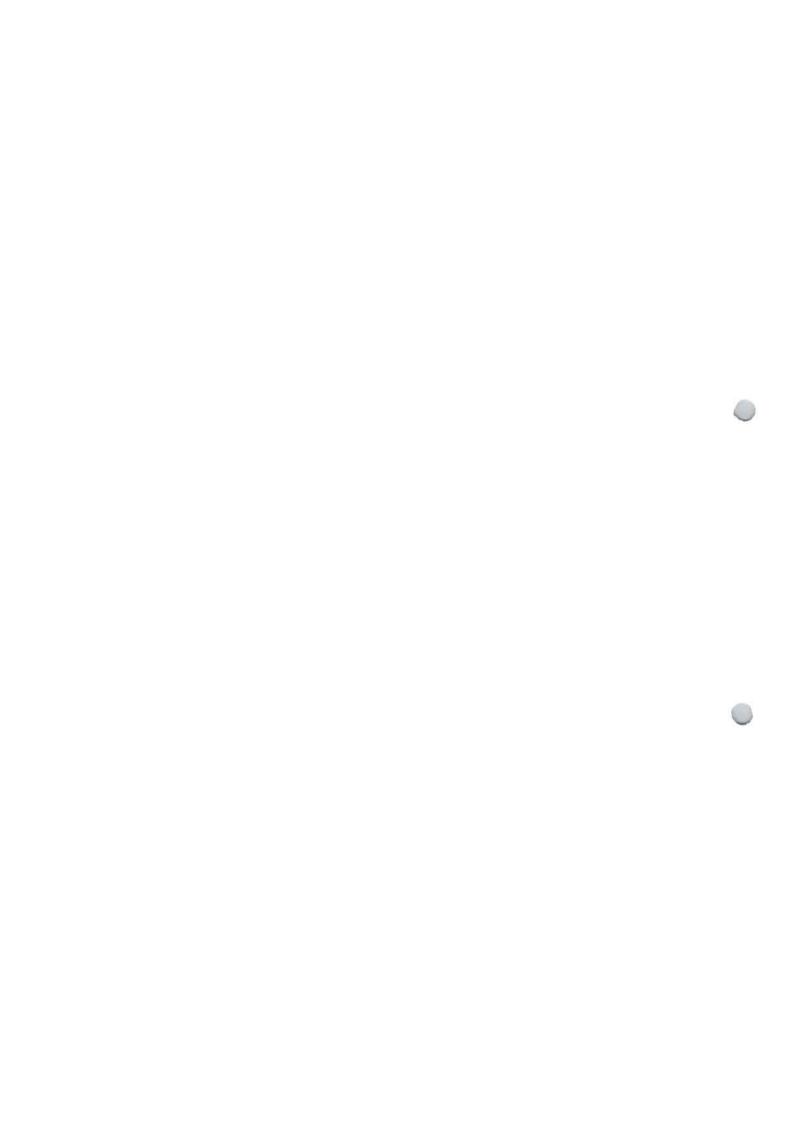
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO - NÚMERO 2

-VÁLIDO ATÉ -12/03/2023

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

OM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/01/2023  COMPROVAÇÃO JUNTO A  CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO  RELATIVO A(S) INSCRICÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).  A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE  A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA  CERTIDÃO.  Ressalva:	COMPROVAÇÃO JUNTO A  CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO  RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).  A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE  A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA  VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA  CERTIDÃO.		R EDUARDO DE AGUIAR - ME - CNPJ 18.5	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO  RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).  A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA  VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA  CERTIDÃO.	CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO  RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).  A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O PRESIDADOS COMPREENDIDOS NESTA  VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA  CERTIDÃO.  Ressalva:	OM DÉBITOS PENDENTES A	TÉ A PRESENTE DATA: 11/01/2023	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO  RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA (S).  A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE  A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE  VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA  CERTIDÃO.	CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO  RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).  A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA  VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA  CERTIDÃO.  Ressalva:	- UDBOWACÃO HINTO A	FINALIDADE -	
RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (OES) ABAIXO GAMBA OS DEBITOS QUE A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DÍREITO DE COBRAR OS DEBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.	RELATIVO A(S) INSCRICAO(OES) ABAIXO CAIXO BERESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DEBITOS QUE A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DEBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.  Ressalva:	COMPROVAÇÃO JUNTO A		
Ressalva :		RELATIVO A(S) INSCRIC A FA VENHAM A SER CONST		









### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.559.514/0001-47

Razão

VALTER EDUARDO DE AGUIAR 07975516970

Social: Endereço:

ROD RS 494 891 KM 34 / CENTRO / MAMPITUBA / RS / 95572-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102551575773880

Informação obtida em 15/02/2023 10:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

15/02/2023 1 1 of 1

\_ = 2 P TAXAF WITH 1 \_XXxx ... ... ... ...





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTER EDUARDO DE AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.559.514/0001-47 Certidão nº: 38880574/2022

Expedição: 08/11/2022, às 13:20:35

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que VALTER EDUARDO DE AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.559.514/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

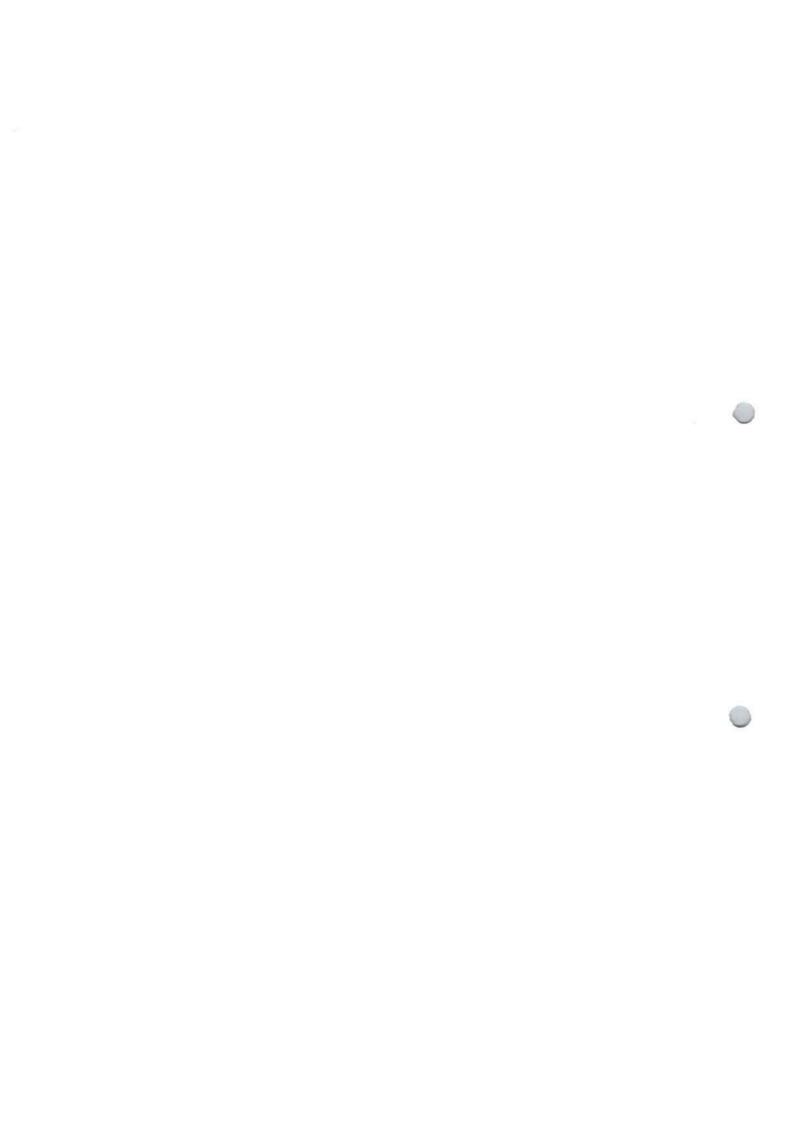
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VALTER EDUARDO DE AGUIAR, CNPJ 18559514000147, Endereço - RODOVIA RS 494, KM 34, 891, SALA 01, CENTRO - MAMPITUBA/RS.

21 de janeiro de 2023, às 16:22:02

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: eab7f31695cc6a9bd3d8d707ad126826





### MUNICIPIO DE NOVA TRENTO NOVA TRENTO-SC



### ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo Administrativo Nº 08/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: FERNANDO SENS Data de Publicação: 26/01/2023 11:17:38

### MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/02/2023 11:17:32 CADASTRO DE PROPOSTA VALTER EDUARDO DE AGUIAR

15/02/2023 11:43:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VALTER EDUARDO DE AGUIAR

22/02/2023 09:11:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de ferência, na sequência daremos inicio a fase de lances.

22/02/2023 09:37:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

22/02/2023 10:15:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante VALTER EDUARDO DE AGUIAR, esta concedido o prazo de até duas horas conforme item 8.1 para apresentar os documentos solicitados nos anexos III, V, VII devidamente assinados.

22/02/2023 10:16:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

22/02/2023 10:50:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALTER EDUARDO DE AGUIAR adicionou o arquivo 3530338fb4b64c78a9aaf83c9406f500.pdf aos documentos complementares.

22/02/2023 10:50:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALTER EDUARDO DE AGUIAR adicionou o arquivo 7eae09c2e1a4498bbaf5a7f0f9b35f52.pdf aos documentos complementares.

22/02/2023 10:50:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALTER EDUARDO DE AGUIAR adicionou o arquivo caca9f3be05d4a588ef2b5ebb2bf148a.pdf aos documentos complementares.

22/02/2023 10:51:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VALTER EDUARDO DE AGUIAR adicionou o arquivo 999dbfe336964e8eb3d8a35287def4f5.pdf aos documentos molementares.

...2/02/2023 11:13:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

22/02/2023 12:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

### LOTE 1 - ADJUDICADO 1 - SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 1

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

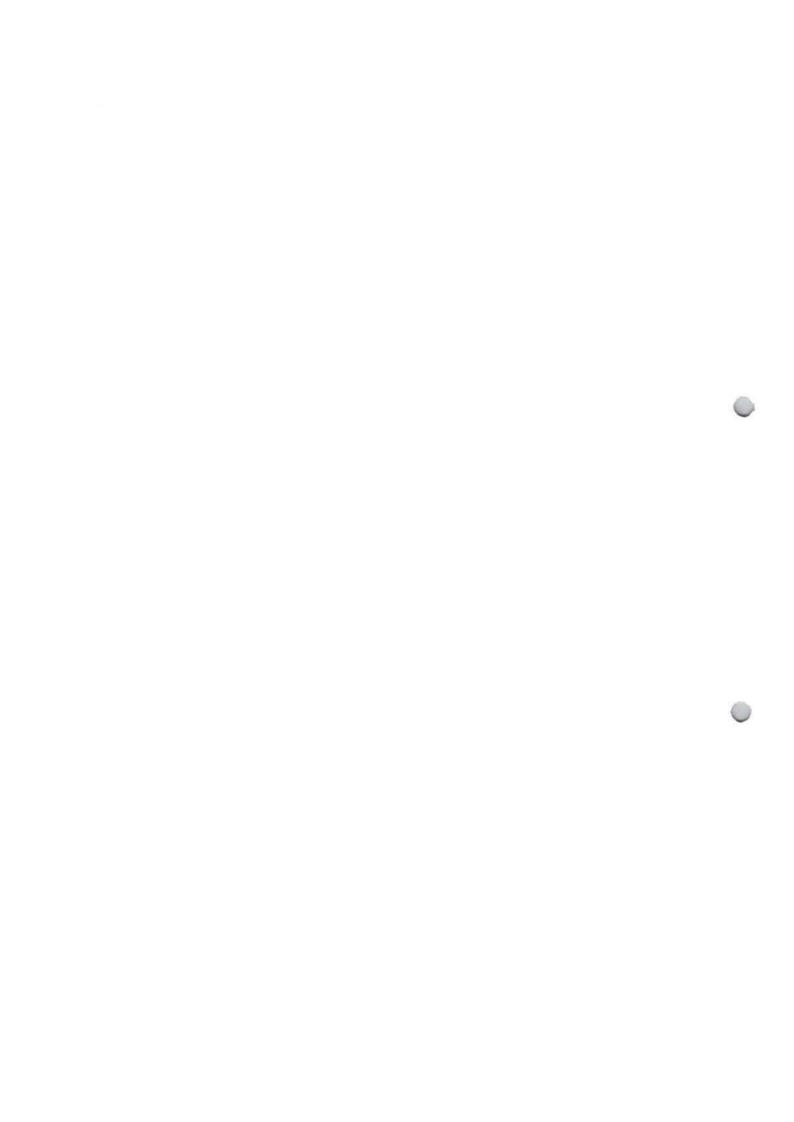
Item: 1 Unidade: METRO LINEAR Marca: IBQ Modelo: Ibegel

Descrição: SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 143,00 Valor Total: 715.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 22/02/2023 12:01:00 1 de 3









Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fin	al Dif. (%	) ME
1 VALTER EDUARDO DE AGUIAR	040	18.559.514/0001-47	715.000,00	715.000,00	0	Sim
		DESCLASSIFICADOS	3			
Razão Social		Num Docume	nto Ofer	ta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILITADOS				
Razão Social		Num Docume	nto Ofe	ta Inicial	Oferta Final	ME
	мс	VIMENTOS DO LO	)TE			
26/01/2023 11:17:38 PUBLICADO		=				
27/01/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE	PROPOSTAS					
22/02/2023 08:30:00 ANÁLISE DE P	ROPOSTAS					
22/02/2023 09:11:22 DISPUTA						
2/02/2023 09:11:22 LANCE VALT	ER EDUARDO	E AGUIAR (PARTICI	PANTE 040)		71	5.000,00
22/02/2023 09:26:22 TEMPO RANDO	ÔMICO					
22/02/2023 09:32:22 NOTIFICAÇÃO	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa d	e lances é VALT	ER EDUARDO DE AC	BUIAR			
22/02/2023 09:32:22 NOTIFICAÇÃO	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verifica	car e readequar s	seus valores unitários	para este lote.			
22/02/2023 09:32:22 HABILITAÇÃO						
22/02/2023 09:37:37 MENSAGEM	VALTER EDUAR	RDO DE AGUIAR (PA	RTICIPANTE 040	)		
Preciso anexar a proposta novamente	? Considerando q	ue não houve alteraç	ão da primeira pro	posta		
	PREGOEIRO					
PARTICIPANTE 040 - aguarde analise	de sua habilitaçã	ão				
22/02/2023 11:13:25 MANIFESTAÇA	ÃO DE RECURS	os				
22/02/2023 11:43:25 EM ADJUDICA	ÇÃO					
22/02/2023 12:01:00 ADJUDICADO				· ·		

### LOTE 2 - ADJUDICADO 2 - SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 2

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: METRO LINEAR Marca: IBQ Modelo: Ibegel

Descrição: SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 2

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 168,00 Valor Total: 840.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Document	0	Oferta Inicial	Oferta F	inal Dif. (%	) ME
1 VALTER EDUARDO DE AGUIAR	019	18.559.514	/0001-47	840.000,00	840.000,	00	Sim
	1	DESCLASSI	FICADOS				
Razão Social		Num	Documen	to Ofe	rta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILIT	ADOS				
Razão Social		Num	Documen	to Ofe	rta Inicial	Oferta Final	ME

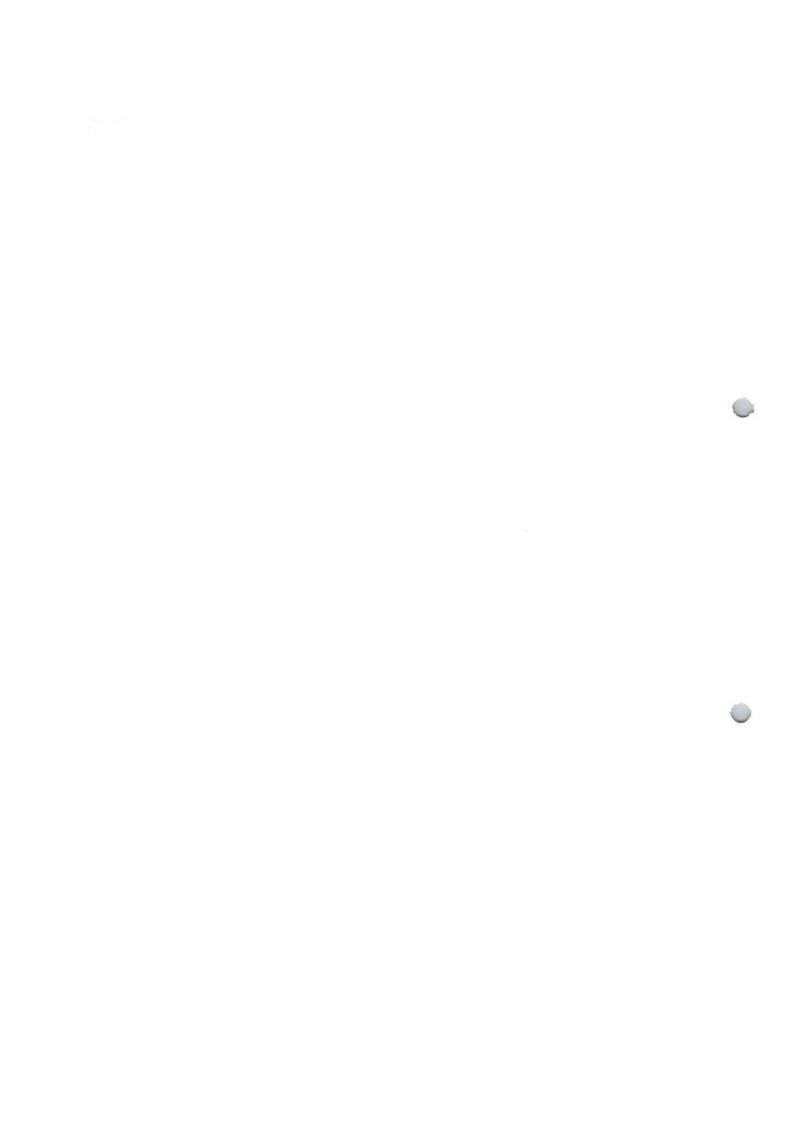
### MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2023 11:17:38 PUBLICADO

27/01/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/02/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

Gerado em: 22/02/2023 12:01:00





### MUNICIPIO DE NOVA TRENTO NOVA TRENTO-SC



22/02/2023 09:11:22 DISPUTA	1-3, 70, 111, 10, 111, 10, 111, 10, 111, 10, 111, 10, 111, 10, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111, 111,
22/02/2023 09:11:22 LANCE VALTER EDUARDO DE AGUIAR (PARTICIPANTE 019)	840.000,00
22/02/2023 09:15:53 LANCE VALTER EDUARDO DE AGUIAR (PARTICIPANTE 019)	714.000,00
22/02/2023 09:19:08 MENSAGEM VALTER EDUARDO DE AGUIAR (PARTICIPANTE 019)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 714.000,00.	
22/02/2023 09:21:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 019 no valor de 714.000,00 foi cancelado.	
22/02/2023 09:22:13 MENSAGEM PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 019 - lance cancelado conforme pedido	
22/02/2023 09:26:22 TEMPO RANDÔMICO	
22/02/2023 09:28:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
22/02/2023 09:28:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALTER EDUARDO DE AGUIAR	
22/02/2023 09:28:22 HABILITAÇÃO	
22/02/2023 11:13:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
22/02/2023 11:43:25 EM ADJUDICAÇÃO	
22/02/2023 12:01:00 ADJUDICADO	

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

NOME DA EMPRESA: VALTER EDUARDO DE AGUIAR

CNPJ: 18.559.514/0001-47

**ENDEREÇO:** Rodovia RS 494, s/n°, KM 34, Centro, Mampituba/RS **FONE:** (48) 99601-8557 **e-mail:** sul-detonacoes@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Sicoob Nº (756) Agência Nº 3070, Conta nº 31624-5.

**OBJETO:** O objeto deste pregão é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desmonte e perfuração de rochas com fornecimento de material e pessoal necessário, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LOTE 1

Item	Especificação	Uni-	Quant.	Valor	Valor
		dade		Unitário	Total
1.	Serviços de perfuração e des- monte de rochas com diâmetro de furos de 1" (uma polegada) e for- necimento de material, (massa ex- pansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro linear corres- ponde ao tamanho dos furos.	Metro Linear ML	5000	R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)	R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)
2.	Serviços de perfuração e des- monte de rochas com diâmetro de furos de 2,5" (duas polegadas e meia) e fornecimento de material, (massa expansiva) equipamentos e pessoal necessário. O metro li- near corresponde ao tamanho dos furos.	Metro Linear ML	5000	R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)	R\$ 840.000,00 (oitocentos e qua- renta mil reais)
	1		59333	OR TOTAL LOTE 1	R\$ 1.555.000,00 (um milhão qui- nhentos e cin- quenta e cinco mi reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENTREGA: Até 5 (cinco) dias após Solicitação de fornecimento.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

LOCAL PARA EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados na área do município de Nova Trento – SC

**Declaro** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Mampituba/RS, 15 de fevereiro de 2023.

VALTER EDUARDO DE AGUARDO DE AGUA

VALTER EDUARDO DE AGUIAR Sócio

CPF: 079.755.169-70 e RG nº 5441456 SSP/SC

		•





### **RELATÓRIO DE LANCES**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo Administrativo № 08/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: FERNANDO SENS Data de Publicação: 26/01/2023 11:17:38

### LOTE 1 - 1 - SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 1

22/02/2023 09:11:22 VALTER EDUARDO DE AGUIAR

VÁLIDO 715,000.00

## OTE 2 - 2 - SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 2

22/02/2023 09:11:22 VALTER EDUARDO DE AGUIAR

ÁLIDO 840,000.00

22/02/2023 09:15:53 VALTER EDUARDO DE AGUIAR

Gerado em: 22/02/2023 12:01:33

CANCELADO 714,000.00

1 de 1



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ:

82.925.025/0001-60

Telefone: (48) 3267-3205

CEP:

Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro

88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 5/2023

Processo Adm.: Data do Processo

8/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

8/2023

b) Nr. Licitação:

5/2023 - PE

c) Modalidade:

Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

22/02/2023

e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM

FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO

Lote: 1

Participante: VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME

**PREFEITO** 

Item	Especificação	Qtd.	Unidade V	alor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 1	5.000,0	ML	143,00	715.000,00
2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 2	5.000,0	ML	168,00	840.000,00

Total do Participante: 1,555.000,00

Total Geral: 1.555.000,00

Nova Trento, 22/02/2023 TIAGO DALSASSO Assinatura do Responsável

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 008/2023

Publicação Nº 4585221

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E1B77C5A0A0BB0A203E33B31FBE9A8A11D1606AC

Página: 1 / 1



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

Endereco: Praca del Comune, 126 - Centro CEP:

88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 5/2023

Processo Adm.:

8/202

Data do Processo:

18/01/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

8/2023

b) Nr. Licitação:

5/2023 - PE

c) Modalidade:

Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

22/02/2023

e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM

FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO

Lote: 1

Participante: VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade V	alor Unitário	Valor Total
3.7	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 1	5.000,0	ML	143,00	715.000,00
2	SERVICO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - TIPO 2	5.000,0	ML	168,00	840.000,00

Total do Participante: 1.555.000,00

Total Geral: 1.555.000,00

Nova Trento, 22/02/2023

TIAGO DALSASSO

**PREFEITO** 

Assinatura do Responsável

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo No. do 8/2/023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2023

No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2023, Processo licitatório nº 8/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa

Itens

**VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME** 

1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ................................. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)

CNPJ / CPF

Nome do Representante

CPF

**VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME** 

18.559.514/0001-

47

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

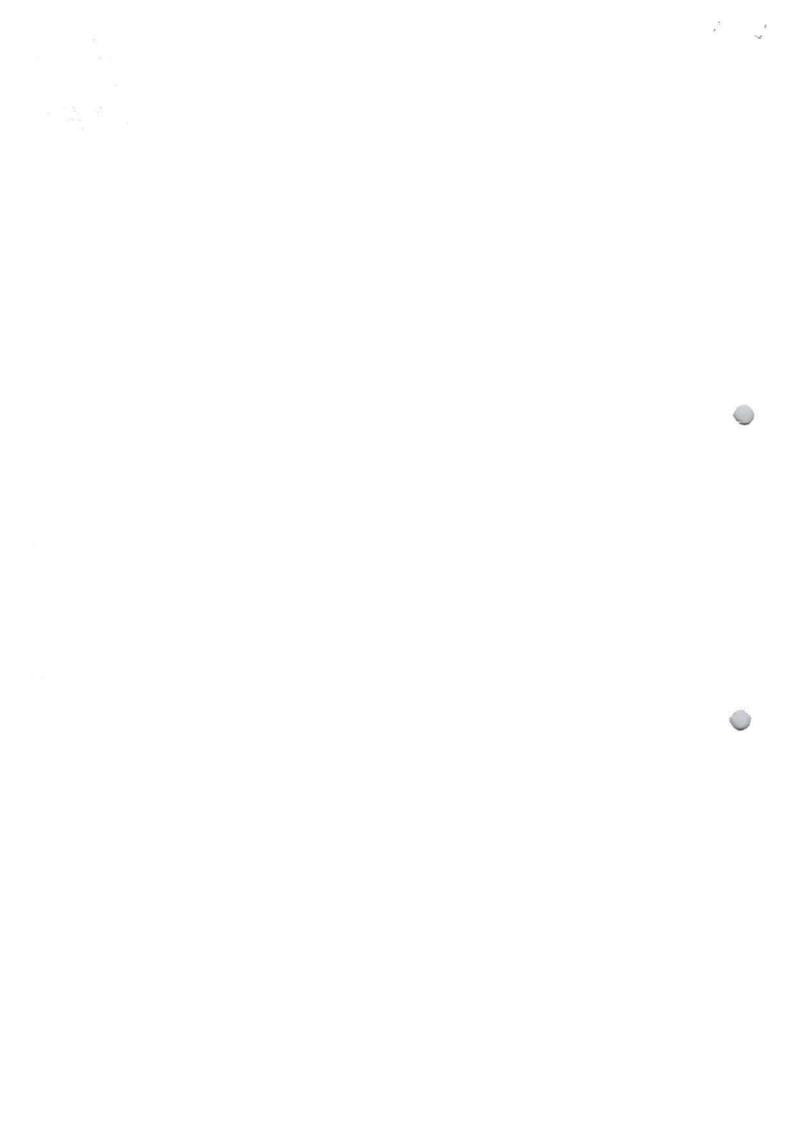
	FORNECEDOR: VALTER ED	JARDO DE AGUIA	AR - ME		
Item	Especificação Unic	Marca	Qtd	Preço I	Preço Tota
1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS METR	O IBQ Ibegel R	500	0 143,00	715.000,0
2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS METR - TIPO 2 LINEA	O IBQ Ibegel R	500	0 168,00	840.000,0

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios



Página: 2, 4.5Vol.

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço

máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salve por motivo de

força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador se folgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de

primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados

e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

 b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente,

designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas

íveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos

convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá tamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins

de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5,1,4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos precos registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força Aun. de Novo maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra:

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materialis dentre das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços:

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e

facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a

entrega do objeto de registro de precos.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da

ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

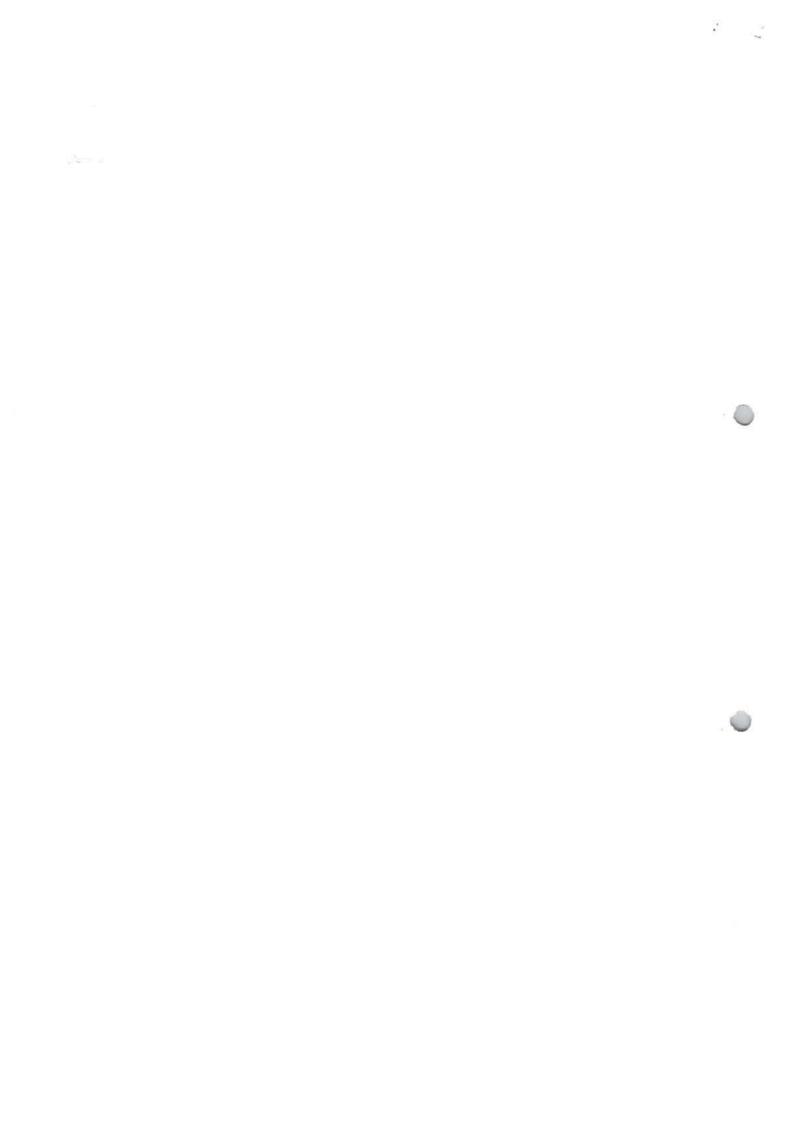
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a

contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade

requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriore das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, insiderando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

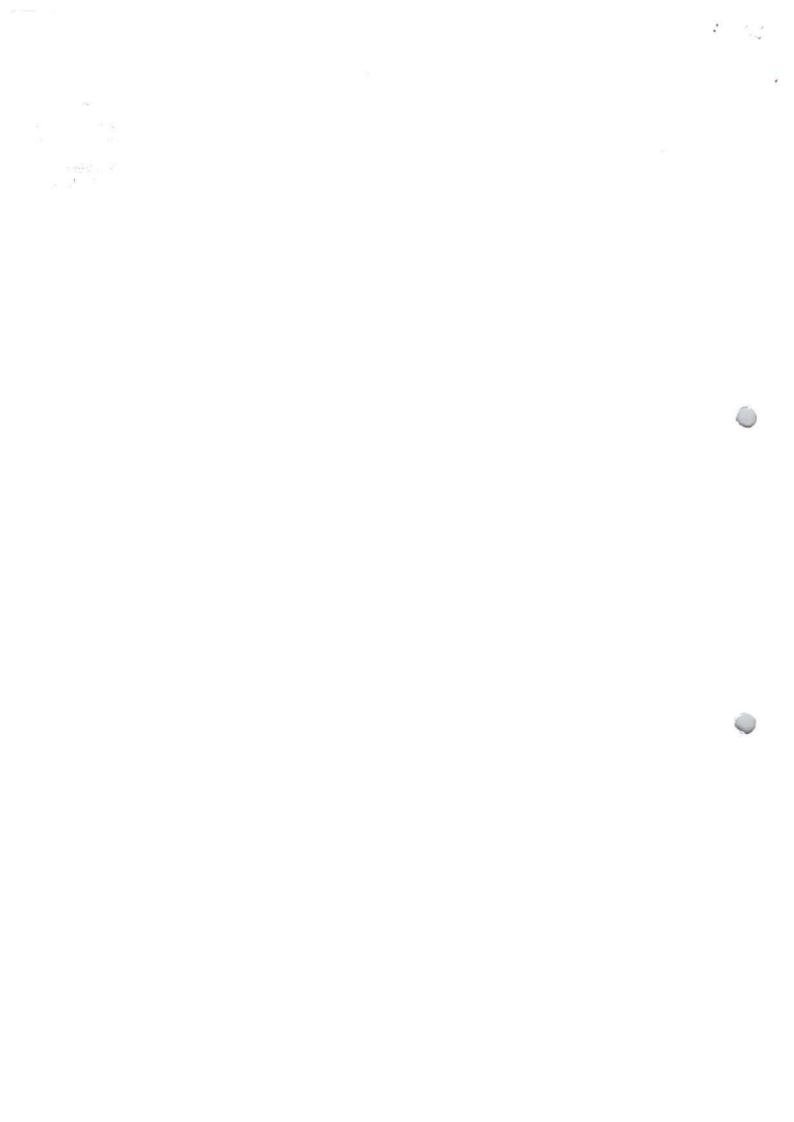
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não



executado pelo fornecedor;

- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos rminantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

  11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóleses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou im de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
  - 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
  - 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presenca das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 23 de Fevereiro de 2023

VALTER EDUARDO DIN CHR. COLOR DE AGUIAR: 07975516970 algação a 2023-02-23 13-35-57

CNPI: 18.559.514/0001-47

VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME

TIAGO DALSASSO:0694339

4908

Assinado de forma digital por TIAGO DALSASSO:06943394908 Dados: 2023.02.24 08:41:08 -03'00

> TIAGO DALSASSO **PREFEITO**

Mun. de Noto

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 008/2023

Publicação Nº 4593407

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 8/2023

PREGÃO ELETRÔNICO №

5/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2023

No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2023, Processo licitatório nº 8/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÂRIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa

Itens

VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME

1.2

Empresa(s)

CNPI / CPF

Nome do Representante

CPF

VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME

18.559.514/0001

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento

independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por Item, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

	FORNECED	OR: VALTER EDUAF	RDO DE AGUIA	R - ME		
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço P	reço Total
1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃ	D DE ROCHAS METRO LINEAR	IBQ Ibegel	5000	143,00	715.000,00
2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - TIPO 2	O DE ROCHAS METRO LINEAR	IBQ Ibegel	5000	168,00	840.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios

de Novo

oohun.

Página: 2 / 5

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preça máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se ju conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilibrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preco e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação,

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado:

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruldo, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preco ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas

cabiveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital:

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

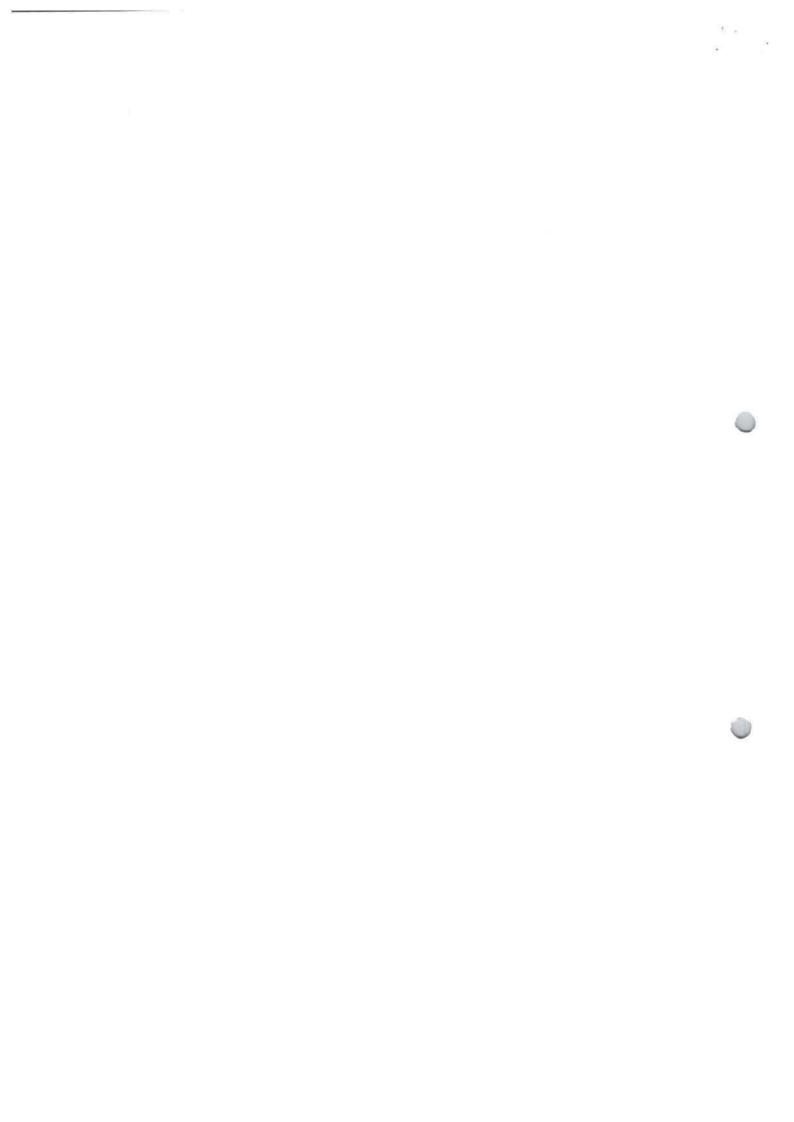
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins

de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



Mun. de Noz

\tentc

Página: 3 / 5

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital:
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acrescimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo

de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata:

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento áquela com classificação imediatamente subsequente.

### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o

prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

.

Mun. de Note

Página: 4 / 5

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PRECO...

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) días úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o **FGTS** 

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Orgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não

arth.

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. úteis, contado da notificação.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 23 de Fevereiro de 2023

TIAGO DALSASSO PREFEITO



VALTER EDUARDO DE AGUIAR - ME CNPJ: 18.559.514/0001-47

